

**EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 90006/2024**  
**PROCESSO Nº. 10222/2024 – SMO**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 5.205.624,09 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos)

**Critério de Julgamento das Propostas:** Menor Preço

**Modo De Disputa:** Aberto

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Demais Informações:**

**E-mail: [tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com](mailto:tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com)**

**Contato Telefônico: (95) 3621-1756/1748.**

**Data da Concorrência e Horário da Disputa de Preços:**

**11/06/2024 às 09:30 horas (horário de Brasília (DF))**



O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, torna pública a realização da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO** por **ITEM**, e o **regime de execução** ocorrerá por **Empreitada por Preço Unitário** a ser realizada as **09h:30 min.** (Horário de Brasília), no dia **11/06/2024**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 162/2023, pela IN SEGES/ME nº 73/2022, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

## **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

**1.2** – A licitação será conduzida pelo (a) Agente de Contratação do Município de Boa Vista/RR, o(a) Sr(a) **ANDRÉ LUCAS DE OLIVEIRA SILVESTRE**, designado pelo Decreto 0429/P de 15 de março de 2023, publicado no DOM nº 5829 de 21 de março de 2023, com o auxílio da equipe de apoio Cláudio Gomes Cardoso, designado pelo Decreto n.º 004 – E de 16 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 6028, de 18 de janeiro de 2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, por meio de Sistema Eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

## **2 – OBJETO**

**2.1** O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

**2.2** A licitação será realizada em **único item**.

## **3 – ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Obras – SMO

## **4 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**4.1** – Cópia deste instrumento convocatório estará disponível nos sítios eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>; e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

**4.1.1** – Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar o andamento da licitação e as devidas publicações nos sítios eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp); no Diário Oficial da União (DOU); no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM); e no Jornal Folha de Boa Vista <https://www.folhabv.com.br>; quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**4.2** – Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar **ESCLARECIMENTO** sobre seus termos, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, de forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico: [tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com](mailto:tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com).



**4.2.1-** A inobservância do prazo legal citado no subitem 4.2 decairá o direito de impugnação e do pedido de esclarecimentos aos termos deste edital.

**4.3 - A resposta** à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial (Diário Oficial do Município – DOM), quando necessário, e no chat de mensagens/quadro informativo do **sistema compras.gov.br**, no prazo **de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.4** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.4.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**4.5** – Quando o pedido de impugnação ou de esclarecimento tratar-se especificamente de temas alheios a competência do(a) Agente de Contratação, ou seja, temas quanto as especificações técnicas ou vinculados ao Projeto Básico, este poderá encaminhar o referido pedido à Secretaria Demandante para que o mesmo se pronuncie acerca do questionamento, devendo respondê-lo no prazo preestabelecido. Caso não o faça, o certame será suspenso *Sine-Die*, até que os questionamentos sejam sanados.

**4.6** – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.7** – O Município não se responsabilizará pelas impugnações e pedidos de esclarecimentos que forem apresentados em endereços diversos dos indicados no **subitem 4.2** deste edital, e que por esta razão não foram apresentados dentro do prazo legal.

## **5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1** – Poderão participar desta licitação: Pessoa jurídica; Consórcio de pessoas jurídicas; do ramo pertinente ao objeto licitado e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras));

**5.1.1** – Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a respectiva está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

**5.1.2** - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**5.1.3** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

**5.1.4** – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

**5.1.5** – A não observância do disposto no item **5.1.4** poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;





**5.2 – Não poderá participar da presente licitação empresa:**

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Que se declarar ME/EPP e estiver inclusa em alguma das hipóteses previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações;
- l) Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado do **item/grupo** é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

**5.2.1 -** O impedimento de que trata a **alínea “d”** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.2.2 -** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as **alíneas “b” e “c”** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**5.2.3 -** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;





**5.2.4** - O disposto nas **alíneas “b” e “c”** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**5.2.5** - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.6** - A vedação de que trata a **alínea “h”** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**5.3** – A observância das vedações constantes no **item 5.2**, suas alíneas e subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1** – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**6.1.1** - Após a divulgação do edital nos meios eletrônicos, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta **com o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.2** - No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em campo próprio do sistema, que:

**6.2.1** - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**6.2.2** - Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de ocorrência impeditiva;

**6.2.3** – Cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**6.2.4** - Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**6.2.5** – Observa os incisos III e IV, do artigo 1º e cumpre o disposto no inciso III, do artigo 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano e degradante;

**6.2.6** - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**6.2.7** – Cumpre a reserva de cargos prevista em Lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.



**6.3** - A falsidade da declaração de que trata o **item 6.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

**6.4** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.5** - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.6** - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.7** - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.8** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6.9** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.10.1** – Valor do item;

**6.10.2** – Descrição detalhada do objeto.

**6.10.3** – Demais elementos exigidos no Projeto Básico.

**6.11** -Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.12** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.13** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.14** - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.15** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.16** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.16.1** - O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021).

**6.16.2** - A proposta que não apresentar o prazo de validade, será considerada válida por no mínimo **60 (sessenta)** dias.



**6.16.3** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

## **7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

**7.2** - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário definidos no edital para abertura da sessão pública.

**7.3** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.

**7.4** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5** - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**;

**7.6** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**7.7** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8** – A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do **ITEM**.

**7.9** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.10** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$100,00 (cem) reais**.

**7.11** – O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

**7.12**– O procedimento seguirá o modo de disputa **ABERTO**.

**7.12.1** – Por se tratar de **modo de disputa aberto**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.12.1.1**– A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

**7.12.1.2** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem anterior**, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12.1.3** - Não havendo novos lances na forma estabelecida **nos itens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.





**7.12.1.4** - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o(a) Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

**7.12.1.5** - Após o reinício previsto no **item supra**, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.13** - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.14** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16**- No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo **superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.19** - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**7.19.1** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.19.2** - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado de Roraima;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**7.20** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá **negociar** condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.20.1** - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.20.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.20.3** - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.20.4** - O (a) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **24 (vinte quatro) horas**, envie, por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e, se necessário, os documentos complementares.

**7.20.4.1** - É facultado ao (à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.20.5** - A planilha de composição de preços indicando os quantitativos e custos unitários, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), quando couber, deverá ser encaminhada nos termos do **item 7.20.2**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor negociado, observadas as exigências contidas no Projeto Básico (ANEXO I – Edital) e os critérios de exequibilidade nos termos da Lei.

**7.20** - Após a negociação do preço, o (a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, demais legislações correlatas, e no **item 5.4** e **subitens** do presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, nos termos do artigo 91, §4º, da Lei nº 14.1333/2021:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**8.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**8.3** - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)



**8.3.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**8.3.2** - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**8.3.3** - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.4** – Será **desclassificada** a proposta vencedora que, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.1333/2021:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.5** – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.6** – O (a) Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**8.7** - A inexequibilidade só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.8** - Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições do **subitem 8.7 e alíneas**, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado (art. 6º, LVI c/c art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

c) No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução;

d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**8.9** – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





**8.10** - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.11** – Em se tratando de **obras e serviços de engenharia**, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**8.12** – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**8.12.1** – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.12.2** – Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.13** – Quando houver necessidade, o (a) Agente de Contratação encaminhará a proposta adequada ao último lance ofertado na etapa de negociação pela arrematante e a planilha de composição de preços e demais solicitadas neste edital, à **Secretaria Municipal Obras - SMO, para análise e parecer quanto a disposição dos preços e custos apresentados**, considerando o atendimento das especificações do objeto, que determinará a aceitabilidade ou a recusa das mesmas, devidamente fundamentada.

**8.14** - A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**8.15** - Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o (a) Agente de Contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições neste edital.

## **9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1** – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor** (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021),

**9.2** - Serão exigidos para fins de habilitação, os documentos previstos **no item 9** do Projeto Básico (anexo I deste Edital) necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.1** - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por registro



cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.3** – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.3.1** - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.4** – No caso de participação de consórcio de empresas, a **habilitação técnica**, quando exigida no Projeto Básico, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de **habilitação econômico-financeira**, quando exigida no Projeto Básico, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.4.1** - Se o consórcio não for formado integralmente por Empresas de Pequeno Porte – EPP e o Projeto Básico exigir requisitos de **habilitação econômico-financeira**, haverá um acréscimo de **30 %** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**9.5** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em fotocópias (nos termos do Art. 3º, II da Lei 13.726/2018), bem como os licitantes poderão solicitar à SMLIC nos dias que antecedem a abertura da sessão a certificação “Confere com original” das documentações apresentadas, reservando-se o direito de, a qualquer momento, exigir os originais para comparação e comprovação de sua autenticidade.

**9.6** - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação e as demais exigidas neste edital e anexos, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, sob pena de inabilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.7** - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização da **obra ou Serviço**, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, nos termos estabelecidos no Projeto Básico (ANEXO I deste edital). (art. 63, §2º, 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

**9.7.1** - O licitante que optar por realizar vistoria prévia deverá observar as informações constantes **no item 9.7 do Projeto Básico**, para realização do agendamento e adoção de demais atos necessários.

**9.7.2** - Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem **9.7.1** por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme disposto no Projeto Básico.

**9.8** - A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



**9.8.1** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**9.8.2** - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

**9.8.3** - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**9.8.4** - A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.9** - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas**, a contar da convocação do(a) Agente de Contratação.

**9.10** - A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.12.1** - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.13** - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.9**.

**9.14** - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o **subitem anterior**.

**9.15** – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, observando-se ainda o seguinte:

- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, **exceto** quanto à Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no corpo das certidões supra, serem válidas para **matriz** e **filiais**, assim como quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos **centralizado**, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a **centralização**, ou;
- c) se o licitante for à **matriz** e o **executor do objeto** for à **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente. A mesma situação fica configurada quando o licitante for à **filial** e o **executor do objeto** for a **matriz**, observando-se o disposto na **alínea “a”** deste item, quanto à centralização de recolhimentos dos encargos;
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.





**9.16** – Quando houver necessidade, o(a) Agente de Contratação encaminhará os documentos de habilitação referentes à qualificação técnica à **Secretaria Municipal de Obras - SMO**, para análise e parecer das exigências técnicas dispostas no **item 9.3** do Projeto Básico (Anexo I deste Edital).

**9.17.1** - Após a manifestação da Secretaria demandante, o(a) Agente de Contratação fará a conferência das demais documentações e procederá com o julgamento da fase habilitatória.

**9.18** - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 – DOS RECURSOS**

**10.1** – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 caberá a interposição de **recurso**, no **prazo de 03(três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da lavratura da ata, em face de (artigo 165, da Lei nº 14.1333/2021):

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

**10.1.1** - Caberá o **pedido de reconsideração**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

**10.2** – Quando o recurso apresentado impugnar o **julgamento das propostas** ou o **ato de habilitação ou inabilitação** do licitante, serão observadas as seguintes disposições:

**10.2.1** - Qualquer licitante poderá, no prazo de **até 30 minutos**, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**10.2.2** - As **razões do recurso** deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**10.2.3** - A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

**10.3** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**10.4** - O recurso de que trata o **subitem 10.1 e alíneas** deste edital será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**10.5** - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, o qual deverá solicitar os respectivos por meio do endereço eletrônico: **tomadadeprecoconcorrenca@gmail.com**.



**10.6-** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

**10.7 –** O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do artigo 168 da Lei nº 14.133/2021.

**10.8.** Da aplicação das sanções previstas no **item 18.2** deste edital caberá recurso, conforme disposto nos **subitens 18.12 e 18.13**.

---



---

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---



---

**11.1 –** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante responsável pela contratação para **adjudicar** o objeto e **homologar** a licitação (artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 25, inciso V, e art. 69, ambos do Decreto Municipal nº 162/2023).

**11.2 -** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

---



---

## **12 – DO CONTRATO**

---



---

**12.1 -** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, conforme estabelecido no Projeto Básico (anexo I deste edital), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

**12.1.1 -** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**12.2 -** Na hipótese de o vencedor da licitação **não assinar** o contrato, ou **não aceitar** ou **não retirar** o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

**12.3 -** Caso **nenhum dos licitantes aceitar** a contratação nos termos do **item 12.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**12.4 -** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**12.4.1 -** A regra do **item 12.4** não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da **alínea “a”**, do **item 12.3**.



**12.5** Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescentes de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de **rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos **nos subitens 12.2 e 12.3**.

**12.6** - Será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos limites e condições estabelecidos no item 17.1, do Projeto Básico (Anexo I deste edital)

**12.7.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação. (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021)

### **13 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

**13.1** - Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas no item 10 do Projeto Básico e nas cláusulas do contrato;

**13.2** - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

### **14 – EXECUÇÃO DO OBJETO/ GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1** – A execução dos serviços será iniciada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

**14.1.1** O prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21;

**14.2** – Deverão ser observadas as regras estabelecidas no art. 140 da Lei 14.133/2021, no Projeto Básico (Anexo I, do presente edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital), para execução e recebimento do objeto.

**14.3** – As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades, conforme regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo III, deste edital).

### **15 – PAGAMENTO**

**15.1** – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado conforme as formas, condições e prazos estabelecidos no **ITEM 12** do Projeto Básico (Anexo I, deste Edital).

### **16 - DO REAJUSTE**

**16.1** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.





**16.2-** Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica;

**16.3 -** Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional da Construção Civil –INCC, da Fundação Getúlio Vargas**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**16.4 -** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

**16.5 -** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

**16.6 -** O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria Geral do Município.

**16.7 –** Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo II, deste edital).

---



---

## **17 - DA GARANTIA DO OBJETO**

---



---

**17.1 –** O prazo de garantia não será inferior a 05 (cinco) anos, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I, deste edital);

**17.2 –** Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo II, deste edital).

---



---

## **18 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---



---

**18.1 –** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;

**18.2 -** Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos contantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**18.3 -** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;

**18.4 –** Na aplicação das sanções serão observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.5** - A sanção de multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei nº 14.1333/2021;

**18.5.1** - No caso de infrações cometidas na fase licitatória, para aplicação da sanção de multa serão observados os percentuais definidos no **item 18.5** e na Lei nº 14.133/2021, levando em consideração o princípio da razoabilidade;

**18.5.2** – Nos demais casos, para a aplicação de sanção de multa, serão observados os percentuais estabelecidos pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, discriminadas no **item 16.3**, do Projeto Básico (Anexo I, deste edital), bem como a regra estabelecida no **item 18.5** e o princípio da razoabilidade;

**18.6** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

**18.7** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

**18.8** – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**18.9** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Boa Vista/RR que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;

**18.10** - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do **caput**, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**18.11** - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

**18.12** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

**18.13** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

**18.14** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

**18.15** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**18.16** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

**18.17** - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

**18.18** - No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 138, § 4º do Decreto Municipal nº 162/2023);

**18.19** - Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

**18.20** - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;

**18.21** - Ficará a cargo da SMLIC a abertura de processo para fins de apuração e aplicação das sanções cabíveis, nos casos de infrações cometidas pelos licitantes, na fase de licitação e observadas as regras contidas no art. 155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 138 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 162/2023;

**18.21.1** - Nos demais casos, caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante realizar todo o procedimento para abertura de processo para apuração e aplicação das penalizações previstas em Lei.

**18.22** - A SMLIC e a autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverão informar e manter atualizados





os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (art. 161 da Lei nº 14.1333/2021 c/c art. 138, §3º, do Decreto Municipal nº 162/2023);

**18.23** - Deverão ser observadas as demais regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (anexo II, deste edital).

## **19- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**19.2** – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado minuta e válido.

**19.3** – O(a) Agente de Contratação, no interesse da administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e, em especial, na sessão da Concorrência, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto nos incisos I e II do art. 64, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**19.3.1** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento referente as propostas de preços e os documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

**19.3.2** – Se houver solicitação de documentos em diligências, deverão ser apresentados via sistema.

**19.3.3** – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

**19.4** – A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**19.5** – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na SMLIC para conhecimento dos participantes da licitação.

**19.6** – Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19.7** – Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.



**19.8** – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

**19.9** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.

**19.10** - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.11**- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**19.12** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.13** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**19.14** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.15** – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**19.16** – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Projeto Básico;
- b) Anexo II – Minuta Contratual
- e) Anexo III – Modelo de Proposta de Preço.

**Boa Vista – RR, data constante no sistema.**

**Elaborado:**

Assinatura Eletrônica  
**Elton de Azevedo Salvador**  
Técnico/SMLIC  
Mat. 44332

**Ratificado:**

Assinatura Eletrônica  
**Artur José Lima Cavalcante Filho**  
Secretário Municipal de Licitações e  
Compras/SMLIC



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO 008/2024**

**1 DA INTRODUÇÃO**

- 1.1** Em cumprimento ao artigo 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/21, elaboramos este Projeto Básico para que seja realizada a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, por meio de licitação, para execução da obra de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, do tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário.
- 1.2** O Projeto Básico foi elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, obtidos como referência os custos unitários dos sistemas **SINAPI/SICRO** e **PESQUISA DE MERCADO**, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e financeira do empreendimento.
- 1.3** Visa, ainda, a possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e dos prazos de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados.

**2 DO OBJETO**

- 2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo, Composição Analítica do BDI, Composição Analítica de Leis Sociais, Composições de Custos Unitário e Projetos Técnicos de Arquitetura e Engenharia, que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico.
- 2.2.** Dadas as características dos serviços a serem executados, os mesmos classificam-se como **serviços especiais de engenharia**, conforme art. 6º, inciso XXI, alínea “b”.
- 2.3.** O presente objeto contempla a execução de infraestrutura na vicinal BVA-273, localizada na área rural do município de Boa Vista – RR.

**3 DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

- 3.1** A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como no caso do presente projeto de restauração da vicinal BVA 273 do citado município.
- 3.2** A zona rural de Boa Vista, é composta por diversas rodovias municipais/vicinais, em estado crítico para circulação de veículos, deslocamento de pessoas e produtos oriundos do campo. A administração municipal procura viabilizar melhorias nas vicinais, buscando minimizar os transtornos que ocorre durante o escoamento dos produtos produzidos pela agricultura familiar e demais programas que incentivem a permanência do homem no campo.
- 3.3** Ademais, justifica-se ainda que a finalidade do presente projeto é apresentar soluções de viabilidade técnica para solucionar problemas decorrentes das águas de chuvas que ocorrem naquela região no período de inverno. Ressaltamos que esta região que é atendida pelas estradas vicinais é, além de tudo, um importante polo produtor de frutas e legumes, que é garantido pelos pequenos e





médios produtores, no entanto, as condições críticas de conservação dessas estradas contribuem para que esse escoamento produtivo seja feito de forma precária, prejudicando financeiramente esses produtores rurais.

**3.4** As intervenções previstas no objeto em questão têm a finalidade de promover ações mitigadoras nas áreas sujeitas a alagamento, obedecendo a um planejamento de ações nesse sentido, no contexto da gestão municipal.

**3.5** Desta forma, o Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, objetiva, com este projeto, custeado pelo Convênio Nº **940441/2022/MIDR/CAIXA/PMBV** firmado entre Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR e o **Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional**, levar aos munícipes um sistema viário de qualidade, bem como a modificar e valorizar as áreas rurais do município de Boa Vista-RR, melhorando em geral a vida da população.

#### 4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

**4.1.** Os serviços deverão ser executados nos termos do Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias e demais anexos, que passam a ser parte integrante deste Projeto Básico.

**4.2. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio**, atendidas as condições previstas no artigo 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Projeto Básico, **desde que observadas:**

4.2.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

4.2.2. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

4.2.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

4.2.4. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

4.2.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.3. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira, salvo justificativa.

4.3.1. O acréscimo previsto no item 4.3. não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em Lei.

4.4. Antes da celebração do contrato a licitante declarada vencedora deverá promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem "4.2.1". (art. 15, §3º, da Lei nº 14.133/2021)

4.5. **Não haverá limitação** do número máximo de empresas consorciadas.

4.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**4.7. Será vedada a participação de cooperativas** nessa licitação, visto que, pela natureza do serviço, há a necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.



**4.8. Não será permitida a participação de pessoas físicas nessa licitação, devido a contratação exigir estrutura mínima, como equipamentos, instalações, equipe de profissionais e corpo técnico para a execução do objeto, os quais são incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado no estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).**

**4.9. Não será admitida a participação Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (artigo 4º, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).**

## 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste Projeto Básico ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: **020901**

Funcional Programática: **26.782.0039.2121**

Elemento de despesa: **4.4.90.51.00**

Valor da Contrapartida: **R\$ 10.577,93** (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

Fonte: **RECURSO PRÓPRIO (1.500.000)**

Valor de Repasse do Convênio: **R\$ 5.195.046,16** (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil, quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Fonte: **CONVÊNIO 940441/2022/MIDR/CAIXA/PMBV (1.700.000)**

Valor Total: **R\$ 5.205.624,09** (cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

## 6 DO VALOR ESTIMADO

De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, relacionados na Planilha Orçamentária, considerando os materiais, mão-de-obra com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, uniformes, EPI (Equipamento de Proteção Individual) e BDI (Benefício e Despesas Indiretas), o valor estimado para obras/serviços objeto deste Projeto Básico é **R\$ 5.205.624,09** (cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.1 Durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá:**

**7.1.1 Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;**

**7.1.2 Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:**

- a) Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Projeto Básico, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista;



- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas e legislações ambientais vigentes;
- h) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

**7.1.3 Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;**

**7.1.4 Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;**

**7.1.5 Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;**

**7.1.6 FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;**

**7.1.7 Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;**

**7.1.8 Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a ordem de serviços, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Obras;**

**7.1.9 Apresentar junto à Secretaria Municipal de Obras “PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL”, aprovado previamente pela SEMMA, tal exigência é obrigatória para a emissão da ordem de serviço, conforme o Art. 40, § 4º c/c Art. 55, § 6º, da Lei Municipal nº 2.004/2019;**

**7.1.10 Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;**

**7.1.11 Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;**

**7.1.12 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;**

**7.1.13 Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;**

**7.1.14 Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;**

**7.1.15 Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;**

**7.1.16 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;**





**7.1.17 Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE;**

**7.1.18 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;**

**7.1.19 As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;**

**7.1.20 Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;**

**7.1.21 As empresas reunidas em consórcio e vencedora do certame, deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o ato de constituição e registro do consórcio;**

**7.1.22 Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais;**

**7.1.23 Demais obrigações estão expressas no “Memorial Descritivo e Especificações Técnicas”, que é parte integrante deste Projeto Básico, além das previstas em contrato.**

**7.1.24. Permitir livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.**

**7.2 Caberá à CONTRATANTE:**

**7.2.1 Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;**

**7.2.2 A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem “7.1.8”; e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil previsto no subitem “7.1.9”;**

**7.2.2.1 Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no subitem 7.2.1, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SEMMA;**

**7.2.3 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Projeto Básico;**

**7.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;**

**7.2.5 Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;**

**7.2.6 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;**

**7.2.7 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;**

**7.2.8 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e**



comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

**7.2.9** Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

**7.2.10** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda deste Projeto Básico;

**7.2.11** Estarão disponíveis na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Boa Vista (<https://boavista.rr.gov.br/>) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas, planilhas e demais anexos objeto desta licitação.

**7.2.12** Permitir o livre acesso aos servidores do órgão CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio ora firmado, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

**7.2.13** Facilitar a supervisão e a fiscalização do órgão CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto do Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e ao contrato celebrado.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1** A proposta de preços da LICITANTE deverá atender aos seguintes requisitos:

**8.2.** A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada considerando-se que as obras serão executadas pelo regime de **Empreitada por Preço Unitário** e serão apresentadas digitalmente, identificadas com a Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3. O valor total da proposta de preços, será apresentado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com apenas 02 (duas) casas decimais, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso;

**8.3.** Se o preço unitário e o preço global indicados pela empresa LICITANTE não corresponderem entre si, apenas o preço unitário será considerado, e o total será corrigido de forma a conferir com aquele (preço unitário), considerando-se para a Proposta o valor corrigido. Ocorrendo divergências entre os preços do Orçamento Detalhado e do Cronograma Físico-financeiro serão considerados os primeiros;

**8.4.** Caso haja divergência entre o custo unitário (Preço unitário sem BDI) apresentado na Planilha Orçamentária e aquele apresentado na composição de custos unitários ambos da LICITANTE, prevalecerá sempre esse último;

**8.5.** O critério de julgamento será por **Menor Preço**, sob regime de execução de **Empreitada por Preço Unitário**;

**8.6.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras/serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas com instalação do canteiro de obra, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, água, esgoto, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, fretes, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Projeto Básico, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto da licitação,



inclusive alvará de construção e, se necessário o alvará de demolição. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação;

**8.7** Apresentada a proposta de preços, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução da obra proposta será interpretada como existente ou incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimos após o início da sessão pública;

**8.8** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A CONTRATANTE em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou em seus resultados;

**8.9** Apresentar Planilha Orçamentária com todos os preços unitários e preço total em moeda nacional, em algarismos, com apenas 02(duas) casas decimais, nela incluso colunas de preços unitários com e sem BDI, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3.

**8.10** Apresentar composições dos custos unitários de todos os itens, bem como, as composições de custo unitário auxiliar e lista de equipamentos e/ou insumos, para efeito do julgamento das propostas, em observação ao art. 18, inciso IV da Lei 14.133/21, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3.

**8.10.1** As composições de custo unitário deverão apresentar a descrição e quantificação de cada insumo e/ou composições auxiliares empregadas para executar uma unidade de serviço, devendo conter os nomes dos seus elementos, as unidades de quantificação e os indicadores de consumo e produtividade (coeficientes).

**8.11** Apresentar cronograma físico-financeiro obedecendo à discriminação da planilha orçamentária, com prazo global em dias consecutivos, em que a CONTRATADA se compromete a executar o serviço, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido neste Projeto Básico, que deverá ser apresentado, digitado, datilografado ou manuscrito em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3.

**8.12** Apresentar composição analítica detalhada do BDI e Leis sociais de empregados mensalistas e horistas, resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária, em atenção ao Acórdão 2622/2013 – TCU, que deverá ser apresentada, digitada, datilografada ou manuscrita em letra de forma, de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, identificadas com carimbo da empresa licitante, onde conste o número do CNPJ, devidamente assinados pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e responsável(eis) técnico (s) do item 9.3.3

**a)** Em atenção ao Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, na Planilha Orçamentária foram usados como referência os custos unitários do SINAPI/CEF e PESQUISA DE MERCADO, portanto, não serão aceitas propostas de preços contendo preços unitários superiores aos preços unitários informados no ORÇAMENTO BÁSICO;

**b)** Não serão aceitas propostas de preços contendo custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL, seja na composição do BDI, seja como item específico da Planilha Orçamentária, conforme determina o item 9.1 do Acórdão 950/2007-TCU;

**c)** O valor de BDI constante no Orçamento Básico, é composta conforme diretriz do Acórdão 2622/2013 – TCU. Cada licitante poderá preencher a sua própria planilha de composição analítica do





BDI, de acordo com os seus custos próprios e obedecendo a legislação em vigor, de modo a demonstrar analiticamente a composição do BDI utilizado na formação do preço total da sua proposta;

**d)** Na composição do BDI, as empresas licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de **PIS** e **COFINS** deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no artigo 3º da Lei nº 10.637/2002 e da Lei nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública refletiam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

**e)** Na composição do BDI, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de **ISS**, **PIS** e **COFINS** devidamente discriminados na sua composição do BDI, demonstrando que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos, relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE, etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

**8.13** Deverá apresentar na proposta de preços, prazo de garantia, não inferior a 05 (cinco) anos, que serão contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviços, emitido pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 618, “Caput”, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro);

**8.14** Deverá apresentar declaração de que todos os materiais a serem utilizados na execução da obra/serviços são de primeira qualidade - "Classe A" e estão em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, com certificação pelo INMETRO;

**8.15** As propostas deverão ser datadas e assinadas por quem tenha poderes para este fim, com base nos incisos IV e VIII, do art. 1º da Resolução nº. 282/CONFEA, artigos 13 e 14, da Lei nº. 5194, de 24 de dezembro de 1966.

**8.16** Caso se verifique na proposta preços da LICITANTE a ocorrência de itens com preços unitários e/ou preço global superiores aos orçados pela Secretaria Municipal de Obras, neles incluídos o BDI e Leis Sociais, será considerada a proposta “**INACEITÁVEL**” e ocasionará a imediata **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta;

**a)** A não apresentação de todos os requisitos exigidos na apresentação da proposta de preços, necessários para a análise dos critérios de aceitabilidade das propostas, será motivo de desclassificação da proposta apresentada, pois não poderão ser incorporados posteriormente.

**8.17** Após a análise das propostas de preços, estas serão desclassificadas, com base no artigo 59 da Lei n.º 14.133/21 e conforme parecer expedido pela **Secretaria Municipal de Obras**;

**8.18** A **Secretaria Municipal de Obras**, reserva-se o direito de solicitar das LICITANTES, para efeito de análise e caso entenda necessário, a apresentação das seguintes informações:

**a)** Relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

**8.19** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Projeto Básico, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais LICITANTES;

**8.20** A Concorrência Eletrônica será realizada em item único, sendo apurado o valor da proposta por meio da tabela denominada Planilha Orçamentária, que deverá ser disponibilizada em formato .xls ou .xlsx, devendo o licitante oferecer proposta na forma indicada, de modo que permita a cópia dos dados inseridos com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta.



**8.21 A Administração, para fins de aferir a exequibilidade das propostas, poderá exigir do licitante que ela seja demonstrada, ou, se preferir, poderá realizar diligências, na forma prevista no art. 59, IV e V, § 2º, combinados com os § 1º, § 3º e § 4º do inciso V, todos da lei 14.133/21.**

## 9 DA HABILITAÇÃO

**9.1** Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

### **9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**9.2.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei n.º. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

**a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**c) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**d) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**9.2.1.1** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.3.1** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei n.º 5.194/66) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei n.º 12.378/2010), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;

**9.3.2** Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/CAU/CFT da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica do subitem 9.3.3, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante;

**9.3.3** Comprovação da LICITANTE de possuir, na data de abertura da sessão pública, **Engenheiro(s) civil(is), Arquiteto (s) ou modalidade equivalente**, detentor(es) de acervo(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU/CFT da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho Regional correspondente, que comprove ter o profissional executado obra ou serviços pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similares), conforme Art. 67, inciso I, da Lei 14.133/21, a seguir relacionados:



SERVIÇO	UND.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_01/2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01/2022	M2	49.943,56	24.971,78
HIDROSSEMEADURA	M2	42.250,77	21.125,38
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	16.381,49	8.190,74

\* A quantidade exigida corresponde a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.

- a) Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU/CFT da região onde foram executados os serviços;
- b) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e GRIFAR os itens que comprovarão as exigências, bem com listar os mesmo com as respectivas páginas, para fins de facilitar a análise e julgamento da técnica;
- c) No caso de duas ou mais licitantes distintas apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

**9.3.4 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similar), através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica-operacional emitidos em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pelos CREAs, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgãos ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital, municipal ou ainda para empresas privadas, obras/serviços com as seguintes características e quantidades:**

SERVIÇO	UND.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA
PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_01/2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01/2022	M2	49.943,56	24.971,78
HIDROSSEMEADURA	M2	42.250,77	21.125,38





EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	16.381,49	8.190,74
---	----	-----------	----------

\* A quantidade exigida corresponde a 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra/serviço, em consonância com o Art. 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/21 e Acórdão TCU 737/2012.

**9.3.4.1** Os atestados para a comprovação de aptidão técnico-operacional (item 9.3.4) somente serão aceitos se estiverem em nome da LICITANTE, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação ou alteração da razão social, quando devem ser apresentados os documentos comprobatórios, contendo todas as condições dessas transações, em especial as que se referem ao acervo técnico que deverão ser consideradas na LICITAÇÃO.

**9.3.5** Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, destacando o nome, CPF, e registro no CREA/CAU/CFT do profissional, os responsáveis técnicos deverão ser necessariamente aqueles apresentados para atender à exigência do subitem 9.3.3, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, em conformidade com o §6º do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

**9.3.5.1** Em se tratando de profissional (is) que não pertença (m) ao quadro permanente da licitante, como responsável técnico, deverá ser apresentada declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, de forma consentânea ao posicionamento jurisprudencial da Corte de Contas no Acórdão n. 2607/2011 – Plenário.

**9.3.6** Declaração de que executará o(s) serviço(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas e planilha orçamentária, que alocará os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

**9.3.7** Declaração de que apresentará à fiscalização, relatório consubstanciado, com dados essenciais dos levantamentos e ensaios tecnológicos, para a avaliação da qualidade dos serviços executados em suas diversas fases, sempre que se fizer necessário ou de acordo com previsão no projeto/medição dos serviços.

**9.3.8** Declaração de que executará o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e normas técnicas relacionadas, e sempre que solicitado pela fiscalização.

**9.3.9** Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, assinada por seu(s) representante(s) legal (is) e seus responsáveis técnicos.

**9.3.10** A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO formal, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades existentes, inerentes a natureza dos serviços a serem executados (condições dos locais para a execução do objeto), assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, de no futuro, pleitear qualquer desconhecimento do local, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**9.3.11** Admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica indicada nos itens 9.3.3 e 9.3.4, o somatório dos atestados apresentados.



**9.3.12** A não apresentação de toda a documentação necessária para a análise da qualificação técnica será motivo de inabilitação da LICITANTE, pois não poderá ser incorporada posteriormente.

#### **9.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**9.4.1. Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021);

**9.4.2. Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

**a)** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**b)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

**9.4.2.1.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**9.4.2.2.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**9.4.2.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

**9.4.2.4.** O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

**9.4.3.** Relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

**9.4.4.** Apresentação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**9.4.4.1** Será estabelecido para o consórcio acréscimo de **30% (trinta por cento)** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira (artigo 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

**9.4.4.2** O acréscimo previsto no **subitem 9.4.4.1** não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em Lei.

**9.4.5. Declaração de que suas propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes em conformidade com o modelo constante do edital.

#### **9.5 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários**



- federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

## 9.6 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração do licitante de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021);
- b) Declaração do licitante de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei 14.133/2021);
- c) Declaração do licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei 14.133/2021).

## 9.7 DA VISTORIA TÉCNICA

9.7.1 É facultado e recomendável às licitantes realizarem vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

9.7.2 A não realização da visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

9.7.3 A vistoria deverá ser agendada com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo telefone (95) 3621-4420 no horário das 08:00 às 14:00 horas,





e no máximo até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

**9.7.4** Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar a declaração do subitem 9.3.10.

**9.7.5** O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o 2º dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

**9.7.6** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

**9.7.7** Eventuais dúvidas decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas, por meio do e-mail [smou.pu@boavista.rr.gov.br](mailto:smou.pu@boavista.rr.gov.br), respeitados os prazos do item 9.7.3.

**9.7.8** A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

## 10 DA GARANTIA DO CONTRATO

**10.1** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme determinam os artigos 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei n. 14.133/21.

**10.2** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

**10.3** Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item anterior.

**10.4** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

**10.5** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 10.1, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

**10.6** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

- A retenção efetuada com base no item 10.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;
- A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 10.1 por quaisquer das modalidade de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.



**10.7** O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

**10.8** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

**10.9** Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) com a extinção do contrato.

**10.10** Isenção de Responsabilidade da Garantia

a) A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a.1) caso fortuito ou força maior;
- a.2) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- a.3) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;
- a.4) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

b) Caberá à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens a.3 e a.4 deste Projeto Básico, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE;

c) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

**10.11** Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

## 11 DOS PRAZOS

**11.1** A assinatura do contrato ou a retirada do instrumento equivalente deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação da CONTRATANTE, nos termos do artigo 90 da Lei 14.133/21.

**11.2** A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

**11.3** O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 115 da Lei 14.133/21.

**11.4** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

## 12 DO PAGAMENTO

**12.1** A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, para fins de aprovação pela FISCALIZAÇÃO, o BMS – Boletim Mensal de Medição dos Serviços e anexos descritos no subitem 7.1.5 deste Projeto Básico, relativo aos serviços executados até o último dia útil do mês de referência, de acordo com as instruções a serem fornecidas pela CONTRATANTE;



**12.2** Aprovado o Boletim de Medição e anexos, estará a contratada habilitada a emitir a fatura correspondente, que será processada e paga pela CONTRATANTE, de acordo com o prazo contratual;

**12.3** Os pagamentos de serviços relacionados à Administração Local deverão ser proporcionais à execução financeira da obra, conforme orientação do Acórdão nº 3.103/2010 – Plenário do TCU, evitando-se, assim desembolsos indevidos para remuneração da Administração Local;

**12.4** Apresentar, mensalmente, as faturas dos serviços executados e os comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS e outras obrigações trabalhistas e dos tributos devidos e decorrentes dos serviços ora contratados, indicando a dedução do valor correspondente ao ISS na própria fatura mensal para posterior recolhimento à Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR;

**12.5** O prazo para pagamento de serviços e aquisições, é de até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/faturas.

**12.6** A CONTRATADA deverá a cada faturamento apresentar uma via impressa e, ainda, uma via em arquivo eletrônico – CD-R ou DVD, que será anexado ao processo, contendo a fatura, boletim de medição e cronograma físico-financeiro, na forma de Planilha Eletrônica Tipo .XLS OU .XLSX, para melhor análise dos fiscais e da Controladoria Geral do Município - CGM.

**12.7** O pagamento está condicionado a apresentação e validade da garantia.

## 13 DO REAJUSTE

**13.1** Os preços apresentados na proposta serão fixos e irrevogáveis, salvo na hipótese de o prazo de execução da obra/serviços exceder a 12 (doze) meses, contados da data da elaboração do orçamento estimado (art. 25, § 7º, da lei 14.133/21), desde que a CONTRATADA não tenha dado causa ao atraso no cronograma físico-financeiro da obra, que poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, da Fundação Getúlio Vargas, podendo, entretanto, ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos ( art. 92, V, c/c § 3º, da lei 14.133/21).

**13.2** No caso de reajuste, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido a CONTRATANTE, que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

**13.3** Para o cálculo do reajuste aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - I_0)}{I_0} \times V$$

onde:

**R** – Valor do reajuste procurado para a respectiva parcela da obra;

**V** – Valor da parcela a ser reajustada;

**I** – Índice Nacional da Construção Civil – INCC – publicado pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês em que se completar um ano da data da apresentação da proposta (para o primeiro reajuste), que será a data-base do reajuste. No caso de reajustes posteriores, será o índice referente ao mesmo mês do ano seguinte, sempre 12 meses posterior em relação a I<sub>0</sub>.

**I<sub>0</sub>** – Índice da coluna citada, referente ao mês da apresentação da proposta.

## 14 DAS ALTERAÇÕES





**14.1** Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

**14.2** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, em conformidade com o art. 124, inciso I, e suas alíneas, c/c com os art. 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

## 15 DA EXTINÇÃO

**15.1** A extinção contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrerem as situações previstas artigo 155, inciso I, II e II e artigo 137 da Lei 14.133/21 na forma prescrita nos artigos 137, 138 e 139, do mencionado Diploma Legal;

**15.2** O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

## 16 DAS PENALIDADES

**16.1** O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a extinção do contrato, na forma prescrita no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**16.2** Com fundamento nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21, que assegura o contraditório e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial do contrato, por atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, as seguintes sanções:

- Advertência, exclusivamente quando do cometimento, pela CONTRATADA, da infração administrativa prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Boa Vista – RR e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;
- Multas.

**16.3** As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o quadro abaixo:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o



	valor do contrato.
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital do Certame, onde não se comine outra penalidade.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.

**16.4** A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATADA em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**16.5** Solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo de entrega/execução, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE até o vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

**16.6** Vencido o prazo proposto e aceito pela CONTRATANTE, sem prestação do serviço, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficializará à CONTRATADA comunicando-lhe a data-limite para a regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicadas as sanções cabíveis.

**16.7** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou, caso a CONTRATADA inadimplente não tiver crédito a receber, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para recolhimento da multa através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ou cobrados judicialmente.

16.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.8** O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado da CONTRATADA na forma disposta neste Projeto Básico será prontamente indeferido pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas em lei e no contrato.

**16.9** A aplicação de multas, bem como a extinção contratual, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).



**16.10** A aplicação da penalidade de “Advertência” (art. 156, I), prescinde de contraditório e a ampla defesa.

**16.10.1** A aplicação da penalidade de “Multa” (art. 156, II), será facultado à CONTRATADA a apresentação de defesa (art. 157) no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da intimação.

**16.10.2** Na aplicação das demais penalidades (art. 156, III e IV), será necessária a abertura de “processo de responsabilização”.

**16.11** A aplicação das aludidas multas não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**16.12** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

**16.13** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa;

**16.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;

**16.15** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

## 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** A FISCALIZAÇÃO será exercida por Engenheiro(s) Civil(is), Arquiteto(s), Técnico(s) em Construção Civil e/ou Técnico(s) em Edificação(ões) da CONTRATANTE, nomeado(s) através de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Obras, o qual representará a CONTRATANTE perante a CONTRATADA.

**17.2** Aplicam-se ainda, no que couber, a disposição constante da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**17.3** O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município de Boa Vista, nos termos do parágrafo único, do Art. 91 da Lei nº 14.133/21.

**17.4** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro.

**17.5** A subcontratação parcial apenas será aceita com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, respeitando o limite máximo de até 30% (trinta por cento) do valor total, sob pena de extinção.

**17.6** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

## 18 ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

**ANEXO I** – DECLARAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E LICENÇA AMBIENTAL;

**ANEXO II** – MAPA DE LOCALIZAÇÃO;

**ANEXO III** – LISTA DE VICINAIS;

**ANEXO IV** – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

**ANEXO V** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

**ANEXO VI** – MEMÓRIA DE CÁLCULO;

**ANEXO VII** – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

**ANEXO VIII** – CURVA ABC;

**ANEXO IX** – COMPOSIÇÕES BDI E LEIS SOCIAIS;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS-SMLIC**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**(UASG: 980301)**

**ANEXO X – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO;**  
**ANEXO XI – MAPA DE COTAÇÕES;**  
**ANEXO XII – MAPA DMT;**  
**ANEXO XIII – ART; E**  
**ANEXO XIV – PLANTAS E PROJETOS.**

**Boa Vista – RR, data constante no sistema.**

*(Assinatura Eletrônica)*

**WYLLIAMS DE SOUSA CARVALHO**

Engenheiro Civil 091433393-3

Superintendência de Projetos e Urbanização – SMO/PU

**Aprovo:**

*(Assinatura Eletrônica)*

**DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Obras



**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

CONTATO: (95) 3621-1756

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD



**ANEXO II**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. XXX**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com a interveniência da XXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1683/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1						
2						
3						
...						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Projeto Básico;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

O regime de execução é o de empreitada por preço unitário, tipo menor preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.2 O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta)** dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da lei 14.133/21



2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.4 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.5 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.8 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, ANEXO I do edital.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, sob pena de extinção;

4.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da totalidade dos serviços da execução do objeto, a terceiro;

4.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

4.4 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

4.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue





na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)**

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no projeto básico, **anexo I** do edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês de setembro do ano de 2023.

7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **INCC DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92. XIV, XVI e XVII)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Executar as atividades descritas no orçamento básico e especificações técnicas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro, sob pena das sanções legais;

8.3 Respeitar rigorosamente a legislação vigente, em especial:



- a) Às normas e especificações constantes do Edital, no presente Projeto Básico, no Memorial Descritivo, nas Especificações de Técnicas e nos Projetos Técnicos de Engenharia;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado de Roraima;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas e legislações ambientais vigentes;
- h) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

8.4 Apresentar à FISCALIZAÇÃO as licenças necessárias conforme legislação vigente;

8.5 Fazer visita técnica ao local dos serviços acompanhado da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, antes de apresentar quaisquer boletins de medições;

8.6 Apresentar, anexo às medições, os seguintes elementos: relatório fotográfico; diário de obras atualizado, contendo a descrição detalhada de efetivo de funcionários da CONTRATADA locado na obra; relação de equipamentos e informação do tempo, indicando, em caso de chuva, a hora do início e do seu término; memória de cálculo detalhada de todos os itens objeto da medição; planta iluminada indicando os serviços contemplados na respectiva medição, com todas as medidas necessárias e de acordo com a planilha de medição;

8.7 FORNECER e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI),

8.8 equipamentos de proteção coletiva (EPC) e uniformes;

8.9 Devolver à FISCALIZAÇÃO e/ou aplicar mediante autorização por escrito, quaisquer materiais, equipamentos e/ou serviços passíveis de reutilização;

8.10 Solicitar previamente junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), conforme legislação em vigor, de responsabilidade e ônus da empresa CONTRATADA. O Licenciamento Ambiental será obrigatório e condicionante a ordem de serviços, a qual deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Obras;

8.11 Apresentar junto à Secretaria Municipal de Obras "PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL", aprovado previamente pela SEMMA, tal exigência é obrigatória para a emissão da ordem de serviço, conforme o Art. 40, § 4º c/c Art. 55, § 6º, da Lei Municipal nº 2.004/2019;

8.12 Fornecer os materiais e/ou serviços conforme as exigências específicas no Projeto Básico, em perfeitas condições de utilização;

8.13 Substituir os materiais e/ou serviços do objeto fornecido que se apresentarem em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

8.14 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações da mesma, visando fiel desempenho do serviço;

8.15 Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

8.16 Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela contratante com relação à execução dos serviços e/ou aquisição dos materiais contratados;



- 8.17 Entregar os serviços e/ou materiais do objeto do projeto no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e preço determinado na proposta e na quantidade solicitada pela CONTRATANTE;
- 8.18 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-lo durante o período de execução do Contrato;
- 8.19 Retirar a Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), advinda da licitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação realizada pela CONTRATANTE;
- 8.20 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.21 As metas físico-financeiras, projetos, locais de execução, não podem ser alteradas em hipótese alguma, sem a expressa e escrita anuência da CONTRATANTE;
- 8.22 Instalar e manter em bom estado de conservação, a placa de identificação da obra, sendo o local definido pela FISCALIZAÇÃO;
- 8.23 As empresas reunidas em consórcio e vencedora do certame, deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o ato de constituição e registro do consórcio; Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela CONTRATANTE, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais;
- 8.24 Demais obrigações estão expressas no “Memorial Descritivo e Especificações Técnicas”, que é parte integrante deste Projeto Básico, além das previstas em contrato.
- Permitir livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 Emitir através do setor competente, a Ordem de Serviço, devendo fazê-lo em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;
- 9.1.2 A Ordem de Serviço só será emitida após a CONTRATADA apresentar a Licença de Instalação prevista no subitem “8.10”; e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil previsto no subitem “8.11”;**
- 9.1.2.1 Caso a Licença de Instalação não esteja pronta, o prazo de emissão da Ordem de Serviço estabelecido no subitem 9.1, excepcionalmente, poderá ser prorrogado, desde que esteja devidamente comprovado que a CONTRATADA deu entrada no pedido da Licença de Instalação emitida pela SEMMA;
- 9.1.3 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto do Projeto Básico;
- 9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
- 9.1.5 Observar se durante a vigência do Contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;
- 9.1.6 Providenciar a lavratura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra/Serviços;





- 9.1.7 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem às verificações técnicas necessárias;
- 9.1.8 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 9.1.9 Comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- 9.1.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a Cláusula Décima Segunda deste Projeto Básico;
- 9.1.11 Estarão disponíveis na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal de Boa Vista (<https://boavista.rr.gov.br/>) os arquivos digitais contendo o conjunto de projetos de engenharia e arquitetura, bem como especificações técnicas, planilhas e demais anexos objeto desta licitação.
- 9.1.12 Permitir o livre acesso aos servidores do órgão CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes ao Convênio ora firmado, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 9.1.13 Facilitar a supervisão e a fiscalização do órgão CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto do Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e ao contrato celebrado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme determinam os artigos 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei n. 14.133/21.

11.2A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- as multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

11.3 Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item anterior.

11.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica com correção monetária, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

11.5 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, conforme o item 10.1, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

11.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

- A retenção efetuada com base no item 10.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA;



b) A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 11.1 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.

11.7 O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

11.8 O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.9 Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) com a extinção do contrato.

11.10 Isenção de Responsabilidade da Garantia

a) A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a.1) caso fortuito ou força maior;

a.2) alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

a.3) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela CONTRATANTE;

a.4) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da CONTRATANTE.

b) Caberá à própria CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens a.3 e a.4 deste Projeto Básico, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE;

c) Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

11.11 Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

**12.1** O descumprimento pela CONTRATADA, de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a extinção do contrato, na forma prescrita no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

**12.2** Com fundamento nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21, que assegura o contraditório e ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial do contrato, por atraso injustificado, assim considerado pela CONTRATANTE, as seguintes sanções:

A) Advertência, exclusivamente quando do cometimento, pela CONTRATADA, da infração administrativa prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

B) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Boa Vista – RR e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





C) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos;

D) Multas.

**12.3** As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, de acordo com o quadro abaixo:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
O atraso injustificado no cumprimento do objeto contratado ou de prazos estipulados.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado ou, se for o caso, sobre o valor correspondente à parte executada com atraso, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.
Comportar-se de modo inidôneo.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Fizer declaração falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução total.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial.	Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital do Certame, onde não se comine outra penalidade.	Multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total contratado, limitada a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato.

**12.4** A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATADA em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**12.5** Solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo de entrega/execução, deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE até o vencimento do prazo de entrega, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

**12.6** Vencido o prazo proposto e aceito pela CONTRATANTE, sem prestação do serviço, total ou parcialmente, a CONTRATANTE oficialará à CONTRATADA comunicando-lhe a data-limite para a



regularização de sua prestação. A partir dessa data considerar-se-á inadimplência, sendo-lhe aplicadas as sanções cabíveis.

**12.7** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidas de pleno direito de valores devidos ou, caso a CONTRATADA inadimplente não tiver crédito a receber, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, para recolhimento da multa através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em favor do MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ou cobrados judicialmente.

12.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.8** O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado da CONTRATADA na forma disposta neste Projeto Básico será prontamente indeferido pela CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas em lei e no contrato.

**12.9** A aplicação de multas, bem como a extinção contratual, não impede que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA faltosa as demais sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

**12.10** A aplicação da penalidade de “Advertência” (art. 156, I), prescinde de contraditório e a ampla defesa.

**12.10.1** A aplicação da penalidade de “Multa” (art. 156, II), será facultado à CONTRATADA a apresentação de defesa (art. 157) no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da intimação.

**12.10.2** Na aplicação das demais penalidades (art. 156, III e IV), será necessária a abertura de “processo de responsabilização”.

**12.11** A aplicação das aludidas multas não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**12.12** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas;

**12.13** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa;

**12.14** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade;

**12.15** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)**

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

A) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

B) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

C) Indenizações e multas.

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92. VIII)**

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade:
- b) Fonte de Recursos:
- c) Programa de Trabalho:
- d) Elemento de Despesa:
- e) Plano Interno:
- f) Nota de Empenho:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1 As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Boa Vista/RR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

18.2 E por estarem, **justos** e **contratados**, em caráter irrevogável, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, constantes do presente Contrato, bem como qualificadas, firmam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

CONTATO: (95) 3621-1756

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

(em papel timbrado da licitante)

**AO: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCESSO N° 10222/2024-SMO.**  
**CONCORRÊNCIA n° 90006/2024.**  
**ABERTURA DIA:11/06/2024.**  
**HORÁRIO: 09h:30 min. (Horário de Brasília)**

CNPJ

Prezados Senhores,  
Encaminhamos a V.S.<sup>a</sup> nossa proposta para

\_\_\_\_\_, no município de BOA VISTA/RR, a saber:

- Valor global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);
- Prazo de validade: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data desta licitação;
- Prazo de execução: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras – SMO;
- Responsável (eis) Técnico(s): \_\_\_\_\_;
- Responsável Legal: \_\_\_\_\_;
- Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente n° \_\_\_\_\_;

Atenciosamente,

Boa Vista – RR, \_\_\_ / \_\_\_ / 2024.

(INCLUIR NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

**(N.º DA CARTEIRA DE IDENTIDADE COM INDICAÇÃO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR)**



# Estudo Técnico Preliminar 144/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como no caso do presente projeto de adequação da vicinal BVA 273 citado município.

A zona rural de Boa Vista, é composta por diversas rodovias municipais/vicinais, em estado crítico para circulação de veículos, deslocamento de pessoas e produtos oriundos do campo. A administração municipal procura viabilizar melhorias nas vicinais, buscando minimizar os transtornos que ocorre durante o escoamento dos produtos produzidos pela agricultura familiar e demais programas que incentivem a permanência do homem no campo.

Ademais, justifica-se ainda que a finalidade do presente projeto é apresentar soluções de viabilidade técnica para solucionar problemas decorrentes das águas de chuvas que ocorrem naquela região no período de inverno. Ressaltamos que esta região que é atendida pelas estradas vicinais é, além de tudo, um importante polo produtor de frutas e legumes, que é garantido pelos pequenos e médios produtores, no entanto, as condições críticas de conservação dessas estradas contribuem para que esse escoamento produtivo seja feito de forma precária, prejudicando financeiramente esses produtores rurais.

As intervenções previstas no objeto em questão têm a finalidade de promover ações mitigadoras nas áreas sujeitas a alagamento, obedecendo a um planejamento de ações nesse sentido, no contexto da gestão municipal.

Desta forma, o Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, objetiva com este empreendimento promover a pavimentação da vicinal BVA 273, visando melhoria na qualidade de vida e bem estar para a população residente e que utiliza a vicinal para buscar os mais diversos serviços públicos.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras-SMO/GAB-ADJ	Noélia Alves da Silva

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos: REQUISITOS INTERNOS





- 1- Definição dos locais de execução dos serviços, a saber: vicinal BVA-273;
- 2 - Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- 3 - Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 4 - Os serviços a serem contratados têm objeto certo e determinado com prazo de conclusão previamente definido, ou seja, é um contrato de escopo no qual será imposto à contratada o dever de realizar os serviços especificados nos projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro;
- 6 - Definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- 7 - Definição de cláusulas e condições para execução dos serviços que possibilitarem à contratada efetivar o planejamento para execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existente no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para contratação.

#### REQUISITOS EXTERNOS (LEGAIS)

- 1) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;
- 2) Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 3) Decreto Municipal nº 162/E/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Boa Vista/RR;
- 4) Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- 5) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

## 5. Levantamento de Mercado

O ETP considerou:

Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI/CEF;

Preços referenciais do sistema de custos referenciais de obras – SICRO/DNIT;

Cotações no mercado local de insumos não disponíveis no SICRO/SINAPI;



Composições Próprias feita pelo setor de Engenharia da SMO/PU;

A data-base da tabela SINAPI utilizada foi 09/2023 e a data-base da tabela SICRO utilizada foi 07/2023.

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

*Solução 01: Pavimentação das vicinais, contemplando pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD:* embora possua menor durabilidade, apresenta custo inferior a solução em pavimentação asfáltica em CBUQ; para que seja aumentada a durabilidade do pavimento, será feita a execução de um eficiente sistema de drenagem, para evitar a perda do material nas laterais, bem como também haverá a execução de saídas laterais de forma a possibilitar o escoamento de água eventualmente infiltrada no corpo estradal, funcionando como uma solução de drenagem e, conseqüentemente, aumentando a durabilidade da rodovia;

*Solução 02: Pavimentação das vicinais, contemplando pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ:* embora seja opção mais durável, não haveria orçamento disponível para esse tipo de construção, pois, para a execução desse tipo de solução, além de todos os custos previstos na solução 01, seriam necessários que fossem alocados aproximadamente R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para a execução desse tipo de revestimento asfáltico, considerando a extensão de 8,32 km a ser pavimentada.

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução 01- *Pavimentação das vicinais, contemplando pavimentação asfáltica em TSD*, que além de atender ao tipo de tráfego predominante na região – em consonância com o estudo de tráfego – determinante para o dimensionamento do pavimento, possui menor custo.

## 6. Descrição da solução como um todo

Diante da situação fática exposta na necessidade da contratação e da importância de proporcionar um tráfego mais fluido, seguro e de maior conforto no Município de Boa Vista, em especial nas comunidades que utilizam a vicinal BVA-273 para ter acesso a capital, bem como para transportar a sua produção, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, com pavimentação no município de Boa Vista - RR.** A Pavimentação das vicinais, melhorará a capacidade de ligação das comunidades atendidas com a capital.

A Pavimentação de vicinais contempla os serviços de: terraplenagem, revestimento primário com piçarra, drenagem, recomposição de cercas de madeira, recuperação de áreas degradadas e pavimentação em TSD.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				-	-
ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.



1.	SINAPI	-	PAVIMENTAÇÃO BVA 349	-	-
1.1.	SINAPI	-	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-
1.1.1.	PMBV	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00
1.2.	SINAPI	-	SERVIÇOS INICIAIS	-	-
1.2.1.	PMBV	COMP 19	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.2.2.	PMBV	COMP 12	PLACA DE OBRA	M <sup>2</sup>	5,78
1.2.3.	PMBV	COMP 15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2	M2	0,88
1.2.4.	PMBV	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	27,00
1.2.5.	PMBV	COMP 16	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.-REF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4	KM	9,50
1.2.6.	PMBV	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF. SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M	3.800,00
1.2.7.	PMBV	COMP 14	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	3.800,00
1.3.	SINAPI	-	CANTEIRO DE OBRA	-	-
1.3.1.	PMBV	COMP 17	EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	92,77
1.3.2.	SINAPI	101202	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS	M	19,73





			DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05 /2020		
1.3.3.	PMBV	COMP 10	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10 /2018)	UND	1,00
1.3.4.	PMBV	COMP 02	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UND	1,00
1.4.	SINAPI	-	TERRAPLENAGEM	-	-
1.4.1.	SICRO	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	95.000,00
1.4.2.	PMBV	COMP 20	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Produção da equipe SEINF-RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10	HÁ	5,70
1.4.3.	PMBV	COMP 13	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	57.000,00
1.4.4.	SICRO	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	81,98
1.4.5.	PMBV	COMP 39	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³	13.500,00
1.4.6.	PMBV	COMP 40	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³	13.500,00



1.4.7.	PMBV	COMP 42	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1000 a 1200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³	8.100,00
1.4.8.	PMBV	COMP 45	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2000 a 3000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³	37.939,40
1.4.9.	SICRO	5.502.978,00	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	33.030,84
1.4.10.	SICRO	5.503.041,00	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	34.646,35
1.4.11.	PMBV	COMP 25	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D`AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE 06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTILIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019	M	15.960,00
<b>1.5.</b>			<b>BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD</b>		
1.5.1.	COTAÇÃO	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	15.770,00
1.5.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	15.770,00
1.5.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	19.712,50



1.5.4.	SINAPI	95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	135.440,65
1.5.5.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15.770,00
1.6.	SINAPI	-	SUB BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD	-	-
1.6.1.	COTAÇÃO	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M <sup>3</sup>	12.568,50
1.6.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	12.568,50
1.6.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	15.710,63
1.6.4.	SINAPI	95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	107.944,60
1.6.5.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	12.568,50
1.7.	SINAPI	-	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD E TSS	-	-





1.7.1.	PMBV	COMP 07	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12 /2018) PARA O TSD	M2	57.000,00
1.7.2.	PMBV	COMP 28	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12 /2018) PARA O TSS	M2	9.040,00
1.7.3.	COTAÇÃO	COT 08	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	79.248,00
1.7.4.	PMBV	COMP 08	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_01 /2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01 /2022	M2	57.000,00
1.7.5.	PMBV	COMP. 27	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M2	9.040,00
1.7.6.	COTAÇÃO	COT 09	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICAÇÃO TSS TAXA DE APLICAÇÃO =1,20L/M2	KG	10.848,00
1.7.7.	COTAÇÃO	COT 05	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICAÇÃO TSD 3,0L/M2	KG	171.000,00
1.7.8.	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	204.960,36
1.8.	SINAPI	-	DRENAGEM	-	-
1.8.1.	SICRO	2.003.948,00	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia extraída e brita produzida	m	4.610,00
1.8.2.	SICRO	2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	un	82,00



1.8.3.	SICRO	2003387	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	6,00
1.8.4.	SICRO	2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	268,00
1.8.5.	SICRO	2003449	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	88,00
1.8.6.	SICRO	2.003.311,00	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPAG 120-30 - escavação mecânica	m	5.282,00
1.8.7.	SICRO	2.003.310,00	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPAG 160-30 - escavação mecânica	m	1.565,00
1.8.8.	SICRO	804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	12,00
1.8.9.	SICRO	804181	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	11,00
1.8.10.	SICRO	804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	43,00
1.8.11.	SICRO	804045	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	20,00
1.8.12.	SICRO	804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	9,00
1.8.13.	SICRO	804081	BOCA DE BSTC D= 0,60M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS -ALAS RETAS	un	2,00
1.8.14.	SICRO	804213	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
1.8.15.	SICRO	804121	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8,00



1.8.16.	SICRO	804233	BOCA DE BDTC D= 1,00M - ESCONSIDADE 0°- AREIA E BRITA COMERCIAIS -ALAS RETAS	un	2,00
1.8.17.	SICRO	804141	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
1.8.18.	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	54,00
1.8.19.	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	9,75
1.8.20.	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	233,75
1.8.21.	SICRO	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	146,20
1.8.22.	SINAPI	101463	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	T	5,76
1.8.23.	SINAPI	101465	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	T	14,08
1.8.24.	SINAPI	101467	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 1000 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	T	87,23
1.8.25.	SINAPI	101468	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 1200 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	T	32,80





1.8.26.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.524,72
1.9.	SINAPI	-	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-	-
1.9.1.	PMBV	COMP 21	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)	M²	3.420,00
1.9.2.	SICRO	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	1.583,00
1.10.	SINAPI	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL	-	-
1.10.1.	PMBV	COMP 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MARCADORES DE ALINHAMENTO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	23,40
1.10.2.	PMBV	COMP 30	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MARCADORES DE PERIGO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	6,44
1.10.3.	PMBV	COMP 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MPLACA DE ADVERTÊNCIA, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	19,68
1.11.	SINAPI	-	SERVIÇO DE CERCA	-	-
1.11.1.	SICRO	1600966	Remoção de cerca com mourões de concreto	m	7.960,00
1.11.2.	SICRO	3713613	Cerca com 4 fios de arame liso galvanizado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	19.000,00



1.12.	SINAPI	-	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
1.12.1.	PMBV	COMP 23	DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.13.	SINAPI	-	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-
1.13.1.	SICRO	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	17.235,88
1.13.2.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	137.887,00
1.13.3.	SICRO	5.502.985,00	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	137.887,00
1.13.4.	SICRO	4.413.905,00	Hidrossemeadura	m²	150.213,40
2.	SINAPI	-	PAVIMENTAÇÃO BVA 151	-	-
2.1.	SINAPI	-	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	-	-
2.1.1.	PMBV	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UND	1,00
2.2.	SINAPI	-	SERVIÇOS INICIAIS	-	-
2.2.1.	PMBV	COMP 19	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2.2.2.	PMBV	COMP 12	PLACA DE OBRA	M²	5,78
2.2.3.	PMBV	COMP 15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2	M2	0,88
2.2.4.	PMBV	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	20,00
			ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO		



2.2.5.	PMBV	COMP 16	LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.-REF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4	KM	4,24
2.2.6.	PMBV	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF. SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M	1.695,80
2.2.7.	PMBV	COMP 14	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	1.695,80
2.3.	SINAPI	-	CANTEIRO DE OBRA	-	-
2.3.1.	PMBV	COMP 17	EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	92,77
2.3.2.	SINAPI	101202	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05 /2020	M	19,73
2.3.3.	PMBV	COMP 10	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10 /2018)	UND	1,00
2.3.4.	PMBV	COMP 02	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UND	1,00
2.4.	SINAPI	-	TERRAPLENAGEM	-	-
2.4.1.	SICRO	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	42.395,00
2.4.2.	PMBV	COMP 20	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Produção da equipe SEINF-RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10	HÁ	2,54





2.4.3.	PMBV	COMP 13	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M <sup>2</sup>	25.437,00
2.4.4.	SICRO	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m <sup>3</sup>	11.706,90
2.4.5.	PMBV	COMP 38	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m <sup>3</sup> - REF SICRO 5502135 - 04/23	M <sup>3</sup>	3.294,00
2.4.6.	PMBV	COMP 39	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m <sup>3</sup> - REF SICRO 5502135 - 04/23	M <sup>3</sup>	17.550,00
2.4.7.	PMBV	COMP 40	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m <sup>3</sup> - REF SICRO 5502135 - 04/23	M <sup>3</sup>	46,88
2.4.8.	PMBV	COMP 46	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m <sup>3</sup> - REF SICRO 5502135 - 04/23	M <sup>3</sup>	3.858,35
2.4.9.	SICRO	5.502.978,00	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	14.031,98
2.4.10.	SICRO	5.503.041,00	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m <sup>3</sup>	15.175,32
2.4.11.	PMBV	COMP 25	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D`AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO	M	7.127,40



			REF. C-3.15 DE 06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTILIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019		
2.5.	SINAPI	-	BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD	-	-
2.5.1.	COTAÇÃO	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	5.341,77
2.5.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	5.341,77
2.5.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6.677,21
2.5.4.	SINAPI	95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	63.943,63
2.5.5.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	5.341,77
2.6.	SINAPI	-	SUB BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD	-	-
2.6.1.	COTAÇÃO	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	4.337,01
2.6.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	4.337,01



2.6.3.	SINAPI	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.421,26
2.6.4.	SINAPI	95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	43.231,30
2.6.5.	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4.337,01
2.7.	SINAPI	-	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD	-	-
2.7.1.	PMBV	COMP 07	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12/2018) PARA O TSD	M2	25.437,00
2.7.2.	COTAÇÃO	COT 08	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	30.524,40
2.7.3.	PMBV	COMP 08	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_01/2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01/2022	M2	25.437,00
2.7.4.	COTAÇÃO	COT 05	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICACAO TSD 3,0L/M2	KG	76.311,00
2.7.5.	SICRO	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	85.788,83
2.8.	SINAPI	-	DRENAGEM	-	-



2.8.1.	SICRO	2.003.948,00	Meio-fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia extraída e brita produzida	m	3.315,00
2.8.2.	SICRO	2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	un	36,00
2.8.3.	SICRO	2003387	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	2,00
2.8.4.	SICRO	2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	118,65
2.8.5.	SICRO	2003449	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	38,00
2.8.6.	SICRO	2.003.311,00	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPAG 120-30 - escavação mecânica	m	2.026,00
2.8.7.	SICRO	2.003.310,00	Valeta de proteção de aterros com revestimento vegetal - VPAG 160-30 - escavação mecânica	m	1.526,00
2.8.8.	SICRO	804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	20,00
2.8.9.	SICRO	804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	26,00
2.8.10.	SICRO	804081	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	4,00
2.8.11.	SICRO	804101	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	6,00
2.8.12.	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	m	38,00
2.8.13.	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m <sup>3</sup>	13,42





2.8.14.	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	39,00
2.8.15.	SICRO	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	25,00
2.8.16.	SINAPI	101463	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	T	9,60
2.8.17.	SINAPI	101465	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07 /2020	T	22,88
2.8.18.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.422,62
2.9.	SINAPI	-	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	-	-
2.9.1.	PMBV	COMP 21	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)	M²	1.526,22
2.9.2.	SICRO	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	707,00
2.10.	SINAPI	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL	-	-
2.10.1.	PMBV	COMP 29	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MARCADORES DE ALINHAMENTO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	0,60
			FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE		



2.10.2.	PMBV	COMP 30	REFLETIVA - MARCADORES DE PERIGO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	8,40
2.10.3.	PMBV	COMP 35	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MPLACA DE ADVERTÊNCIA, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)	M2	27,26
2.11.	SINAPI	-	SERVIÇO DE CERCA	-	-
2.11.1.	SICRO	1600966	Remoção de cerca com mourões de concreto	m	4.039,50
2.11.2.	SICRO	3713613	Cerca com 4 fios de arame liso galvanizado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	8.199,00
2.12.	SINAPI	-	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
2.12.1.	PMBV	COMP 23	DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2.13.	SINAPI	-	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	-	-
2.13.1.	SICRO	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	10.779,63
2.13.2.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	86.237,00
2.13.3.	SICRO	5.502.985,00	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	86.237,00
2.13.4.	SICRO	4.413.905,00	Hidrossemeadura	m²	89.009,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.205.624,09

Os serviços tem valor estimado de contratação de R\$ **5.205.624,09** (cinco milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).



## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No que pese o planejamento das contratações e o fluxo dos processos, bem como a exigência de declaração de que o objeto a ser licitado consta do plano de contratação anual (PCA), prevista no art. 26, II do Decreto Municipal nº 162/2023, DESTACO que o objeto da presente demanda não possui previsão em Plano de Contratações Anual 2024 (PCA), isso porque, o mesmo encontra-se em fase de planejamento e elaboração por esta secretaria, com fulcro e observância ao Ofício nº 7121/2024/GAB/SMLIC.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tal contratação visa possibilitar a Pavimentação da vicinal BVA-273 e permitir que o município consiga atender a atual demanda de tráfego, escoamento de materiais, mão de obra e demais necessidades da localidade citada e suas vizinhas.

A realização da licitação decorre da necessidade da Administração de contratar estes serviços, que influem diretamente no tráfego, escoamento de materiais, mão de obra entre outros,



influenciando diretamente na economia do município, bem como no conforto dos moradores da região.

### **13. Providências a serem Adotadas**

A execução dos serviços será feita por uma empresa contratada e habilitada por essa administração e os serviços serão fiscalizados pelos fiscais da Secretaria Municipal de Obras – SMO, visto que são profissionais qualificados e habilitados para exercerem as referidas atribuições.

Para a execução do objeto foi emitida a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA de licença ambiental nº **00053/2023**

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos quanto:

A observância de normas e critérios de sustentabilidade;

O emprego apurado dos recursos públicos;

À conservação e gestão responsável de recursos naturais;

Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;

À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.

À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Para minimizar esses danos é necessário que haja uma gestão de resíduos de canteiro de obras consistente por parte da Contratada; A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Todos os resíduos sólidos gerados durante as obras deverão ser gerenciados conforme Resolução Conama nº 307 de 05/07/2002, sendo os documentos comprobatórios de destinação final adequada dos mesmos mantidos em arquivo no canteiro de obras, sendo apresentados em caso de solicitação do órgão ambiental. Enviar relatório de resíduos (quantidade, classificação e destinação) ao final da obra.

No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112 de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do IBAMA.

Implantar medidas de controle quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos e geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária para que não sejam causados transtornos à população local, próxima do empreendimento; realizar uma inspeção periódica da área de intervenção.





Os caminhões empregados no transporte de material, deverão utilizar lonas para evitar emissões de particulados; os materiais minerais (areia, pedra, etc.) que serão utilizados na execução das obras, devem ser adquiridos de fornecedores que contenham licença ambiental vigente; as notas fiscais correspondentes a estes materiais, devem ser arquivadas pela empresa, caso o órgão ambiental solicite as mesmas.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável, a SEMMA/PMBV.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA**

Engenheiro Civil



Assinou eletronicamente em 21/03/2024 às 13:15:54.



**SMO**

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Obras  
Superintendência de Projetos e Urbanização



## **ESTUDO DE CONCEPÇÃO**

### **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

**CV N° 1086.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV**

**BOA VISTA-RR  
2023**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD



## **1 INTRODUÇÃO**

Este documento é o resultado de um estudo técnico e econômico a respeito da viabilidade de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, CV 1086.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV.

A elaboração deste estudo foi fundamentada na avaliação técnica de levantamento topográfico, projeto de drenagem, análise visual em campo e de fotografias e relatos fornecidos pelos munícipes residentes nos locais onde haverá interferência.

## **2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA**

### **2.1 DESCRIÇÃO GERAL**

O sistema adotado, depois de realizados estudos topográficos e hidrológicos nas áreas, bem como a elaboração de outras propostas técnicas que também visam mitigar os efeitos das precipitações sobre o terreno, foi a implantação dos bueiros de greide onde serão substituídos ou implantados novos, cujos elementos são os bueiros de greide de diversos tamanhos, para a passagem de água. Este sistema é mais vantajoso, pois leva em consideração a localização geográfica do município, bem como as características topográficas da região (região plana com vários pontos críticos – pontos cujo alagamento é recorrente).

Também será implantado uma camada de base e sub-base, de acordo com a necessidade de cada vicinal, assim como a espessura que também vai variar de acordo com o greide final de projeto.

Para pavimentação optou-se, após análise dos benefícios, malefícios e custos de implementação de outras propostas, pelo pavimento TSD com uma granulometria mais aberta e como o tráfego na região não é muito intenso e esporádico visto que objetiva o escoamento da produção familiar de diversas culturas, logo optou-se por esse tipo de pavimentação, que além de atender bem o tráfego da região é mais viável economicamente para a administração.

Contudo, o Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, objetiva com este empreendimento a implantação de dispositivos que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de seus munícipes, evitando assim grandes transtornos.

### **2.2 PREVISÕES FINANCEIRAS E ANÁLISE CUSTO/BENEFÍCIO**

As previsões financeiras para construção e operação do sistema apresentado advém de MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL e contrapartida da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR. O custo Total estimado para a demanda é de R\$ 19.192.735,00 e irá atender a área rural de Boa Vista-RR.



### 2.3 PRAZO

O projeto tem estimativa de execução de **6 (seis) meses**, resultante do que foi levantado sobre o sistema até a elaboração deste documento. também está sendo apresentado um cronograma com cada etapa do projeto.

### 3 CONCLUSÃO


A grande vantagem do sistema escolhido é o fato de abranger menor impacto ambiental, relevância social, viabilidades técnica, comercial e econômico-financeira, além de tratar dos programas financeiros em separado.

A finalidade do presente projeto é apresentar soluções de viabilidade técnica para solucionar problemas decorrentes das águas de chuvas e manter o escoamento da

produção agrícola principalmente no período chuvoso, bem como a locomoção dos munícipes residentes no local, afetando as vias através de problemas erosivos, ou acumulando-se em lugares impróprios, causando fontes de desenvolvimento de doenças infecto contagiosas, de propagação de algumas doenças de veiculação hídrica e privando os usuários de comodidade.

justifica-se que há necessidade de recuperação e complementação das vicinais com o objetivo geral dotar uma área de grande produção rural de agricultura familiar, produzindo um eficiente corredor viário objetivando a integração das malhas municipais, estaduais e federais.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA**  
Data: 08/12/2023 17:23:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





## DECLARAÇÃO DE PLANO PARA CONTRATAÇÃO ANUAL

### Art. 26, II, do Decreto Municipal nº 162/2023

No que pese o planejamento das contratações e o fluxo dos processos, bem como a exigência de declaração de que o objeto a ser licitado consta do plano de contratação anual (PCA), prevista no art. 26, II do Decreto Municipal nº 162/2023, **DESTACO** que o objeto da presente demanda **não possui previsão** em Plano de Contratações Anual 2024 (PCA), isso **porque, o mesmo encontra-se em fase de planejamento e elaboração** por esta secretaria, com fulcro e observância ao Ofício nº 7121/2024/GAB/SMLIC.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

*(Assinatura Eletrônica)*

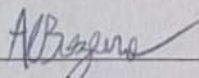
**Deusiana Ferreira Costa Gouveia**  
Secretária Municipal de Obras

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE**

Eu, **ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA – CREA-RR Nº 0913025348**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Responsável Técnico pelo Projeto **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, vinculado ao **Contrato de Repasse 940441/2022**, operação **1086.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 01, de 09 de Outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

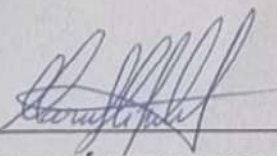
**DECLARO**, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Boa Vista – RR, 06 de dezembro de 2023.



**ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA**

ENG. CIVIL - CREA 0913025348



**MARCELO HIPÓLITO MOREIRA NETO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



**ANEXO I****LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE**

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/20:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
CALÇADAS	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A (não haverá rota acessível)	S	S	S	6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			N/A (não haverá construção de calçadas)	S	S	S	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			N/A (não haverá construção de faixa livre para pedestre)	N	S	S	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	5.4.6.2	

Secretaria Municipal de Obras-SMO

Avenida Benjamim Constant, 1318 E, Centro

Contatos: (95) 3621-4418/4403

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD

		molhadas nas calçadas novas?								
11		Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
12		A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.3.2	
13		O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.4	
14		Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	S	S	S	6.12.7	
15		Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16		Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	S	S	S	6.12.7.3	
17		Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.7.3	

**Secretaria Municipal de Obras-SMO**

Avenida Benjamim Constant, 1318 E, Centro

Contatos: (95) 3621-4418/4403

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD





		em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?							
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			N/A (não haverá construção e nem reforma de calçadas)	N	S	S	6.12.7.3.1
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N/A (não haverá canteiro)	S	S	S	6.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N/A (não haverá semáforo nas vias de intervenção)	N	S	S	8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A (não haverá semáforo nas vias de intervenção)	N	S	S	5.6.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			N/A (não haverá passarela nas vias de intervenção)	S	S	S	6.13.1
RAMPAS E ESCADAS RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	S	S	S	6.6.2.5
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	S	S	S	6.6.4
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo			N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1



	de segmentos de rampa é 15?								
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9.5	
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.3	
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.7	
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	N	S	S	6.8.2	
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	N	S	S	6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A (não haverá degrau nas vias de intervenção)	N	S	S	5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N/A (não haverá escada, rampa e nem corrimão nas vias de intervenção)	S	S	S	6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N/A (não haverá escada, rampa e nem corrimão nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9	
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A (não haverá escada, rampa e nem corrimão nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9.4	
38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento			N/A (não haverá escada, rampa e nem corrimão nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9.4.1	

Secretaria Municipal de Obras-SMO

Avenida Benjamim Constant, 1318 E, Centro

Contatos: (95) 3621-4418/4403

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD

		mínimo de 0,80 m?								
PLATAFORMAS E ELEVADORES PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	N	S	S	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A (não haverá elevador)	S	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A (não haverá elevador)	N	S	S	6.10.1	
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313		

Secretaria Municipal de Obras-SMO

Avenida Benjamim Constant, 1318 E, Centro

Contatos: (95) 3621-4418/4403

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD

	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A (não haverá elevador)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A (não haverá elevador)	N	S	S	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N/A (não haverá estacionamento)	N	S	S	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A (não haverá estacionamento)	S	S	S	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N/A (não haverá estacionamento)	S	S	S	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N/A (não haverá estacionamento)	N	S	S	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A (não haverá estacionamento)	N	S	S	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N/A (não haverá estacionamento)	S	S	S	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é			N/A (não haverá estacionamento)	S	S	S	Lei 10.741/2003	





		de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?								
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N/A (não haverá estacionamento)	N	S	S	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			N/A (não haverá estacionamento)	N	S	S	5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N/A (não haverá rota acessível)	S	S	S	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N/A (não haverá rota acessível)	S	S	S	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A (não haverá rota acessível)	N	S	S	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante,			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.3.2	



		estando secas ou molhadas?							
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.3.5
CORREDORES CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.2.8.1



		pavimentos e rota de fuga?								
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	S	S	S	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A (não haverá escada, rampa e nem calçada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			N/A (não haverá escada, rampa e nem calçada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados			N/A (não haverá corrimão nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9.2.1; 4.6.5	

Secretaria Municipal de Obras-SMO

Avenida Benjamim Constant, 1318 E, Centro

Contatos: (95) 3621-4418/4403

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD

		nas extremidades?								
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N/A (não haverá escada, rampa e nem calçada nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N/A (não haverá escada, rampa e nem calçada nas vias de intervenção)	N	S	S	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A (não haverá escada, rampa e nem calçada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			N/A (não haverá patamar nas vias de intervenção)	S	S	S	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			N/A (não haverá rampa nas vias de intervenção)	N	S	S	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.2	

Secretaria Municipal de Obras-SMO

Avenida Benjamim Constant, 1318 E, Centro

Contatos: (95) 3621-4418/4403

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD



	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	S	S	S	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			N/A (não haverá escada nas vias de intervenção)	N	S	S	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			N/A (não haverá degrau isolado nas vias de intervenção)	N	S	S	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N/A (não haverá plataforma)	N	S	S	6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N/A	N	S	S	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N/A (não haverá elevador)	S	S	S	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N/A (não haverá elevador)	N	S	S	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.10.1	

**Secretaria Municipal de Obras-SMO**

Avenida Benjamim Constant, 1318 E, Centro

Contatos: (95) 3621-4418/4403

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD



	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	

Secretaria Municipal de Obras-SMO

Avenida Benjamim Constant, 1318 E, Centro

Contatos: (95) 3621-4418/4403

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD

	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2.2
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2.2; 6.11.2.3
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.3
GERAL GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.3.2 6.3.4



		regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?							
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo,			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1





		informando o ambiente?								
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.7.3.2	
	LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.5.d) Figura 98
150		No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.10.3	



		cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?								
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.11.1	



		superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?							
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.4



BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	5.4.1	





		adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.5.f) Figura 84



		porta e sistema de travamento acessível?								
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	N	S	S	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N/A (este convênio é uma obra de infraestrutura)	S	S	S	4.3.3 8.1	

Secretaria Municipal de Obras-SMO

Avenida Benjamim Constant, 1318 E, Centro

Contatos: (95) 3621-4418/4403

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD

198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.9.1	
199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N			10.19	
201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	4.7	
202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N/A (não haverá mobiliário)	N	S	S	4.3.3	
203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	S	S	S	8.9.3	
204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	4.3	
205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.3.1.3	
206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.3.1.4	

Secretaria Municipal de Obras-SMO

Avenida Benjamim Constant, 1318 E, Centro

Contatos: (95) 3621-4418/4403

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD

		trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?								
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	S	S	S	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.4.2	





VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	S	S	S	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	S	S	S	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.4.3.2	



		de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?							
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	5.1.3
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.1.2
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.1.3
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.1.3
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.2
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro,			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.2



		etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?							
232		Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N/A (não é aplicado nesse tipo de obra)	N	S	S	8.5.2


\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

*Obs.: O projeto se trata de uma obra de infraestrutura em vicinais do município, apenas com execução de pavimentação asfáltica das vias, sem construção de passeio público. Assim sendo, não se aplica projeto de acessibilidade para referida intervenção.*

Documento assinado digitalmente  
 ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA  
 Data: 08/12/2023 17:23:58-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Obras-SMO  
 Avenida Benjamim Constant, 1318 E, Centro  
 Contatos: (95) 3621-4418/4403

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TRANSFEREGOV

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

032342/2022

**OBJETO:**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

**CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:**

A PREFEITURA DE BOA VISTA-RR, VEM APRESENTAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, A FIM DE GARANTIR, EM ESPECIAL AOS MORADORES DAS VICINAIS, O DIREITO DE IR E VIR DA POPULAÇÃO, BEM COMO MELHORES CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE TRAFEGABILIDADES, DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E INTRARREGIONAL TERRITORIAL SUSTENTÁVEL.

**RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:**

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL COM OS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, BEM COMO A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS E INTRARREGIONAIS, ESTANDO EM CONSONÂNCIA COM A AÇÃO 221700SX.

**PÚBLICO ALVO:**

TODA POPULAÇÃO DE BOA VISTA ESTIMADA EM 436.591 PESSOAS (IBGE/2021), EM ESPECIAL OS MORADORES DA REGIÃO RURAL, BEM COMO, OS DEMAIS PRODUTORES E COMERCIANTES DE PRODUTOS ORIUNDOS DO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR. A POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA DIRETAMENTE PELO OBJETO DO CONVÊNIO CORRESPONDE À POPULAÇÃO RESIDENTE NAS VICINAIS ATENDIDAS DE ESTIMADAMENTE: 17.350 PESSOAS SENDO 5.757 DE ADULTOS, 3.878 DE JOVENS, 5.335 DE CRIANÇAS E 856 DE IDOSOS.

**PROBLEMA A SER RESOLVIDO:**

A ZONA RURAL DE BOA VISTA, É COMPOSTA POR DIVERSAS RODOVIAS MUNICIPAIS/VICINAIS, EM ESTADO CRÍTICO PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAS E PRODUTOS ORIUNDOS DO CAMPO. COM OS SERVIÇOS OBJETO DESSE CONVÊNIO, PROCURA-SE VIABILIZAR MELHORIAS NAS VICINAIS E OBRAS DE ARTE CORRENTE E ESPECIAIS, COMO PONTES E BUEIROS, TERRAPLENAGEM, RECONSTITUINDO O CORPO ESTRADAL, BUSCANDO MINIMIZAR OS TRANSTORNOS QUE OCORRE DURANTE O ESCOAMENTO DOS PRODUTOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

MELHORIA DA MOBILIDADE, NAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO E TRAFEGABILIDADE DAS ESTRADAS VICINAIS, PARA A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS, ALÉM DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACESSIBILIDADE AS MAIS DIVERSAS REGIÕES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA ZONA RURAL, A REGIONALIZAÇÃO E A EXPANSÃO TERRITORIAL ORDENADA TAMBÉM NO CAMPO, COM A DEVIDA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

**1 - DADOS DO CONCEDENTE**

<b>CONCEDENTE:</b> 53000	<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
<b>CPF DO RESPONSÁVEL:</b> 126.175.552-91	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:</b> SQS 304 BL B APTO 503 - ASA SUL		<b>CEP DO RESPONSÁVEL:</b> 70337-020



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD



## 2 - DADOS DO PROPONENTE

<b>PROponente:</b> 05.943.030/0001-55					
<b>Razão Social do Proponente:</b> MUNICIPIO DE BOA VISTA					
<b>Endereço Jurídico do Proponente:</b> RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011, PALACIO 9 DE JULHO					
<b>Cidade:</b> BOA VISTA	<b>UF:</b> RR	<b>Código Município:</b> 0301	<b>CEP:</b> 69305130	<b>E.A.:</b> Administração Pública Municipal	<b>DDD/Telefone:</b> 9536211687
<b>Banco:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA		<b>Agência:</b> 0653-0		<b>Conta Corrente:</b> 0066475060	
<b>CPF do Responsável:</b> 508.596.922-72		<b>Nome do Responsável:</b> ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO			
<b>Endereço do Responsável:</b> AVENIDA LUIS CANUTO CHAVES, 2132, APTO 201 - PARAVIANA				<b>CEP do Responsável:</b> 69307053	



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 19.192.735,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 39.000,00	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
	2022	R\$ 6.152.732,91
	2023	R\$ 13.001.002,09
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 39.000,00	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	31/12/2022	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	31/12/2027	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2027	



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD

## 5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 959.636,75	
<b>Início Previsto:</b> 31/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2027	<b>Valor Global:</b> R\$ 19.192.735,00	
<b>UF:</b> RR	<b>Município:</b> 0301 - BOA VISTA		<b>CEP:</b>
<b>Endereço:</b>			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 959.636,75	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2027

Meta nº: 2

<b>Especificação:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
<b>Unidade de Medida:</b> UN	<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 18.233.098,25	
<b>Início Previsto:</b> 31/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2027	<b>Valor Global:</b> R\$ 19.192.735,00	
<b>UF:</b> RR	<b>Município:</b> 0301 - BOA VISTA		<b>CEP:</b>
<b>Endereço:</b>			
<b>Etapa/Fase nº:</b> 1			
<b>Especificação:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
<b>Quantidade:</b> 1.0 UN	<b>Valor:</b> R\$ 18.233.098,25	<b>Início Previsto:</b> 31/12/2022	<b>Término Previsto:</b> 31/12/2027

## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Janeiro		<b>ANO:</b> 2023
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 959.636,75	<b>PARCELA Nº:</b> 1
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Fevereiro		<b>ANO:</b> 2023
<b>META Nº:</b> 2	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 3.638.819,65
<b>DESCRIÇÃO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 3.638.819,65	<b>PARCELA Nº:</b> 2
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Março		<b>ANO:</b> 2023
<b>META Nº:</b> 2	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 7.277.639,30
<b>DESCRIÇÃO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 7.277.639,30	<b>PARCELA Nº:</b> 3
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Abril		<b>ANO:</b> 2023
<b>META Nº:</b> 2	<b>VALOR DA META:</b>	R\$ 7.277.639,30
<b>DESCRIÇÃO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 7.277.639,30	<b>PARCELA Nº:</b> 4

## 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

## MUNICIPIO DE BOA VISTA



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Janeiro		<b>ANO:</b> 2023
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b> R\$ 39.000,00	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS		
<b>VALOR DO REPASSE:</b>	R\$ 39.000,00	<b>PARCELA Nº:</b> 1



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD



**8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449039	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PERÍMETRO RURAL DE BOA VISTA - RR.				
<b>CEP:</b> 69300-000	<b>UF:</b> RR	<b>MUNICÍPIO:</b> 0301 - BOA VISTA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 959.636,75	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 959.636,75	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio			<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449051	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> PERÍMETRO RURAL DE BOA VISTA - RR.				
<b>CEP:</b> 69300-000	<b>UF:</b> RR	<b>MUNICÍPIO:</b> 0301 - BOA VISTA		
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$	<b>V.TOTAL:</b> R\$	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				

**9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>				
<b>Código</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos</b>	<b>Contrapartida Bens e Serviços</b>	<b>Rendimento de Aplicação</b>
449039	R\$ 959.636,75	R\$ 959.636,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449051	R\$ 18.233.098,25	R\$ 18.233.098,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$ 19.192.735,00</b>			



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTUR JOSE LIMA CAVALCANTE FILHO EM 30/04/2024 11:27:07  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELTON DE AZEVEDO SALVADOR EM 30/04/2024 11:19:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 38404BFD

**10 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

**11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO****Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

**12 - ANEXOS****Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial****Nome do Arquivo:**

Declaração - Capacidade técnica e gerencial.pdf

**Comprovação da Contrapartida****Nome do Arquivo:**

Declaração - Disponibilidade de contrapartida.pdf

**Documentos Digitalizados do Convênio****Nome do Arquivo:**

CR 940441.pdf

Of 10 Comunica celebração ao Legislativo.pdf



## AUTORIZAÇÃO

Autorizo o **prosseguimento** do Processo para elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de riscos, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 162/23.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

*(Assinatura Eletrônica)*

**Deusiana Ferreira Costa Gouveia**  
Secretária Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



SMO

## DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

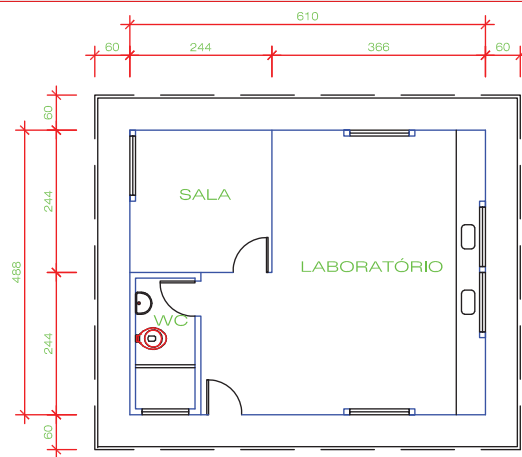
A fim de atender exigências da Caixa Econômica Federal e outras Instituições Federais, o Município de Boa Vista/RR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.G.C/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras **Marcelo Hipólito Moreira Neto**, brasileiro, portador de RG nº 2753725 SSP/PA e CPF nº 317.505.163-49, residente e domiciliado Rua seriguela, nº 758, bairro caçari, Boa Vista/RR, DECLARA que as Licitações destinadas **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, objeto do CR nº 1086.410.89/2022/MI-MDR/CAIXA/PMBV será feito em etapa única.

**Etapa única (META I):** Refere-se à recuperação de estradas vicinais, com pavimentação, no Município de Boa Vista-RR, licitada em lote único, do tipo Menor preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário, pela Lei n. 8666/93 no valor de **R\$19.192.735,00** (Dezenove milhões, cento e noventa e dois mil setecentos e trinta e cinco reais), destes **R\$19.153.735,00** foram custeados com recursos de Repasse e **R\$39.000,00** de Contrapartida/Recursos Próprios. Situação atual: clausula suspensiva.

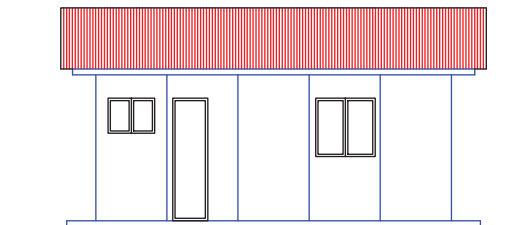
Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2023.

**MARCELO HIPÓLITO MOREIRA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

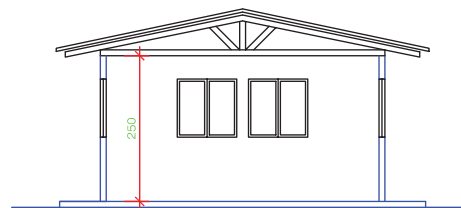




PLANTA BAIXA  
ÁREA ÚTIL - 29,77m²



FACHADA



CORTE A

**PMBV - SMO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE  
PROJETOS

PROJETO: PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS  
VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO

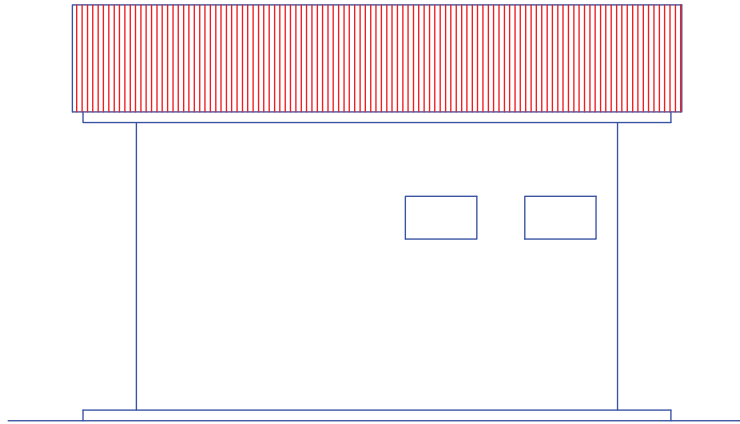
ASSUNTO: LABORATÓRIO

LOCAL: DIVERSAS VICINAIS

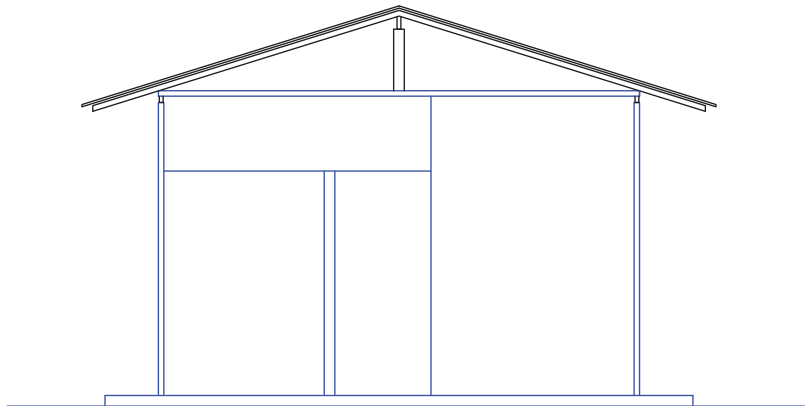
DATA: | ESCALA: | CADISTA: | PRANCHA:



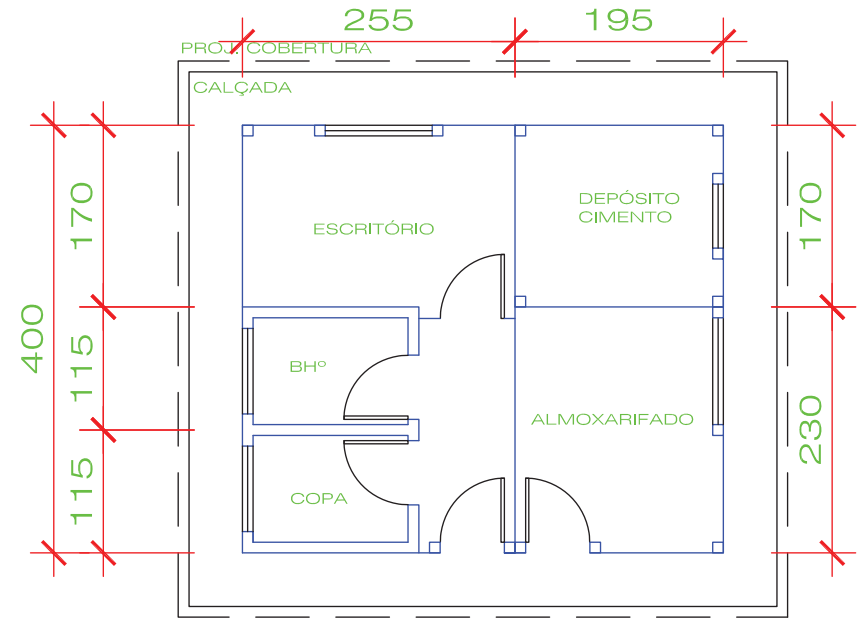




FACHADA



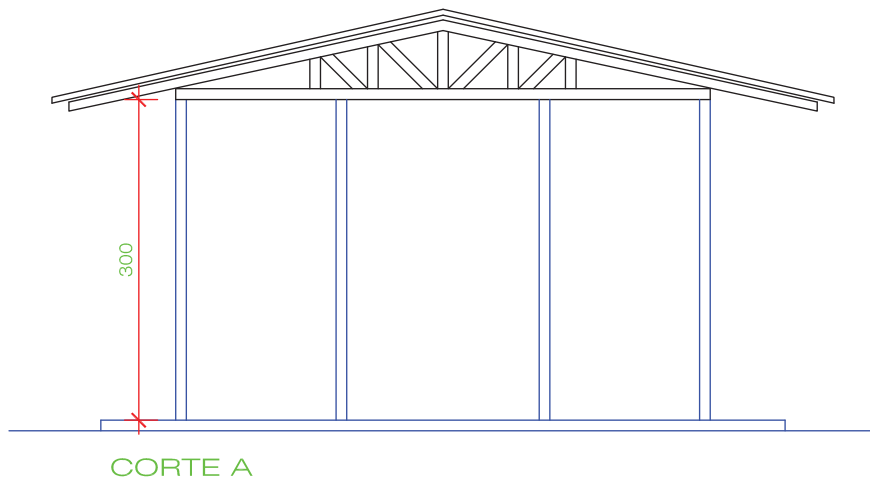
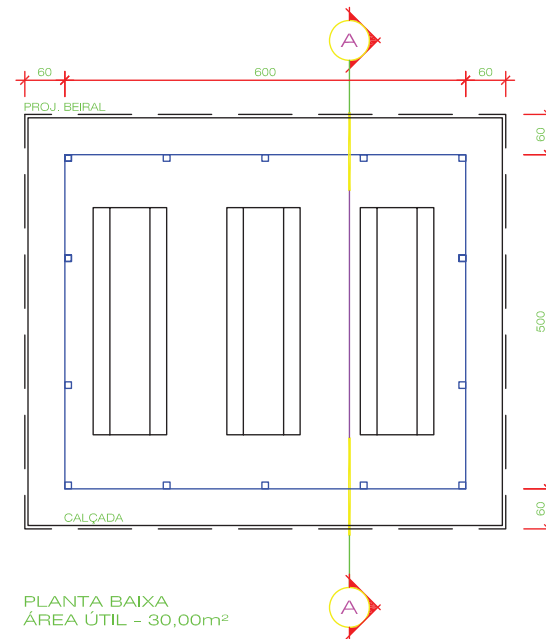
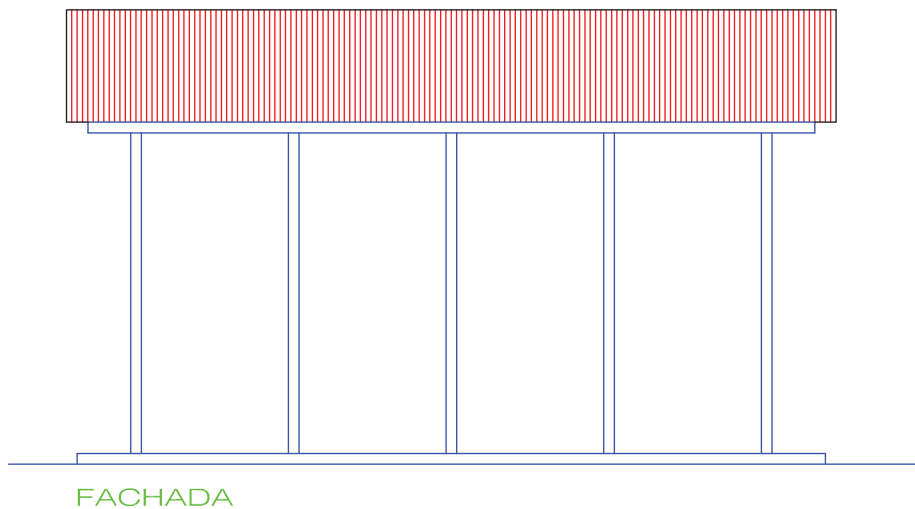
CORTE A



PLANTA  
ÁREA ÚTIL = 18,00m<sup>2</sup>

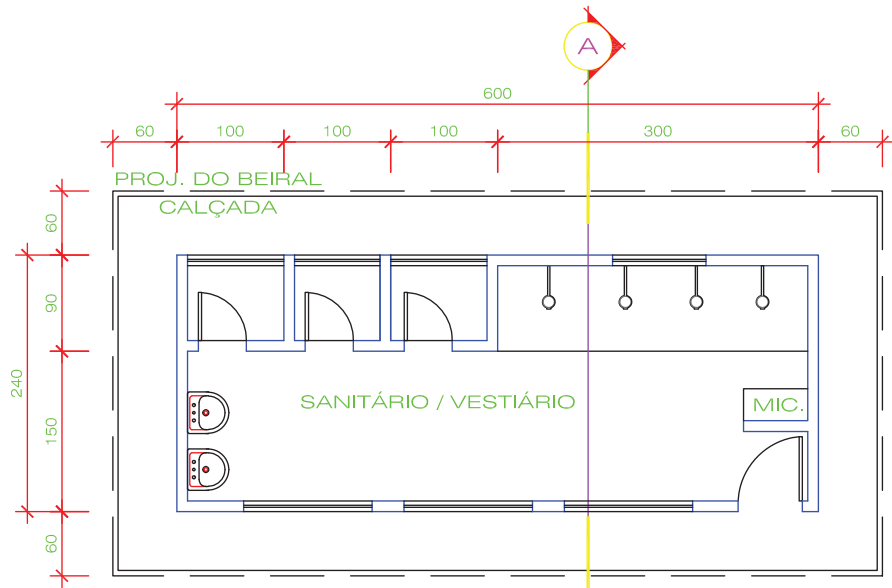
<b>PMBV - SMO</b>		SUPERINTENDÊNCIA DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE		PROJETOS
OBRAS		
<small>PROJETO:</small> <b>PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
<small>ASSUNTO:</small> <b>ESCRITÓRIO DE CAMPO - SEM ALOJAMENTO</b>		<small>AUTOR:</small>
<small>LOCAL:</small> <b>DIVERSAS VICINAIS</b>		



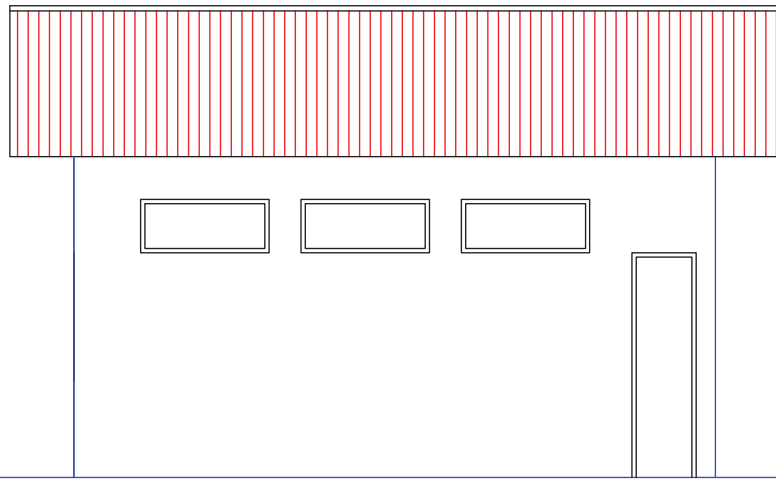


<b>PMBV - SMO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS
PROJETO: <b>PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
ASSUNTO:	<b>REFEITÓRIO DE CAMPO</b>	AUTOR:
LOCAL:	<b>DIVERSAS VICINAIS</b>	

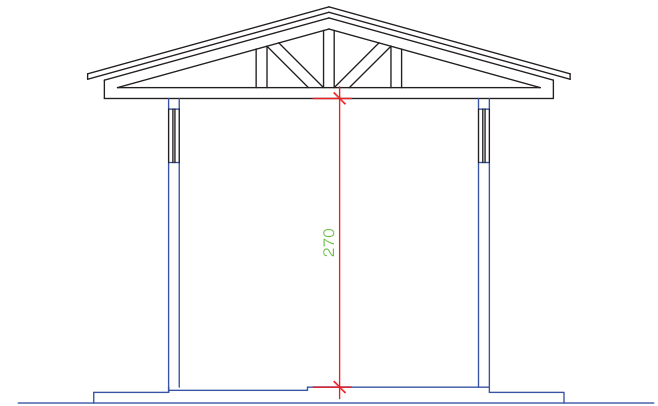




PLANTA BAIXA  
ÁREA ÚTIL: 14,00m<sup>2</sup>



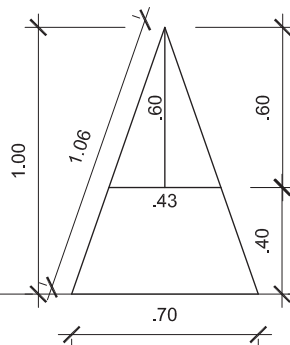
FACHADA



CORTE A

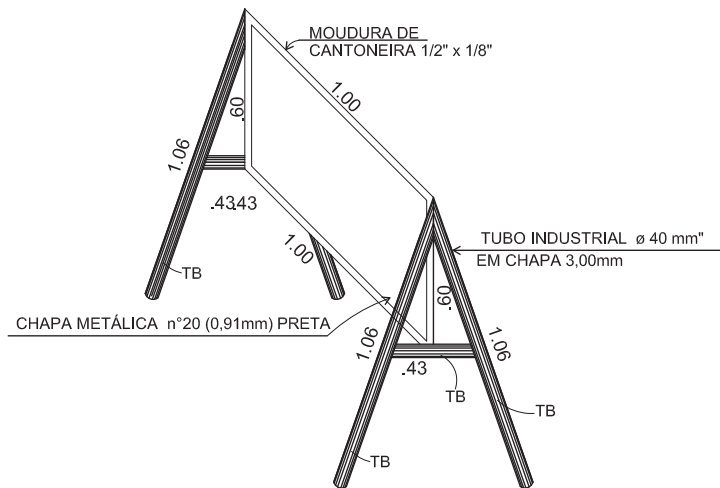
<b>PMBV - SMO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS
PROJETO: <b>PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>		
ASSUNTO:	<b>SANITÁRIOS/VESTIÁRIOS</b>	AUTOR:
LOCAL:	<b>DIVERSAS VICINAIS</b>	





**PADRÃO PMBV**

**CUIDADO**  
**TRECHO EM OBRAS**



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Data: 08/12/2023 17:29:14-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**CAVALETE METÁLICO**  
 ESCALA:1/20

**PMBV - SMO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 OBRAS

**SUPERINTENDÊNCIA DE  
 PROJETOS**

PROJETO: **PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS  
 VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

ASSUNTO: **DETALHE DE CAVALETE METÁLICO**

LOCAL: **DIVERSAS VICINAIS**



Compromisso com você. Todos os dias.





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-RR**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº RR20230129560**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima**

SUBSTITUIÇÃO à  
RR20230128642

**1. Responsável Técnico**

**ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0913025348**

Registro: **0913025348RR**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

**RUA GENERAL PENHA BRASIL**

Nº: **1011**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69301440**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 9.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SMOU**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RODOVIA VICINAIS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **OUTROS**

Cidade: **BOA VISTA**

UF: **RR**

CEP: **69300000**

Data de Início: **22/11/2023**

Previsão de término: **22/11/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL**

CPF/CNPJ: **05.943.030/0001-55**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	276.321,23	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	276.321,23	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	267.947,30	m3
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	70,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	14.990,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	71.269,21	m3
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	267.947,30	m3
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	70,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #TOS_4.9.1.5 - RODOVIÁRIA	14.990,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS	71.269,21	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE AUTORIA DE PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA ? RR, OBJETO DO CR 1086.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV, CONVENIO 940441/2022

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RR, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declaro para os devidos fins que não possuo nenhuma ART de execução registrada, em andamento em outro regional. Sendo assim, declaro ainda estar ciente da impossibilidade de registrar ARTs de execução junto a outro regional, enquanto durar os contratos no Estado de Roraima, sob pena de sanções previstas na legislação vigente junto ao sistema CONFEA/CREA.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: yaW55

Impresso em: 07/12/2023 às 08:00:56 por: , ip: 131.255.233.214

www.crearr.org.br

atendimento@crearr.org.br

Tel: (95) 3623-6522

Fax: +55 (95) 3623-6522



DOCUMENTO  
ASSINADO  
POR LOGIN E  
SENHA POR:  
RUIR JOSE  
IMA  
-AVALCANTE  
ILHO EM  
0/04/2024  
1:27:07







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-RR**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº RR20230129560**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima**

SUBSTITUIÇÃO à  
 RR20230128642

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **07/12/2023**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA  
 Data: 08/12/2023 17:23:58-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

**gov.br** NOELIA ALVES DA SILVA **2.913.112-02**  
 Data: 08/12/2023 18:24:14-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MUNICIPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ:**  
**05.943.030/0001-55**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crearr.org.br/publico/>, com a chave: yaW55  
 Impresso em: 07/12/2023 às 08:00:56 por: , ip: 131.255.233.214

[www.crearr.org.br](http://www.crearr.org.br)  
 Tel: (95) 3623-6522

[atendimento@crearr.org.br](mailto:atendimento@crearr.org.br)  
 Fax: +55 (95) 3623-6522

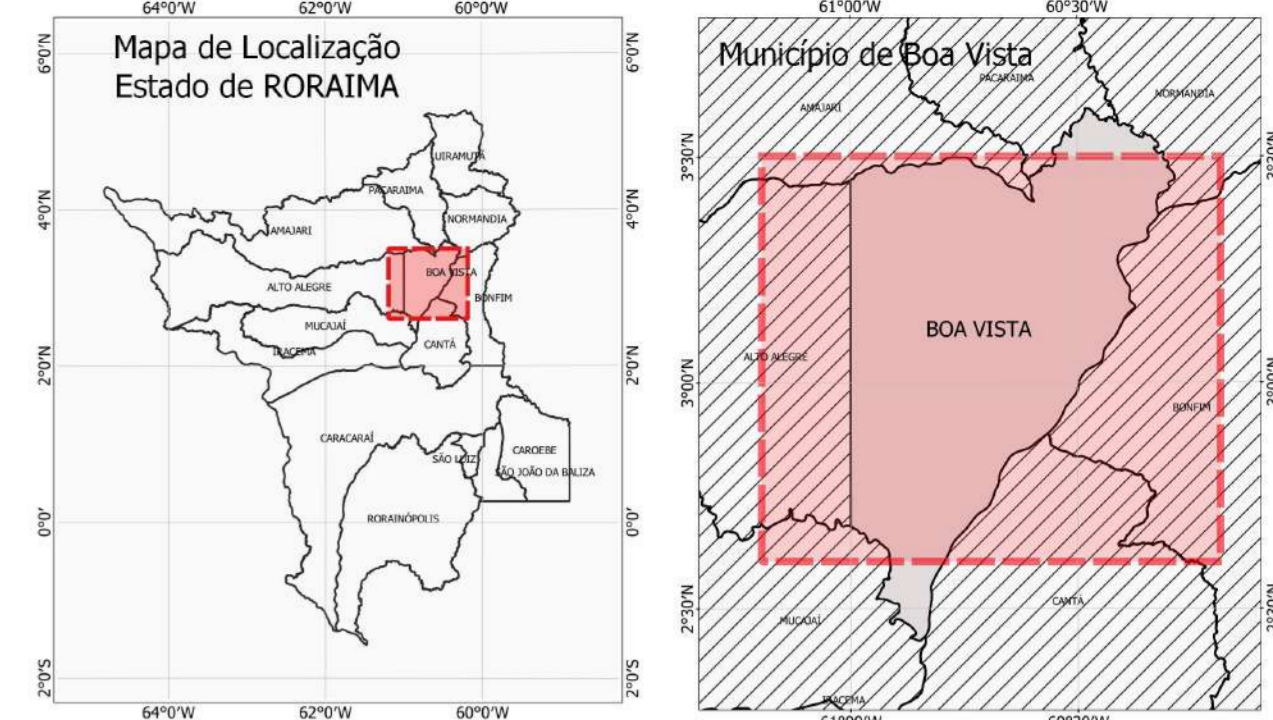
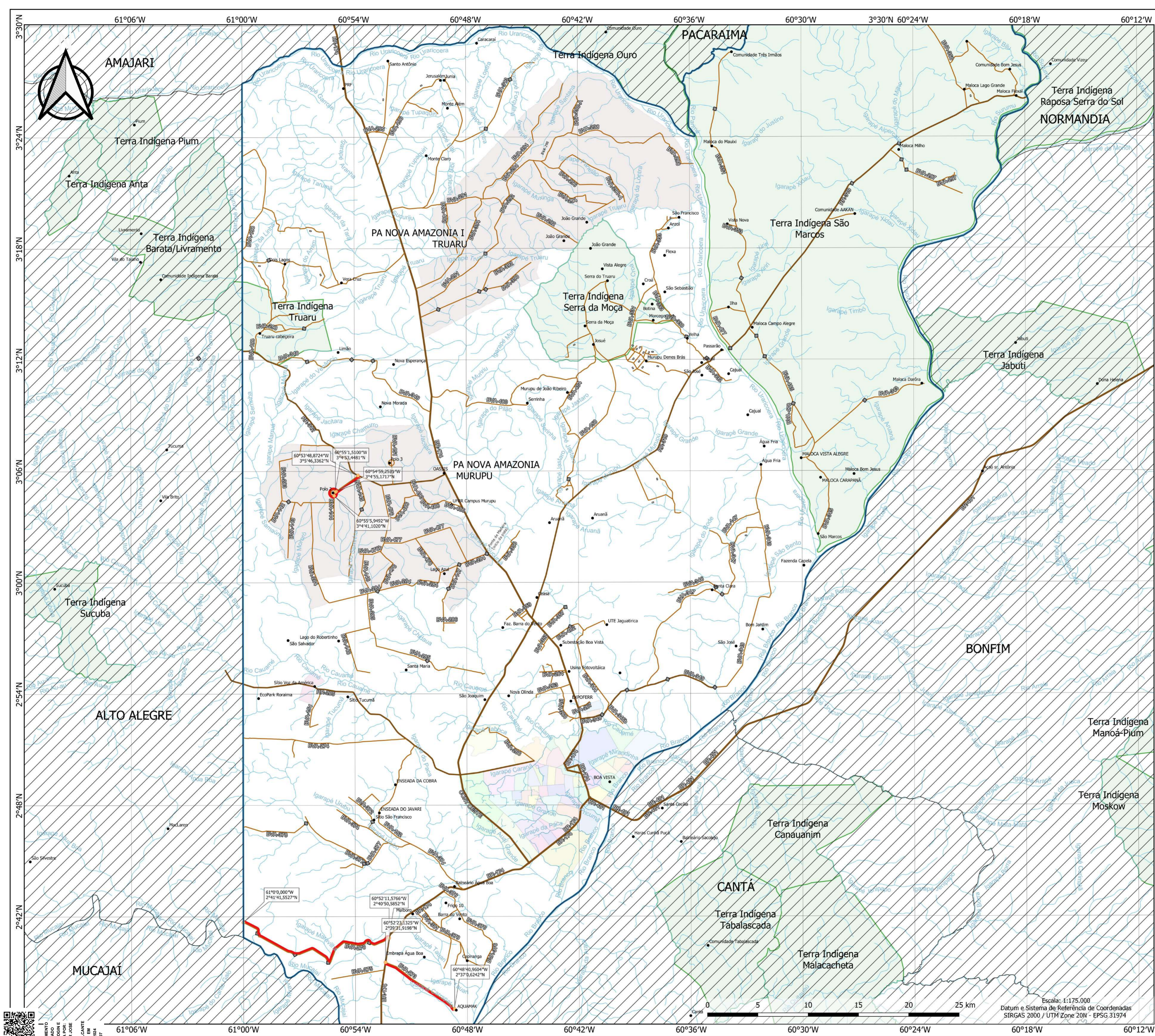
**CREA-RR**  
 Conselho Regional de Engenharia  
 e Agronomia de Roraima



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07







SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Vicinas - MDR - Pavimentação

Ord	Região	Vicinas	Trecho	Extensão dos Serviços (Km)
1	RURAL - 174 SUL	BVA-270 - MacLaren	BR-174 / Divisa Município BV/Alto Alegre	17,96
2	RURAL - 174 SUL	BVA-273 - Aquamak	BR-174 / Final	8,32
3	RURAL - PA MURUPU	BVA-144 - Polo	Anel Polo / RR-342	4,94

Soma (Km) 31,23

Legenda

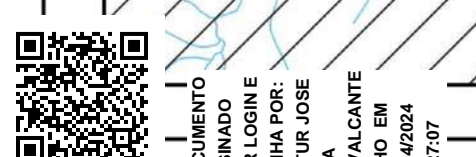
— Serviços de Recuperação/Revestimento Primário

Pontos

Pontos	Coordenadas
1	60°52'11,5366"W / 2°48'50,5852"N
2	61°0'0,000"W / 2°41'41,5527"N
3	60°52'23,1325"W / 2°39'31,5198"N
4	60°48'40,9604"W / 2°37'0,6242"N
5	60°53'48,8724"W / 2°35'46,3362"N
6	60°55'5,9492"W / 2°41'41,1020"N
7	60°54'59,2531"W / 2°41'55,1717"N
8	60°55'1,5100"W / 2°41'53,4481"N

<b>MAPA</b>	
<b>PMBV - SMO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.	
<b>MAPA DE LOCALIZAÇÃO</b>	
PROJETO	
ASSUNTO	
LOCALIZAÇÃO	
CONVENIO 1086.410-89 MDR/CAIXA /PMBV	
AUTOR	Documento assinado digitalmente <b>ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA</b> Data: 21/11/2024 11:21:14 -0100 Verifique em: https://portal.tri.gov.br
DATA	PRANCHAS
DESENHO	EXTENSÃO DA VIA
<b>01/01</b>	

Escala: 1:175.000  
Datum e Sistema de Referência de Coordenadas SIRGAS 2000 / UTM Zone 20N - EPSG:31974







## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086.410.89/2022/MIDR/	Nº SICONV 940441/2022	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA
---------------------------------------	--------------------------	--

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	<b>22,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

## Observações:

BOA VISTA/RR

Local

quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA

CREA/CAU: 0913025348



Mv3.0.4

DOCUMENTO  
ASSINADO  
OR LOGIN E  
ENHA POR:  
RTUR JOSE  
IMA  
AVALCANTE  
ILHO EM  
0/04/2024  
1:27:07



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1086.410.89/2022/MIDR/	Nº SICONV 940441/2022	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE BOA VISTA
---------------------------------------	--------------------------	--

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

ART/RRT: RR20230129560

## BDI 2

## TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,99%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BOA VISTA/RR

Local

quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Data

Responsável Técnico



Wv3.0.4

DOCUMENTO  
ASSINADO  
OR LOGIN E  
ENHA POR:  
RTUR JOSE  
IMA  
AVALCANTE  
ILHO EM  
0/04/2024  
1:27:07


**Quadro de Composição do BDI**

 Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1086.410.89/2022/MIDR/	<b>Nº SICONV</b> 940441/2022	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE BOA VISTA
--	---------------------------------	---

<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE</b> RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
--

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

**Nome:** ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA  
**CREA/CAU:** 0913025348  
**ART/RRT:** RR20230129560

Documento assinado digitalmente



**ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Data: 08/12/2023 17:23:58-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Wv3.0.4

DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 RYTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07





## COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
<b>PMBV</b>	<b>COMP 01</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - LOTE 01</b>	<b>UND</b>		<b>126.416,92</b>	<b>143.729,69</b>
PMBV	COMP 01.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA)	MÊS	4	8.457,27	9.703,11
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	5.049,50	5.746,04
SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	3.592,70	4.082,13
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	3.201,26	3.503,93
SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	3.078,92	3.490,40
SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	5.970,75	6.820,97
PMBV	COMP 01.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	MÊS	0,5	8.309,64	9.533,74
PMBV	COMP 01.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	MÊS	0,5	9.721,00	11.153,00
<b>PMBV</b>	<b>COMP 01.1</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)</b>	<b>MÊS</b>		<b>8.309,64</b>	<b>9.533,74</b>
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	85,4814	97,21	111,53
<b>PMBV</b>	<b>COMP 01.2</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)</b>	<b>MÊS</b>		<b>9.721,00</b>	<b>11.153,00</b>
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	97,21	111,53
<b>PMBV</b>	<b>COMP 02</b>	<b>INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)</b>	<b>UND</b>		<b>4.369,33</b>	<b>4.432,79</b>
COTAÇÃO	COT 02	TAXA PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA - CAERR (1253)	UND	1	402,43	402,43
SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	2.122,08	2.149,87
SINAPI-I	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,84	11,40	11,40
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,575	18,40	18,40
SINAPI-I	97	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	1	17,72	17,72
SINAPI-I	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12	8,57	8,57
SINAPI-I	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	15	1,93	1,93
SINAPI-I	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	15	15,40	15,40
SINAPI-I	11868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	653,91	653,91
SINAPI-I	11882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	UN	1	119,86	119,86
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12	12,45	12,45
SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4")	UN	1	217,23	225,54
SINAPI	88262	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	H	6	25,19	28,01
SINAPI	88316	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,9	18,14	19,91
<b>PMBV</b>	<b>COMP 03</b>	<b>CADASTRO TÉCNICO DE REDE - "AS BUILD" (REF. SEINFRA C.0584 COM ADAPTAÇÕES)</b>	<b>M</b>		<b>1,43</b>	<b>1,59</b>
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0356	19,21	21,82
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,004	74,59	77,07
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	38,28	43,75
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	40,41	46,19
COTAÇÃO	COT 07			0,005	0,00	0,00
<b>PMBV</b>	<b>COMP 04</b>	<b>SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF. SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)</b>	<b>M</b>		<b>5,52</b>	<b>5,75</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	18,14	19,91
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	25,19	28,01
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0024	25,84	28,74
SINAPI-I	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	M	0,094	2,00	2,00
SINAPI-I	34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	0,01	130,66	130,66
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,09	11,90	11,90
SINAPI-I	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,001	18,40	18,40
SINAPI-I	10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,01	3,10	3,10
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,001	220,00	220,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,001	218,85	218,85
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,001	9,18	9,18
SINAPI-I	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,001	0,66	0,66
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,0015	11,90	11,90
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,123	1,56	1,56
<b>PMBV</b>	<b>COMP 05</b>	<b>CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)</b>	<b>UND</b>		<b>393,09</b>	<b>408,01</b>
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,2	25,65	28,52
SINAPI-I	21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	5	39,85	39,85
SINAPI-I	1325	CHAPA DE ACO FINA A FRIO BITOLA MSG 20, E = 0,90 MM (7,20 KG/M2)	KG	0,6	9,92	9,92
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	3,6	8,02	8,02
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,3	25,93	25,93
SINAPI-I	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,269	28,13	28,13



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,383	26,94	26,94
<b>PMBV</b>	<b>COMP 06</b>	<b>ESCORAMENTO METÁLICO TIPO CAIXA - COM CHAPA METÁLICA - 1,50 M &lt; LARGURA &lt; 2,00 M (REF. SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ COD.050402)</b>	<b>M2</b>		<b>7,31</b>	<b>7,57</b>
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0612	19,01	20,89
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,006	25,65	28,52
COTAÇÃO	COT 06			0,08	0,00	0,00
SINAPI-I	1332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,0075	9,08	9,08
SINAPI-I	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	0,0623	8,85	8,85
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0224	209,35	212,65
SINAPI	98750	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=3/8". AF_06/2018	M	0,0086	83,30	88,54
<b>PMBV</b>	<b>COMP 07</b>	<b>IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÔD. 96401 - MÊS 12/2018) PARA O TSD</b>	<b>M2</b>		<b>0,59</b>	<b>0,62</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	18,14	19,91
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	10,30	10,30
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	126,67	129,47
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0014	10,30	10,30
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,001	279,71	282,80
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,001	67,07	70,16
<b>PMBV</b>	<b>COMP 08</b>	<b>PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_01/2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01/2022</b>	<b>M2</b>		<b>7,21</b>	<b>7,26</b>
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0073	252,66	252,66
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,015	218,85	218,85
SINAPI	6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM	CHP	0,0008	211,84	214,23
SINAPI	6880	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM	CHI	0,0019	83,67	86,06
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO.	CHP	0,0027	276,88	276,88
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO	CHP	0,0009	279,71	282,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0215	18,14	19,91
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO.	CHP	0,0005	126,67	129,47
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO.	CHI	0,0022	41,75	44,55
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	CHP	0,0005	272,11	275,31
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO	CHI	0,0018	67,07	70,16
<b>PMBV</b>	<b>COMP 09</b>	<b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)</b>	<b>UND</b>		<b>460,55</b>	<b>470,03</b>
SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,3	252,55	255,64
SINAPI	91395	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,7	56,51	59,60
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	22,27	24,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	18,14	19,91
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,04	670,58	678,17
COTAÇÃO	COT 01			3	0,00	0,00
SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,45	577,50	577,50
<b>PMBV</b>	<b>COMP 10</b>	<b>ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÔD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)</b>	<b>UND</b>		<b>2.129,90</b>	<b>2.168,06</b>
SINAPI-I	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0,27282	83,93	83,93
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	39,22	39,22
SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	3	17,25	17,25
SINAPI-I	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	27	8,81	8,81
SINAPI-I	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	190,92	190,92
SINAPI-I	1096	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	UN	2	130,14	130,14
SINAPI-I	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	UN	8	6,06	6,06
SINAPI-I	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4	1,60	1,60
SINAPI-I	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	1	67,13	67,13
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	12	7,90	7,90
COTAÇÃO	COT 03	POSTE DE CONCRETO -7M	Und	1	603,87	603,87
SINAPI-I	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1	68,69	68,69
SINAPI-I	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2	11,38	11,38
SINAPI-I	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2	1,56	1,56
SINAPI-I	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	2	4,53	4,53
SINAPI-I	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2	1,38	1,38
SINAPI-I	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4	1,03	1,03
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	26,43	29,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	18,14	19,91



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PMBV	COMP 11	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL DE JAZIDA , INCLUSIVE AQUISIÇÃO	M3		21,92	21,95
PMBV	COMP 11.3	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO ( PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 165 M3)	UND	1	5,58	5,60
COTAÇÃO	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	1	11,50	11,50
PMBV	COMP 11.4	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	UND	1	4,84	4,85
PMBV	COMP. AUX. 11.1	ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTA (15,51%)	H		12,48	13,91
SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	0,1551	26,10	30,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4653	18,14	19,91
PMBV	COMP. Aux. 11.2	CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO	H		922,92	924,35
SICRO	E9540-P	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	H	1	275,14	275,14
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	H	0,78	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	H	0,22	120,53	120,53
SICRO	E9511-P	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	H	0,77	435,40	435,40
SICRO	E9511-I	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	H	0,23	204,49	204,49
PMBV	COMP. AUX. 11.1	ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTA (15,51%)	H	1	12,48	13,91
					0,00	0,00
PMBV	COMP 11.3	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO ( PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 165 M3)	UND		5,58	5,60
SICRO	E9540-P	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	H	0,00606061	275,14	275,14
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	H	0,00472727	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	H	0,00133333	120,53	120,53
SICRO	E9511-P	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	H	0,00466667	435,40	435,40
SICRO	E9511-I	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	H	0,00139394	204,49	204,49
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00212903	25,84	28,74
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00212903	18,14	19,91
PMBV	COMP 11.4	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	UND		4,84	4,85
PMBV	COMP 11.3	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO ( PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 165 M3)	UND	0,284	5,58	5,60
COTAÇÃO	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%	M³	0,284	11,50	11,50
PMBV	COMP 12	PLACA DE OBRA	M²		327,65	334,01
SINAPI-I	4417	SARRAFÓ NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	3,17	3,17
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	2,74	2,74
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	18,72	18,72
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,19	28,01
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	18,14	19,91
PMBV	COMP 13	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²		0,36	0,40
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	19,21	21,82
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	23,99	27,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	18,14	19,91
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	38,28	43,75
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	74,59	77,07
PMBV	COMP 14	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M		3,33	3,57
SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	0,3	2,44	2,44
SINAPI-I	2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KWH	0,24	0,89	0,89
SINAPI-I	3753	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	0,009	4,25	4,25
SINAPI-I	4815	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	UN	0,009	7,14	7,14
SINAPI-I	12294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	0,009	9,54	9,54
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	26,43	29,43
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	18,14	19,91
PMBV	COMP 15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2	M2		991,87	1.042,95
SICRO	E9643-P	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	H	0,6	0,52	0,52
SICRO	E9643-I	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	H	0,4	0,36	0,36
SICRO	E9622-P	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	H	0,5	11,95	11,95
SICRO	E9622-I	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	H	0,5	7,59	7,59
SICRO	E9623-P	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	H	0,2	15,32	15,32
SICRO	E9623-I	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	H	0,8	9,74	9,74
SICRO	P9875			0,01818182	0,00	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	22,27	24,81
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	26,78	29,62
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	25,65	28,52
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	18,69	20,54
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	24,15	26,82
SINAPI-I	1322	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 16, E = 1,50 MM (12,00 KG/M2)	KG	1,9	9,73	9,73
SICRO	M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	m	2	18,10	18,10
SICRO	M3235	Película retrorrefletiva tipo I	m²	1	152,50	152,50
SICRO	M3237	Película retrorrefletiva tipo III	m²	1	245,44	245,44
SICRO	M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	l	1	39,21	39,21
SINAPI-I	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	1,1	8,02	8,02
PMBV	COMP 16	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.-REF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4	KM		772,04	873,68



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PMBV	COMP. AUX. 16.1	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.-REF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4	KM	0,8	965,06	1.092,10
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 16.1</b>	<b>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.-REF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4</b>	<b>KM</b>		<b>965,06</b>	<b>1.092,10</b>
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0047	17.597,67	20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0047	20.941,34	24.065,24
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0045	16.780,73	19.273,38
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0182	7.005,02	8.013,60
SINAPI	93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0091	6.645,62	7.599,66
SICRO	E9684-P	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	H	0,025	116,75	116,75
SICRO	E9684-I	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	H	0,975	53,96	53,96
SINAPI-I	4222	GASOLINA COMUM	L	4	5,95	5,95
PMBV	COMP. AUX. 16.2	10% (MÃO DE OBRA) - INSTRUMENTAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE (MICROCOMPUTADOR / PLOTTER / CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL / PAPEL)	UND	1	18,25	20,97
PMBV	COMP. AUX. 16.3	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA) 84,04% (MÃO DE OBRA)	UND	1	153,47	176,34
PMBV	COMP. AUX. 16.4	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% DA MÃO DE OBRA)	UND	1	54,78	62,94
PMBV	COMP. AUX. 16.5	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% MÃO DE OBRA+ENCARGOS SOCIAIS+CUSTO ADMINISTRATIVO)	UND	1	79,76	90,10
PMBV	COMP. AUX.16.6	DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS(SEM CSLL) (16,62% MÃO DE OBRA+16,62% ENCARGOS SOCIAIS+16,62%CUSTO ADMINISTRATIVO+16,62% REMUNERAÇÃO DA EMPRESA)	UND	1	134,89	152,61
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 16.2</b>	<b>10% (MÃO DE OBRA) - INSTRUMENTAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE (MICROCOMPUTADOR / PLOTTER / CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL / PAPEL)</b>	<b>UND</b>		<b>18,25</b>	<b>20,97</b>
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00047	17.597,67	20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00047	20.941,34	24.065,24
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00045	97,21	111,53
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00182	40,41	46,19
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00091	38,28	43,75
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 16.3</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA) 84,04% (MÃO DE OBRA)</b>	<b>UND</b>		<b>153,47</b>	<b>176,34</b>
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00394988	17.597,67	20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00394988	20.941,34	24.065,24
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0037818	97,21	111,53
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01529528	40,41	46,19
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00764764	38,28	43,75
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 16.4</b>	<b>CUSTO ADMINISTRATIVO (30% DA MÃO DE OBRA)</b>	<b>UND</b>		<b>54,78</b>	<b>62,94</b>
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00141	17.597,67	20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00141	20.941,34	24.065,24
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00135	97,21	111,53
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00546	40,41	46,19
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00273	38,28	43,75
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 16.5</b>	<b>REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% MÃO DE OBRA+ENCARGOS SOCIAIS+CUSTO ADMINISTRATIVO)</b>	<b>UND</b>		<b>79,76</b>	<b>90,10</b>
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,000564	17.597,67	20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,000564	20.941,34	24.065,24
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00054	16.780,73	19.273,38
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,002184	7.005,02	8.013,60
SINAPI	93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,001092	6.645,62	7.599,66
SICRO	E9684-P	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	H	0,003	116,75	116,75
SICRO	E9684-I	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	H	0,11964	53,96	53,96
SINAPI-I	4222	GASOLINA COMUM	L	0,48	5,95	5,95
PMBV	COMP. AUX. 16.3	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA) 84,04% (MÃO DE OBRA)	UND	0,100848	153,47	176,34
PMBV	COMP. AUX. 16.4	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% DA MÃO DE OBRA)	UND	0,024	54,78	62,94
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX.16.6</b>	<b>DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS(SEM CSLL) (16,62% MÃO DE OBRA+16,62% ENCARGOS SOCIAIS+16,62%CUSTO ADMINISTRATIVO+16,62% REMUNERAÇÃO DA EMPRESA)</b>	<b>UND</b>		<b>134,89</b>	<b>152,61</b>
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00078114	17.597,67	20.214,25
SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00078114	20.941,34	24.065,24
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0007479	16.780,73	19.273,38
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00302484	7.005,02	8.013,60
SINAPI	93559	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,00151242	6.645,62	7.599,66
SICRO	E9684-P	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	H	0,004155	116,75	116,75
SICRO	E9684-I	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	H	0,162045	53,96	53,96
SINAPI-I	4222	GASOLINA COMUM	L	0,6648	5,95	5,95
PMBV	COMP. AUX. 16.3	ENCARGOS SOCIAIS (MENSALISTA) 84,04% (MÃO DE OBRA)	UND	0,1662	153,47	176,34
PMBV	COMP. AUX. 16.4	CUSTO ADMINISTRATIVO (30% DA MÃO DE OBRA)	UND	0,1662	54,78	62,94
PMBV	COMP. AUX. 16.5	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (12% MÃO DE OBRA+ENCARGOS SOCIAIS+CUSTO ADMINISTRATIVO)	UND	0,1662	79,76	90,10
<b>PMBV</b>	<b>COMP 17</b>	<b>EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>	<b>M2</b>		<b>693,38</b>	<b>711,56</b>
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1,454359	12,79	13,28





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PMBV	COMP 17.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	1,454359	40,27	40,88
SINAPI	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,051283	927,82	933,98
SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,07692	277,33	281,89
SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,1282	301,08	306,58
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,05	576,18	583,05
SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	0,19230769	17,25	17,25
SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0,15384615	13,11	13,57
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,51282051	8,93	9,46
SINAPI	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,15384615	15,09	16,44
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,28205128	2,78	2,90
SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,76923077	4,07	4,22
SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,05128205	12,24	13,17
PMBV	COMP 17.2	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UND	0,12820513	13,53	14,15
SINAPI-I	38191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	0,20512821	6,97	6,97
PMBV	COMP 17.3	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MÓDULO)	UND	0,17948718	17,32	17,94
SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0,02564103	80,09	81,33
SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,02564103	268,91	270,99
PMBV	COMP 17.4	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UND	0,025641	56,71	58,21
SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0,02564103	135,39	136,86
SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,15384615	18,74	20,17
SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1253	23,60	25,15
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,15384615	32,87	35,04
SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,05128205	12,43	13,11
SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,05128205	35,19	36,14
SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,02564103	35,53	36,77
SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	0,02564103	31,36	32,42
SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,1025641	129,05	140,04
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4" FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	1,02564103	3,81	4,08
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,66153846	9,66	10,23
SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,23076923	77,89	79,79
SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	2,83076923	97,90	100,11
SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	0,02564103	211,73	213,96
SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	0,76923	68,81	70,58
PMBV	COMP 17.1	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2		40,27	40,88
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,141	18,14	19,91
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	24,97	27,76
SINAPI-I	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,26	0,30	0,30
SINAPI-I	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,26	4,51	4,51
SINAPI-I	7190	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	1,357	20,99	20,99



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
PMBV	COMP 17.2	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR R 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UND		13,53	14,15
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	19,51	21,46
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	26,43	29,43
SINAPI-I	12128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1	7,80	7,80
PMBV	COMP 17.3	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UND		17,32	17,94
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	19,51	21,46
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	26,43	29,43
SINAPI-I	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1	11,59	11,59
PMBV	COMP 17.4	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA COMPLETA, CAPACIDADE 9L COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	UND		56,71	58,21
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	26,43	29,43
SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA / VASO SANITÁRIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	0,5	42,65	42,65
SINAPI-I	6141	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1	4,84	4,84
SINAPI-I	1031	TUBO DE DESCARGA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIÂMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M	UN	1	12,92	12,92
SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL PARA VASO SANITÁRIO 40 MM (1 1/2")	UN	1	3,71	3,71
SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1	0,71	0,71
PMBV	COMP 18	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE 06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTILIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019	M		121,31	121,32
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	H	0,0043	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	H	0,9957	120,53	120,53
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0021551	29,11	33,11
PMBV	COMP 19	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		7.027,43	7.047,94
SICRO	E9684-P	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	H	2	116,75	116,75
SICRO	E9686-P	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	H	1,3	321,22	321,22
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	3,9	369,62	372,82
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,6	323,70	326,79
SICRO	E9509-P	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	H	2,6	274,96	274,96
SICRO	E9666-P	Cavalos mecânicos com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	CHP	7,8	433,12	433,12
PMBV	COMP 20	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Produção da equipe SEINF-RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10	HÁ		2.702,50	2.761,50
PMBV	COMP. AUX. 20.1	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Produção da equipe SEINF-RR)	HÁ	10	270,25	276,15
PMBV	COMP. AUX. 20.1	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Produção da equipe SEINF-RR)	HÁ		270,25	276,15
SINAPI-I	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	0,1	26,10	30,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	18,14	19,91
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1	249,50	253,24
PMBV	COMP 21	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)	M²		11,90	11,98
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,13	21,80	21,80
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,	CHP	0,003333	219,35	222,44
SINAPI-I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,6	11,28	11,28
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,03	12,69	12,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03333	18,14	19,91
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,003333	180,37	183,37
PMBV	COMP 22	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)	M²		11,90	11,98
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,13	21,80	21,80
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M,	CHP	0,003333	219,35	222,44
SINAPI-I	7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,6	11,28	11,28
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,03	12,69	12,69
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03333	18,14	19,91
SINAPI	95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPULIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,003333	180,37	183,37
PMBV	COMP 23	DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UND		7.027,43	7.047,94
SICRO	E9684-P	Veículo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	H	2	116,75	116,75
SICRO	E9686-P	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	H	1,3	321,22	321,22
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	3,9	369,62	372,82



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,6	323,70	326,79
SICRO	E9509-P	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kw	H	2,6	274,96	274,96
SICRO	E9666-P	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kw	CHP	7,8	433,12	433,12
<b>PMBV</b>	<b>COMP 24</b>	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT 1ª CAT. DMT&lt;50M</b>	<b>M3</b>		<b>2,42</b>	<b>2,46</b>
PMBV	COMP AUX. 24.5	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (PRODUÇÃO DA EQUIPE 275/M3)	UND	1	1,89	1,92
PMBV	COMP AUX. 24.6	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	UND	1	0,53	0,54
<b>PMBV</b>	<b>COMP.AUX. 24.1</b>	<b>ADICIONAL DE MÃO DE OBRA 15,51%</b>	<b>UND</b>		<b>4,16</b>	<b>4,62</b>
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04653	29,11	33,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1551	18,14	19,91
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 24.2</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND</b>		<b>433,04</b>	<b>433,04</b>
SICRO	E9540-P	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	H	1	275,14	275,14
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	H	0,22	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	H	0,78	120,53	120,53
SICRO	E9523-P			0,13	0,00	0,00
SICRO	E9523-I			0,77	0,00	0,00
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 24.3</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>UND</b>		<b>83,53</b>	<b>92,84</b>
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	29,11	33,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	18,14	19,91
<b>PMBV</b>	<b>COMP AUX. 24.4</b>	<b>CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO</b>	<b>UND</b>		<b>520,73</b>	<b>530,50</b>
PMBV	COMP. AUX. 24.3	MÃO DE OBRA	UND	1	83,53	92,84
PMBV	COMP. AUX. 24.2	EQUIPAMENTOS	UND	1	433,04	433,04
PMBV	COMP.AUX. 24.1	ADICIONAL DE MÃO DE OBRA 15,51%	UND	1	4,16	4,62
<b>PMBV</b>	<b>COMP AUX. 24.5</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (PRODUÇÃO DA EQUIPE 275/M3)</b>	<b>UND</b>		<b>1,89</b>	<b>1,92</b>
PMBV	COMP AUX. 24.4	CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO	UND	0,00363636	520,73	530,50
<b>PMBV</b>	<b>COMP AUX. 24.6</b>	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>UND</b>		<b>0,53</b>	<b>0,54</b>
PMBV	COMP AUX. 24.5	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (PRODUÇÃO DA EQUIPE 275/M3)	UND	0,284	1,89	1,92
<b>PMBV</b>	<b>COMP 25</b>	<b>VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D' AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE 06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTILIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019</b>	<b>M</b>		<b>1,30</b>	<b>1,31</b>
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	H	0,0043	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	H	0	120,53	120,53
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0021551	29,11	33,11
<b>PMBV</b>	<b>COMP AUX. 25.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND</b>		<b>121,25</b>	<b>121,25</b>
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	H	0,0043	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	H	0,9957	120,53	120,53
<b>PMBV</b>	<b>COMP AUX. 25.2</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>	<b>UND</b>		<b>0,06</b>	<b>0,07</b>
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0021551	29,11	33,11
<b>PMBV</b>	<b>COMP AUX. 25.3</b>	<b>ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%</b>	<b>UND</b>		<b>0,05</b>	<b>0,05</b>
PMBV	COMP AUX. 25.1	EQUIPAMENTOS	UND	0,00044201	121,25	121,25
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 25.4</b>	<b>CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO</b>			<b>121,36</b>	<b>121,37</b>
PMBV	COMP AUX. 25.1	EQUIPAMENTOS	UND	1	121,25	121,25
PMBV	COMP AUX. 25.2	MÃO DE OBRA	UND	1	0,06	0,07
PMBV	COMP AUX. 25.3	ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS 20,51%	UND	1	0,05	0,05
<b>PMBV</b>	<b>COMP 26</b>	<b>LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO EXISTENTE</b>	<b>UND</b>		<b>148,78</b>	<b>154,51</b>
PMBV	COMP. AUX. 26.5	ATIVIDADES AUXILIARES	UND	1	123,42	126,54
PMBV	COMP. AUX. 26.4	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	UND	1	25,36	27,97
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 26.1</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>UND</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SICRO	E9526			1	0,00	0,00



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 26.2</b>	<b>CUSTO HORÁRIO DA MÃO DE OBRA</b>	<b>UND</b>		<b>21,05</b>	<b>23,22</b>
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	29,11	33,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	18,14	19,91
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 26.3</b>	<b>ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTA</b>	<b>UND</b>		<b>4,31</b>	<b>4,75</b>
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02051	29,11	33,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2051	18,14	19,91
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 26.4</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO</b>	<b>UND</b>		<b>25,36</b>	<b>27,97</b>
PMBV	COMP. AUX. 26.1	EQUIPAMENTOS	UND	1	0,00	0,00
PMBV	COMP. AUX. 26.2	CUSTO HORÁRIO DA MÃO DE OBRA	UND	1	21,05	23,22
PMBV	COMP. AUX. 26.3	ADICIONAL DE MÃO DE OBRA E FERRAMENTA	UND	1	4,31	4,75
<b>PMBV</b>	<b>COMP. AUX. 26.5</b>	<b>ATIVIDADES AUXILIARES</b>	<b>UND</b>		<b>123,42</b>	<b>126,54</b>
SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	12	2,70	2,96
SICRO	4915713	Desobstrução de bueiro	m³	1,5076	60,38	60,38
<b>PMBV</b>	<b>COMP. 27</b>	<b>PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.</b>	<b>M2</b>		<b>2,64</b>	<b>2,66</b>
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0067	252,66	252,66
SINAPI	6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHP	0,0003	211,84	214,23
SINAPI	6880	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHI	0,0011	83,67	86,06
SINAPI	7030	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0013	276,88	276,88
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,0004	279,71	282,80
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0107	18,14	19,91
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0003	126,67	129,47
SINAPI	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0011	41,75	44,55
SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0001	272,11	275,31
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,0009	67,07	70,16
<b>PMBV</b>	<b>COMP 28</b>	<b>IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÔD. 96401 - MÊS 12/2018) PARA O TSS</b>	<b>M2</b>		<b>0,59</b>	<b>0,62</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	18,14	19,91
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	10,30	10,30
SINAPI	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017	126,67	129,47
SINAPI	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0014	10,30	10,30
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,001	279,71	282,80
SINAPI	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,001	67,07	70,16
<b>PMBV</b>	<b>COMP 29</b>	<b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MARCADORES DE ALINHAMENTO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)</b>	<b>M2</b>		<b>771,93</b>	<b>776,10</b>
SICRO	E9687-P	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	H	0,3	154,87	154,87
SICRO	E9687-I	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	H	0,7	58,05	58,05
SINAPI-I	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	0,69	16,67	19,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,38	18,14	19,91
SICRO	5213415	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + SI - confecção	m²	1	648,31	648,31
<b>PMBV</b>	<b>COMP 30</b>	<b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MARCADORES DE PERIGO, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)</b>	<b>M2</b>		<b>308,56</b>	<b>312,73</b>
SICRO	E9687-P	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	H	0,3	154,87	154,87
SICRO	E9687-I	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	H	0,7	58,05	58,05
SINAPI-I	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	0,69	16,67	19,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,38	18,14	19,91
SICRO	M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	m²	1	184,94	184,94
<b>PMBV</b>	<b>COMP 31</b>	<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>	<b>M³</b>		<b>10,83</b>	<b>10,95</b>
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	H	0,006	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	H	0,0009	120,53	120,53
SICRO	E9762-P	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	H	0,007	249,62	249,62
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,018	369,62	372,82





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SICRO	P9875			0,003	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0333	18,14	19,91
<b>PMBV</b>	<b>COMP 32</b>	<b>COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 95% DO PROCTOR NORMAL (REF. COD. 5502978 SICRO 04/2023)</b>	<b>M³</b>		<b>1,65</b>	<b>1,66</b>
SICRO	E9571-P			0,00535077	0,00	0,00
SICRO	E9571-I			0,00059453	0,00	0,00
SICRO	E9518-P			0,00309156	0,00	0,00
SICRO	E9518-I			0,00285375	0,00	0,00
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	H	0,00172414	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	H	0,00422117	120,53	120,53
SICRO	E9685-P			0,0059453	0,00	0,00
SICRO	E9685-I			0	0,00	0,00
SICRO	E9577-P	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	H	0,00309156	140,64	140,64
SICRO	E9577-I	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	H	0,00285375	45,53	45,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0059453	18,14	19,91
<b>PMBV</b>	<b>COMP 33</b>	<b>COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (REF. COD. 5502978 SICRO 04/2023)</b>	<b>M³</b>		<b>1,65</b>	<b>1,66</b>
SICRO	E9571-P			0,00535077	0,00	0,00
SICRO	E9571-I			0,00059453	0,00	0,00
SICRO	E9518-P			0,00309156	0,00	0,00
SICRO	E9518-I			0,00285375	0,00	0,00
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	H	0,00172414	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	H	0,00422117	120,53	120,53
SICRO	E9685-P			0,0059453	0,00	0,00
SICRO	E9685-I			0	0,00	0,00
SICRO	E9577-P	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	H	0,00309156	140,64	140,64
SICRO	E9577-I	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	H	0,00285375	45,53	45,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0059453	18,14	19,91
<b>PMBV</b>	<b>COMP 34</b>	<b>ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA , INCLUSIVE AQUISIÇÃO</b>	<b>M³</b>		<b>5,01</b>	<b>5,05</b>
SICRO	E9577-P	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	H	0,00606061	140,64	140,64
SICRO	E9577-I	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	H	0	45,53	45,53
SICRO	E9524-P	Motoniveladora - 93 kW	H	0,00472727	290,41	290,41
SICRO	E9524-I	Motoniveladora - 93 kW	H	0,00133333	120,53	120,53
SICRO	E9511-P	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	H	0,00466667	435,40	435,40
SICRO	E9511-I	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	H	0,00139394	204,49	204,49
SICRO	P9875			0,00606061	0,00	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01818182	18,14	19,91
COTAÇÃO	COT 10			0,00666667	0,00	0,00
<b>PMBV</b>	<b>COMP 35</b>	<b>FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA - MPLACA DE ADVERTÊNCIA, TIPO III + SI . (REF. SICRO COD. 5213443 MÊS REF. 04/2023)</b>	<b>M2</b>		<b>308,56</b>	<b>312,73</b>
SICRO	E9687-P	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	H	0,3	154,87	154,87
SICRO	E9687-I	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	H	0,7	58,05	58,05
SINAPI-I	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	0,69	16,67	19,18
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,38	18,14	19,91
SICRO	M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	m²	1	184,94	184,94
<b>PMBV</b>	<b>COMP 36</b>	<b>REMOÇÃO DE CERCA DE MADEIRA (REF. SICRO COD. 1600966 MÊS REF. 04/2023)</b>	<b>M</b>		<b>0,65</b>	<b>0,71</b>
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	18,14	19,91
<b>PMBV</b>	<b>COMP 37</b>	<b>DESMONTE DE PONTE DE MADEIRA</b>	<b>T</b>		<b>218,35</b>	<b>235,72</b>
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	25,19	28,01
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	18,69	20,54
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	29,11	33,11
SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,5	141,45	144,75
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,5	28,77	32,07
SINAPI	95139	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1	0,06	0,06
<b>PMBV</b>	<b>COMP 38</b>	<b>Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23</b>	<b>M³</b>		<b>5,23</b>	<b>5,27</b>
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,01044376	369,62	372,82
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,0010329	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	H	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	H	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00382555	18,14	19,91
<b>PMBV</b>	<b>COMP 39</b>	<b>Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23</b>	<b>M³</b>		<b>5,89</b>	<b>5,95</b>
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,01162969	369,62	372,82



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00367253	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	H	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	H	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00382555	18,14	19,91

PMBV	COMP 40	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³		6,41	6,47
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,01346595	369,62	372,82
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00183627	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	H	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	H	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00382555	18,14	19,91

PMBV	COMP 41	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³		6,63	6,68
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,01423106	369,62	372,82
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00107116	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	H	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	H	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00382555	18,14	19,91

PMBV	COMP 42	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1000 a 1200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³		6,80	6,86
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,01484315	369,62	372,82
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00045907	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	H	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	H	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00382555	18,14	19,91

PMBV	COMP 43	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1400 a 1600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³		7,53	7,61
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,01625861	369,62	372,82
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00286917	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	H	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	H	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00382555	18,14	19,91

PMBV	COMP 44	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1800 a 2000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³		7,91	7,99
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,01759755	369,62	372,82
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00153022	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	H	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	H	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00382555	18,14	19,91

PMBV	COMP 45	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2000 a 3000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 18 m³ - REF SICRO 5502135 - 04/23	M³		8,28	8,35
------	---------	---	----	--	------	------



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	0,0189365	369,62	372,82
SINAPI	89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	0,00019128	88,47	91,67
SICRO	E9515-P	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com çaçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHP	H	0,00382555	320,59	320,59
SICRO	E9515-I	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com çaçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 Kw - CHI	H	0	141,22	141,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00382555	18,14	19,91
<b>PMBV</b>	<b>COMP 01.3</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA)</b>	<b>MÊS</b>		<b>8.457,27</b>	<b>9.703,11</b>
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	87	97,21	111,53
<b>PMBV</b>	<b>COMP 46</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - LOTE 02</b>	<b>UND</b>		<b>246.772,92</b>	<b>281.020,50</b>
PMBV	COMP 46.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA)	MÊS	6	11.373,57	13.049,01
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	5.049,50	5.746,04
SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	7.005,02	8.013,60
SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	3.592,70	4.082,13
SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	3.201,26	3.503,93
SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	3.078,92	3.490,40
SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	6	5.970,75	6.820,97
PMBV	COMP 46.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	MÊS	0,5	10.693,10	12.268,30
PMBV	COMP 46.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)	MÊS	0,5	11.592,10	13.299,74
<b>PMBV</b>	<b>COMP 46.1</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)</b>	<b>MÊS</b>		<b>10.693,10</b>	<b>12.268,30</b>
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110	97,21	111,53
<b>PMBV</b>	<b>COMP 46.2</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA)</b>	<b>MÊS</b>		<b>11.592,10</b>	<b>13.299,74</b>
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	119,2481	97,21	111,53
<b>PMBV</b>	<b>COMP 46.3</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ACOMPANHAMENTO DA OBRA)</b>	<b>MÊS</b>		<b>11.373,57</b>	<b>13.049,01</b>
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	117	97,21	111,53

21/11/2023

Data

 Responsável Técnico: André Clériston A. Bezerra  
 CREA/CAU: 0913025348

Documento assinado digitalmente


**ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA**  
 Data: 25/01/2024 12:57:34-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>








SMO



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Níveis a Exibir no Cronograma: **Nº OPERAÇÃO** 1086.410.89/2022/MIDR/C **Nº SICONV** 940441/2022 **PROponente TOMADOR** MUNICIPIO DE BOA VISTA **Apelido Empreendimento** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO.

FILTRO  
2

Falta distribuir:	Item Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
100,00% -->	1. PAVIMENTAÇÃO DA VICINAL BVA - 273	5.205.624,09	% Período:												
	<b>PREENCHA ESTA LINHA --&gt;</b>														
0,00% -->	1.1. EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	175.350,22	% Período:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
0,00% -->	1.2. SERVIÇOS INICIAIS	69.285,37	% Período:	100,00%											
0,00% -->	1.3. CANTEIRO DE OBRA	89.577,71	% Período:	100,00%											
0,00% -->	1.4. TERRAPLENAGEM	710.482,02	% Período:	70,00%	30,00%										
0,00% -->	1.5. BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD	745.385,86	% Período:		50,00%	50,00%									
0,00% -->	1.6. SUB BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD	806.910,26	% Período:		50,00%	50,00%									
0,00% -->	1.7. TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD	1.965.207,11	% Período:			20,00%	80,00%								
0,00% -->	1.8. DRENAGEM	35.026,45	% Período:	100,00%											
0,00% -->	1.9. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	214.452,15	% Período:				100,00%								
0,00% -->	1.10. SINALIZAÇÃO VERTICAL	2.293,76	% Período:				100,00%								
0,00% -->	1.11. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8.598,49	% Período:				100,00%								
0,00% -->	1.12. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	383.054,69	% Período:			70,00%	30,00%								
<b>Total: R\$ 5.205.624,09</b>															
				Período:		%:	14,12%	19,85%	28,45%	37,58%					
				Repasso:			735.064,50	1.033.130,22	1.481.165,32	1.956.264,05					
				Contrapartida:			-	-	-	-					
				Outros:			-	-	-	-					
				<b>Investimento:</b>			<b>735.064,50</b>	<b>1.033.130,22</b>	<b>1.481.165,32</b>	<b>1.956.264,05</b>					
				Acumulado:		%:	14,12%	33,97%	62,42%	100,00%					
				Repasso:			735.064,50	1.768.194,72	3.249.360,04	5.205.624,09					
				Contrapartida:			-	-	-	-					
				Outros:			-	-	-	-					
				<b>Investimento:</b>			<b>735.064,50</b>	<b>1.768.194,72</b>	<b>3.249.360,04</b>	<b>5.205.624,09</b>					

BOA VISTA/RR  
Local  
quarta-feira, 22 de novembro de 2023  
Data

Responsável Técnico  
Nome: ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA  
CREA/CAU: 0913025348  
ART/RR: RR20230129560



DOCUMENTO  
ASSINADO  
POR LOGIN E  
ENHA POR:  
R TUR, JOSE  
IMA  
-AVALCANTE  
ILHO EM  
0/04/2024  
1:27:07

<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR</b>	<b>Convênio:</b>	<b>940441/2022-MIDR</b>
<b>LOCAL: BVA-273</b>		
<b>CURVA ABC</b>		

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	%	% AC.
1.7.4.	COT 05	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICACAO TSD 3,0L/M2	KG	149.830,68	R\$ 4,83	R\$ 723.682,18	13,90%	13,90%
1.5.5.	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	353.553,64	R\$ 1,54	R\$ 544.472,60	10,46%	24,36%
1.7.3.	COMP 08	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF_01/2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01/2022	M2	49.943,56	R\$ 8,86	R\$ 442.499,94	8,50%	32,86%
1.7.2.	COT 08	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	KG	59.932,27	R\$ 6,96	R\$ 417.128,60	8,01%	40,87%
1.4.5.	95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	240.489,54	R\$ 1,68	R\$ 404.022,43	7,76%	48,64%
1.7.5.	5914622	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	153.544,32	R\$ 2,24	R\$ 343.939,28	6,61%	55,24%
1.12.4.	4413905	Hidrossemeadura	m²	42.250,77	R\$ 7,98	R\$ 337.161,14	6,48%	61,72%
1.4.6.	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	49.943,56	R\$ 6,15	R\$ 307.152,89	5,90%	67,62%
1.4.4.	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	68.026,23	R\$ 3,55	R\$ 241.493,12	4,64%	72,26%
1.5.6.	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	16.381,49	R\$ 14,70	R\$ 240.807,91	4,63%	76,89%
1.5.1.	COT 04	PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR>=80%,LL<40% E GC>=100%)	M³	16.381,49	R\$ 13,23	R\$ 216.727,12	4,16%	81,05%
1.1.1.	COMP 01	EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - LOTE 01	UND	1,00	R\$ 175.350,22	R\$ 175.350,22	3,37%	84,42%
1.5.3.	100980	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	20.476,87	R\$ 7,82	R\$ 160.129,12	3,08%	87,49%



<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR</b>						<b>Convênio:</b>	<b>940441/2022-MIDR</b>	
<b>LOCAL: BVA-273</b>								
<b>CURVA ABC</b>								

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	%	% AC.
1.9.1.	5213400	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)	m²	4.001,48	R\$ 39,25	R\$ 157.058,09	3,02%	90,51%
1.3.1.	COMP 17	EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	M2	92,77	R\$ 868,10	R\$ 80.533,64	1,55%	92,06%
1.9.3.	5213360	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	1.387,00	R\$ 41,38	R\$ 57.394,06	1,10%	93,16%
1.4.1.	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	83.239,27	R\$ 0,66	R\$ 54.937,92	1,06%	94,22%
1.5.2.	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	16.381,49	R\$ 2,66	R\$ 43.574,76	0,84%	95,05%
1.7.1.	COMP 07	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12/2018) PARA O TSD	M2	49.943,56	R\$ 0,76	R\$ 37.957,11	0,73%	95,78%
1.12.3.	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	42.250,77	R\$ 0,60	R\$ 25.350,46	0,49%	96,27%
1.4.3.	COMP 13	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	49.943,56	R\$ 0,49	R\$ 24.472,34	0,47%	96,74%
1.2.6.	COMP 04	SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)	M	3.329,57	R\$ 7,02	R\$ 23.373,58	0,45%	97,19%
1.4.7.	COMP 25	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE 06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTILIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019	M	13.988,71	R\$ 1,60	R\$ 22.381,94	0,43%	97,62%
1.8.1.	804029	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	28,00	R\$ 766,21	R\$ 21.453,88	0,41%	98,03%
1.2.1.	COMP 19	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	2,00	R\$ 8.598,49	R\$ 17.196,98	0,33%	98,36%
1.4.2.	COMP 20	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - Produção da equipe SEINF-RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10	HÁ	4,99	R\$ 3.369,03	R\$ 16.811,46	0,32%	98,68%
1.2.7.	COMP 14	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	3.329,57	R\$ 4,36	R\$ 14.516,93	0,28%	98,96%
1.8.2.	804100	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	8,00	R\$ 1.395,01	R\$ 11.160,08	0,21%	99,18%



<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR</b>						<b>Convênio:</b>	<b>940441/2022-MIDR</b>		
<b>LOCAL: BVA-273</b>									
<b>CURVA ABC</b>									

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	%	% AC.
1.2.4.	COMP 05	CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)	UND	21,00	R\$ 497,77	R\$ 10.453,17	0,20%	99,38%
1.2.5.	COMP 16	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.-REF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4	KM	8,32	R\$ 1.065,89	R\$ 8.868,20	0,17%	99,55%
1.12.2.	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	42.250,77	R\$ 0,15	R\$ 6.337,62	0,12%	99,67%
1.3.4.	COMP 02	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)	UND	1,00	R\$ 5.408,00	R\$ 5.408,00	0,10%	99,77%
1.3.3.	COMP 10	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)	UND	1,00	R\$ 2.645,03	R\$ 2.645,03	0,05%	99,82%
1.2.2.	COMP 12	PLACA DE OBRA	M²	5,78	R\$ 407,49	R\$ 2.355,29	0,05%	99,87%
1.10.1.	COMP 09	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)	UND	4,00	R\$ 573,44	R\$ 2.293,76	0,04%	99,91%
1.8.4.	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	624,33	R\$ 2,82	R\$ 1.760,61	0,03%	99,95%
1.2.3.	COMP 15	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR_DNIT SICRO2	M2	0,88	R\$ 1.272,40	R\$ 1.119,71	0,02%	99,97%
1.3.2.	101202	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	19,73	R\$ 50,23	R\$ 991,04	0,02%	99,99%
1.8.3.	101465	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	19,82	R\$ 32,89	R\$ 651,88	0,01%	100,00%
						<b>R\$ 5.205.624,09</b>		





SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Obras  
Superintendência de Projetos e Urbanização



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO A PREFEITURA

REF: CR N °. 1086.410-89/2022 MDR/CAIXA/PMBV.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM  
PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, bem como quaisquer outras instituições federais que também necessitem de tal ratificação, o município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF sob o número 05.943.030/0001-55, com Sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, neste ato representado pelo Secretário-adjunto, o senhor Gino Sergio de Sousa Falcão, **DECLARA** que as áreas, ruas, avenidas e logradouro públicos, abaixo elencadas, estão dispensados de aprovação dos parâmetros urbanísticos junto à Prefeitura.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2023.

---

GINO SERGIO DE SOUSA FALCÃO  
ENG. CIVIL CREA-RR 0915874539  
SECRETÁRIO-ADJUNTO



SMO

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Obras  
Superintendência de Projetos e Urbanização



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO A PREFEITURA

REF: CR N °. 1086.410-89/2022 MDR/CAIXA/PMBV.  
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM  
PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, bem como quaisquer outras instituições federais que também necessitem de tal ratificação, o município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF sob o número 05.943.030/0001-55, com Sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, neste ato representado pelo Secretário-adjunto, o senhor Gino Sergio de Sousa Falcão, **DECLARA** que as áreas, ruas, avenidas e logradouro públicos, abaixo elencadas, estão dispensados de aprovação dos parâmetros urbanísticos junto à Prefeitura.

Boa Vista – RR, 13 de julho de 2023.

GINO SERGIO DE SOUSA FALCÃO  
ENG. CIVIL CREA-RR 0915874539  
SECRETÁRIO-ADJUNTO



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Licenciamento ambiental é um dos instrumentos da *Política Nacional de Meio Ambiente*. O objetivo do licenciamento é a compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Para isso, a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

A competência para condução do licenciamento ambiental pode ser da União, Estados ou Municípios. Os empreendimentos e atividades, no entanto, são licenciados por um único ente federativo. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA** é o órgão executor do licenciamento ambiental de competência do município de Boa Vista.

A Lei Complementar nº. 140/11, art. 9º, inciso XIV, e a **RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97** e a Lei Municipal 513/2000 estabelecem os critérios e tipos de atividades e de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.

Boa Vista, RR, 25 de maio de 2023.

  
**ÍCARO CÉSAR FARIAS DA COSTA**  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

1. Declaro, para fins de comprovação junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional**, que a Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR - PMBV, inscrita no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, dispõe de toda estrutura e recursos necessários para execução do objeto da **Proposta nº 032342/2022**, de acordo com o inciso V do art. 16 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, nos seguintes termos:

#### 1.1 ADMINISTRATIVA / TÉCNICA / OPERACIONAL / EXPERIÊNCIA:

A Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR possui a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS, que tem experiência e possui setores, com lotação da servidora Cremildes Duarte Ramos, com atribuição de gerir, celebrar, executar e prestar contas dos instrumentos celebrados.

#### 1.2 PESSOAL QUALIFICADO:

→ Servidores:

Cremildes Duarte Ramos – **Secretária Municipal de Convênios**

Sara Maria Farias Figueiredo – **Superintendente de Captação de Recursos; (EFETIVA)**

Rosane Paixão de Moura Souza – **Superintendente de Acompanhamento e Controle; (EFETIVA)**

Danyel Bacelar – **Superintendente de Prestação de Contas. (EFETIVO)**

Engenheira Civil Deusiana Ferreira Costa Gouveia - **Engenheira Civil CREA-RR N° 0914660993**

#### 1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

→ **Secretaria Municipal de Convênios;**

Rua General Penha Brasil, – São Francisco – Fone: (95) 3621-1700

CEP 69.305-130 – Boa Vista RR

Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

- **Secretaria Municipal de Obras;**
- **Comissão Permanente de Licitação;**
- **Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças;**
- **Controladoria Geral do Município.**

### 1.4 INSTALAÇÕES:

A Prefeitura de Boa Vista/RR possui espaços físicos adequados para cada órgão municipal, dotados de equipamentos e equipe para gerenciamento dos instrumentos de repasse.

### 1.5 EQUIPAMENTOS:

A Prefeitura de Boa Vista/RR possui os equipamentos necessários e adequados para execução e acompanhamento de todas as etapas referentes aos instrumentos oriundos de transferências voluntárias, tais como: computadores com acesso à internet, impressoras, telefones, bem como equipamentos de fiscalização de obras.

2. Dessa forma, o município encontra-se apto e perfeitamente ajustado a executar as metas especificadas no Plano de Trabalho constante na Plataforma.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
CPF nº 508.596.922-72  
PREFEITO DE BOA VISTA / RR

Rua General Penha Brasil, – São Francisco – Fone: (95) 3621-1700  
CEP 69.305-130 – Boa Vista RR  
Visite o nosso site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)





Prefeitura Municipal de Boa Vista  
Secretaria Municipal de Obras  
Superintendência de Projetos e Urbanização



## DECLARAÇÃO DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO

REF: CR. 1086.410/2022 MDR/CAIXA/PMBV.

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

A fim de fazer Prova junto a caixa econômica federal – CEF, O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF sob o número 05.943.030/0001-55, com Sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista, o Senhor **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, DECLARA** que a área rural será beneficiada com os SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, são de uso comum do povo, estão em nome deste Município, são de domínio público, e estão de acordo com a constituição Federal e os arts. 98 e 99 do código civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na lei nº 6.015 de 31/12/1973.

Boa Vista – RR, 18 de outubro de 2023.

RELAÇÃO E DADOS DAS VICINAIS CONTEMPLADAS						
ITEM	RUAS	ESTACAS (m) PISTA 1	LARGURA (M) - PISTA	TIPO DE PISTA	SERVIÇO	ÁREA TOTAL (M²)
4	BVA 390	12.059,29 m	6,00	Pista simples	PAVIMENTAÇÃO TSD	72355,75
5	BVA 392 -	1.766,60 m	6,00	Pista simples		10599,57
7	BVA 144	4.944,37 m	6,00	Pista simples		29666,21
8	BVA 273 - VICINAL AQUAMAK	8.323,93 m	6,00	Pista simples		49943,56
9	BVA 270 - VICINAL MACLAREN	17.960,88 m	6,00	Pista simples		107765,27
		<b>45055,06</b>				<b>270330,36</b>

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
PREFEITO DE BOA VISTA

Secretaria Municipal de Obras - SMO  
Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco  
Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407

DOCUMENTO

SSINADO

OR LOGIN E

ENHA POR:

ARTHUR JOSE

IMA

AVALCANTE

ILHO EM

0/04/2024

1:27:07

LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDAO MACHADO EM 18/10/2023 16:52:58

BRO DE 2020

ESTE DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 4742F053





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO



## DECLARAÇÃO DA DATA BASE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O Município de Boa Vista-RR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco, na Capital Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado pela secretária municipal de obras - Adjunta, a senhora **NOÉLIA ALVES DA SILVA**, **DECLARA** sob as penas da lei, que a data base dos custos unitários para a elaboração da Planilha Orçamentária com recursos **CR. 1086.410-89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV**, cujo objeto trata-se da **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, sendo: SINAPI - SETEMBRO/2023/ e SICRO – JULHO/2023, para fins de fazer prova junto à Caixa Econômica Federal e outras instituições federais. Ressalta-se que para fins de reajuste de preços, a data base é a data da apresentação da proposta de preços.

Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NOÉLIA ALVES DA SILVA  
Data: 08/12/2023 18:20:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOÉLIA ALVES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - ADJUNTA**

DOCUMENTO  
ASSINADO  
POR LOGIN E  
SENHA POR:  
RITUR JOSE  
IMA  
AVALCANTE  
ILHO EM  
0/04/2024  
1:27:07





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

**Órgão:** Secretaria Municipal de Obras - SMO

**Setor:** Gabinete da Secretária Adjunta – SMO/GAB-ADJ

**Responsável** pela demanda: Noélia Alves da Silva

**E-mail:** noelia.silva@pmbv.rr.gov.br

**Telefone:** (95) 99147-5487

### I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes, vem envidando todo o seu empenho no sentido de dotar o seu município de eficientes instrumentos de infraestrutura onde mostrem referenciais de desenvolvimento continuado em benefício da população, como no caso do presente projeto de adequação da vicinal BVA 273 citado município.

A zona rural de Boa Vista, é composta por diversas rodovias municipais/vicinais, em estado crítico para circulação de veículos, deslocamento de pessoas e produtos oriundos do campo. A administração municipal procura viabilizar melhorias nas vicinais, buscando minimizar os transtornos que ocorre durante o escoamento dos produtos produzidos pela agricultura familiar e demais programas que incentivem a permanência do homem no campo.

Ademais, justifica-se ainda que a finalidade do presente projeto é apresentar soluções de viabilidade técnica para solucionar problemas decorrentes das águas de chuvas que ocorrem naquela região no período de inverno. Ressaltamos que esta região que é atendida pelas estradas vicinais é, além de tudo, um importante polo produtor de frutas e legumes, que é garantido pelos pequenos e médios produtores, no entanto, as condições críticas de conservação dessas estradas contribuem para que esse escoamento produtivo seja feito de forma precária, prejudicando financeiramente esses produtores rurais.

As intervenções previstas no objeto em questão têm a finalidade de promover ações mitigadoras nas áreas sujeitas a alagamento, obedecendo a um planejamento de ações nesse sentido, no contexto da gestão municipal.

Desta forma, o Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, objetiva com este empreendimento promover a pavimentação da vicinal BVA 273,

visando melhoria na qualidade de vida e bem estar para a população residente e que utiliza a vicinal para buscar os mais diversos serviços públicos.

## II – QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1406	PAVIMENTAÇÃO DA BVA-273	M	8323,93
			<b>TOTAL</b>	<b>8323,93m</b>

## III – PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando as fases de instrução do processo para contratação de obras, tais como Aprovação dos projetos pela convenente, Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do contrato, estima-se que a execução da obra seja iniciada no mês de **julho de 2024**.

## IV – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Informo que os servidores abaixo designados deverão dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como integrar a equipe de planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, se for o caso, bem como do Termo de Referência ou Projeto Básico ou Projeto Executivo.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	SETOR
André Cleriston Albuquerque Bezerra	Engenheiro Civil	SMO/PU

(\*) Poderão ser indicados outros integrantes requisitantes, que possuam conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto.

### Setor responsável pela futura fiscalização do contrato:

SMO/IE

### Setor responsável pela futura gestão do contrato:

SMO/GC



## V – RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos no Decreto nº 162/E/2023.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

*(Assinatura Eletrônica)*

**NOÉLIA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Obras - Adjunta

Aprovo:

*(Assinatura Eletrônica)*

**DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Obras

## SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

1 de 1

## ENCARGOS SOCIAIS

Abrangência :	RORAIMA	Data de Emissão :	07/02/2023
Localidade :	BOA VISTA	Data da Última Alteração :	26/12/2022
Encargos Sociais de Horista :		Data da Coleta :	12/2022
Calculado :	66,70%		
Adotado :	66,70%		

TOTAL CALCULADO	66,70%
-----------------	--------

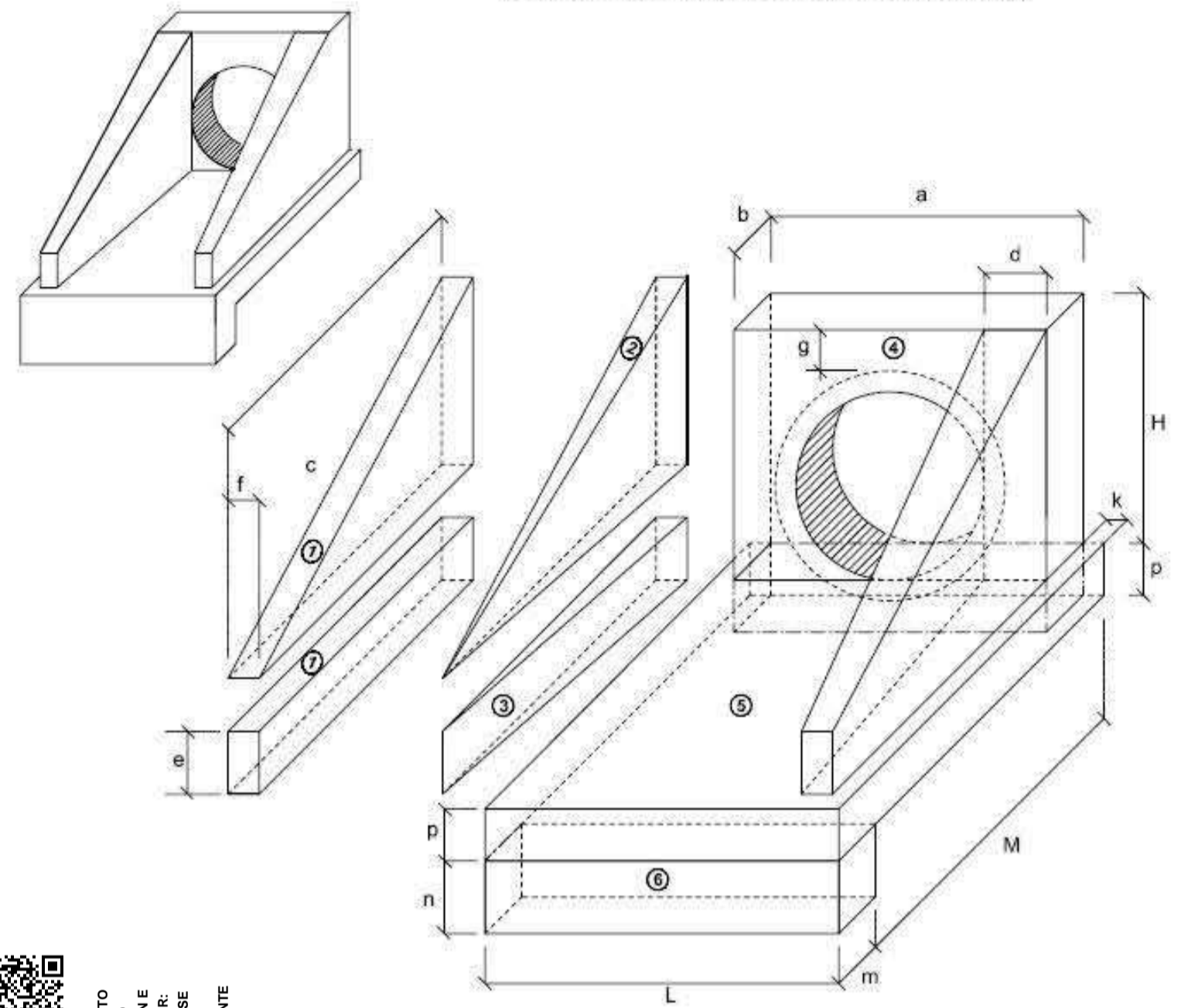
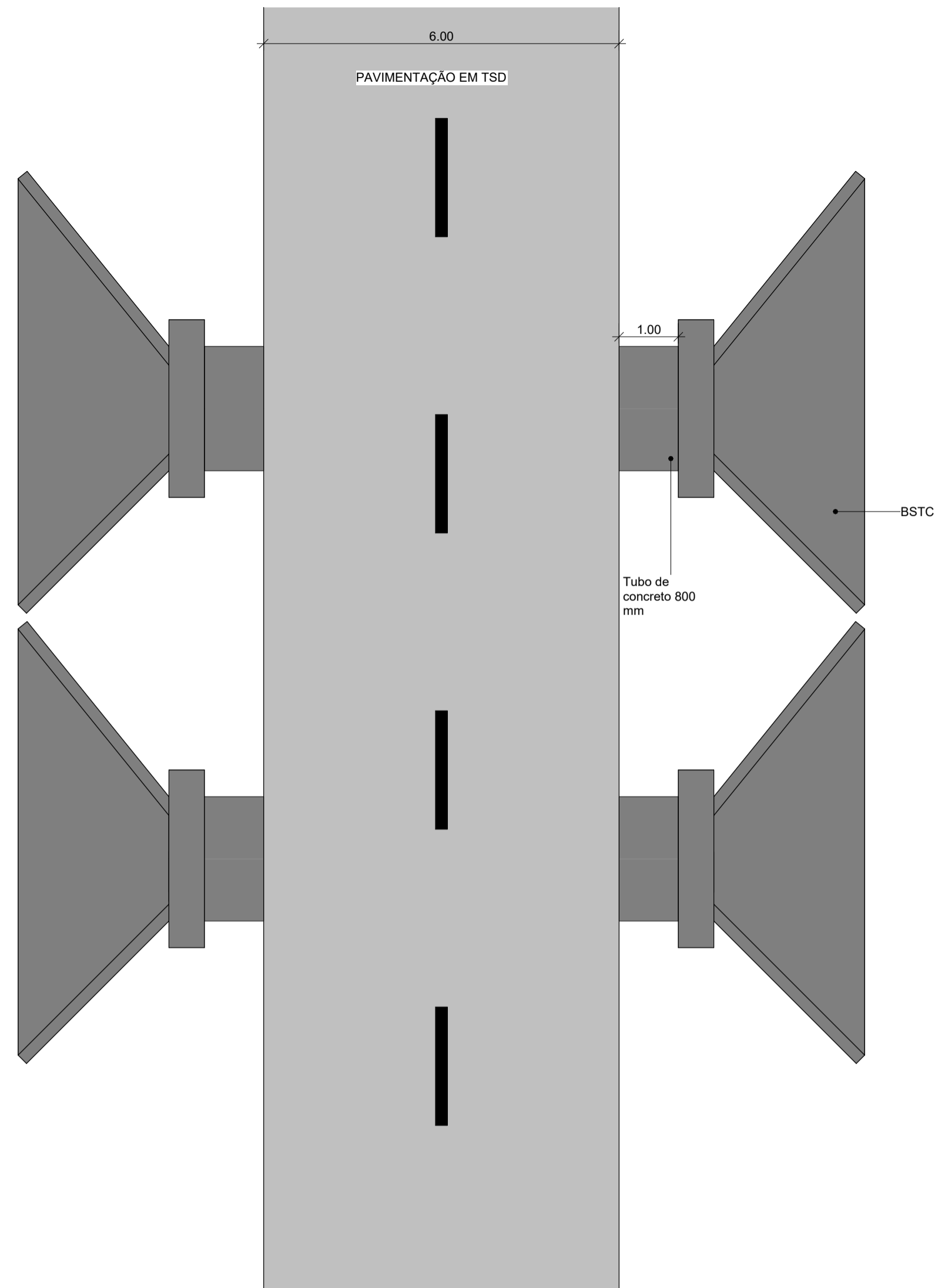
Descrição	Percentual
<b>GRUPO A</b>	
INSS	20,00%
SESI	1,50%
SENAI	1,00%
INCRA	0,20%
SEBRAE	0,60%
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
FGTS	8,00%
<b>SUBTOTAL DO GRUPO</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>	
AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,66%
13° SALÁRIO	8,33%
LICENÇA PATERNIDADES	0,05%
FALTAS JUSTIFICADAS	0,56%
AUXILIO ACIDENTE DE TRABALH	0,08%
SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
<b>SUBTOTAL DO GRUPO</b>	<b>9,71%</b>
<b>GRUPO C</b>	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,36%
AVISO PRÉVIO TRABALHAD	0,10%
FÉRIAS INDENIZADA	9,71%
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	1,69%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%
<b>SUBTOTAL DO GRUPO</b>	<b>16,23%</b>
<b>GRUPO D</b>	
REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	3,57%
REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE API E GRUPO A SOBRE APT	0,39%
<b>SUBTOTAL DO GRUPO</b>	<b>3,96%</b>



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07



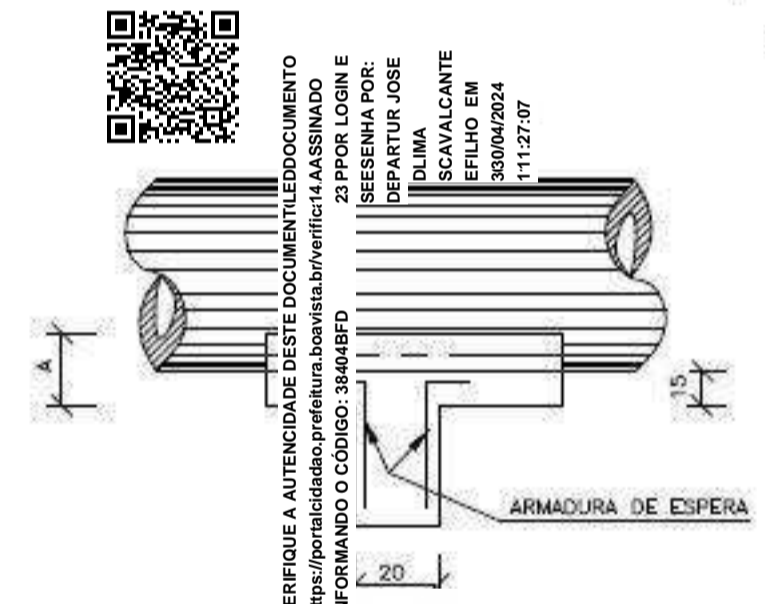
BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO  
BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (I)



- 1-VOLUMES
- a) ALAS
  - ① PRISMAS :  $V = c f (h + e)$
  - ② PIRÂMIDES :  $V = 2/3 c [(d - f) (h + e)]$
  - ③ CUNHAS :  $V = c e (d \neq)$

- b) TESTA
- ④ TESTA :  $V = b [a (h + p) - \frac{D^2 \pi}{4}]$
- c) CALÇADA
- ⑤ CALÇADA :  $V = p c L + [L (b + k) - a b]$
- ⑥ DENTE :  $V = L m n$

- 2-ÁREA DAS FORMAS
- a) ALAS
  - Partes Laterais :  $A = (h + e) (c + \sqrt{c^2 + (d - f)^2})$
  - Extremidades :  $A = 2 e f$
  - b) TESTA
  - Parte Posterior :  $A = \frac{1}{\cos e} (a h - \frac{D^2 \pi}{4})$
  - Parte Anterior :  $A = \frac{1}{\cos e} (D h - \frac{D^2 \pi}{4})$
  - Partes Laterais :  $A = 2 b h$

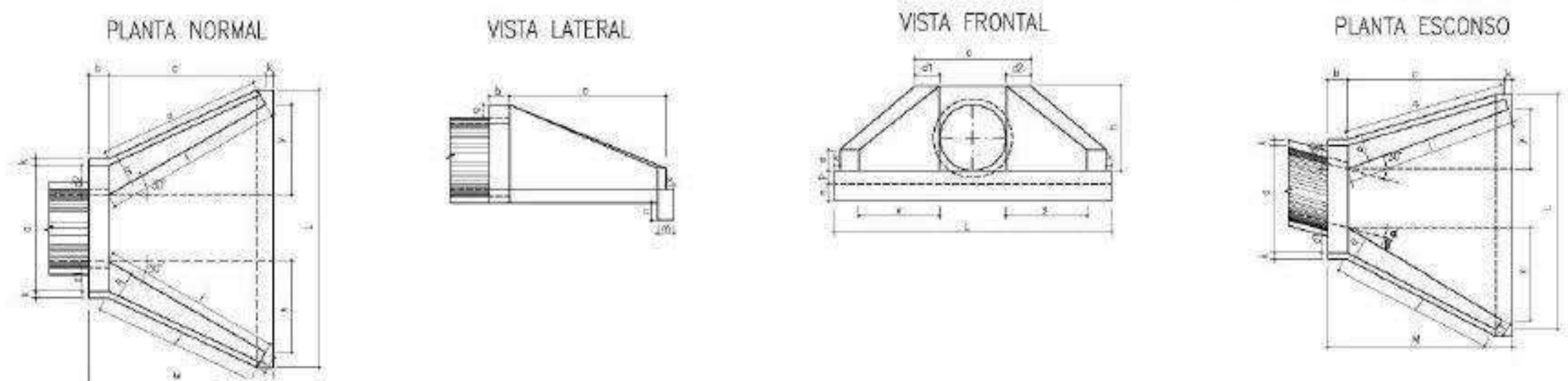


QUADRO DE DIMENSÕES (cm)


DÂMETRO	A	B	C	E	F	e
40	25	20	72	-	-	6
60	30	20	96	-	-	8
80	35	20	120	240	-	10
100	40	25	144	293	442	12
120	45	30	168	342	518	13
150	50	30	198	406	614	14

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:75

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO -BOCAS NORMAIS E ESCONSAS (III)



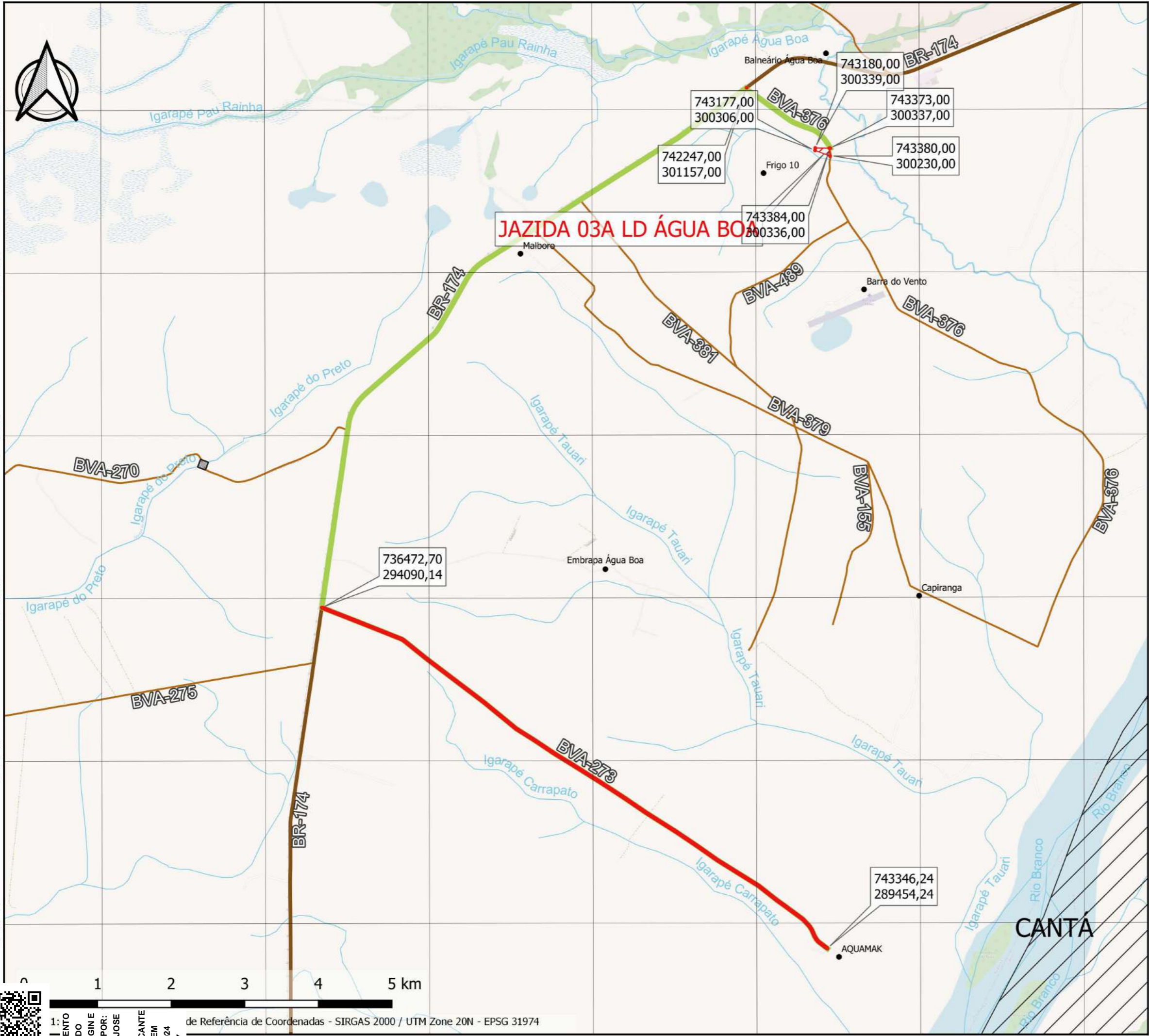
VICINAIS

PMBV-SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		SPU - SUPERINTENÊNCIA DE PROJETOS E UTBANIZAÇÃO
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.		
ASSUNTO: DETALHAMENTO DO BUEIRO		
ENDEREÇO: VICINAIS DE BOA VISTA		
CONVÊNIO: CV Nº 1086.410.89/2022/MI-MDR/CAIXA/PMBV		 <p>Compromisso com você. Todos os dias.</p>
AUTORES:		
 Documento assinado digitalmente ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA Data: 21/11/2023 16:45:59-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br		
DATA: OUTUBRO/2023	ESCALA: 1:75	
DESENHO: -	ÁREA: 931.38 m²	PRANCHA:
ARQUIVO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.		01 /01
REVISÕES	DATA:	
LOCALIZAÇÃO		

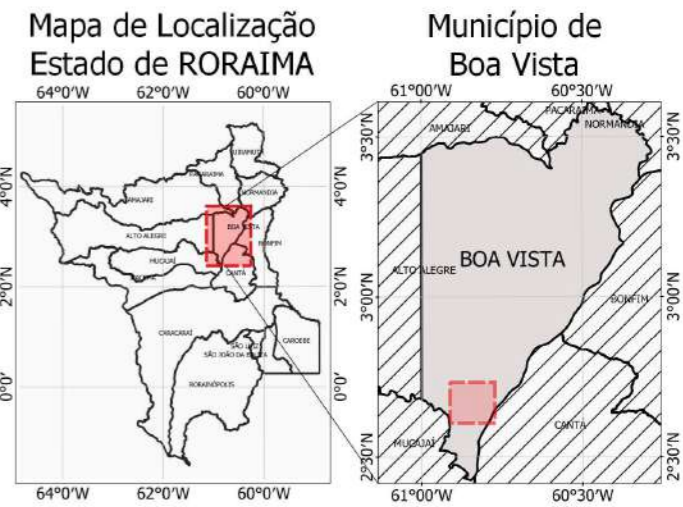


60°54'W 60°53'W 60°52'W 60°50'W 60°49'W 60°48'W 60°47'W

2°43'N  
2°42'N  
2°41'N  
2°40'N  
2°38'N  
2°37'N



**JAZIDA 03A LD ÁGUA BOA**



**JAZIDA para a VICINAL BVA-273 - Aquamak**  
 Trecho à executar: BR-174 / Final  
 Percurso da Vicinal à Jazida: 11,148 km

Dados da Jazida:  
 JAZIDA 03A LD ÁGUA BOA

Local: BVA-376 Água Boa/Barra do Vento  
 Benefitoria: não  
 Área Utilizável: 13.398 m<sup>2</sup>  
 Esp. Expurgo: 0,32 m  
 Volume do Expurgo: 4.287 m<sup>3</sup>  
 Espessura Média Utilizável: 1,588 m  
 Volume Utilizável: 21.276 m<sup>3</sup>

Proprietário: Edson Carlos de Oliveira  
 Endereço: Av. Via das Flores, 735 - Pricumã  
 Telefone: 95 99129-2780

- Legenda**
- Pontos de Coordenadas - Jazida
  - Vicinais - 940441/2022 - MDR - Pavimentação
  - Percurso jazida

Documento assinado digitalmente  
 ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA  
 Data: 21/11/2023 17:23:35-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

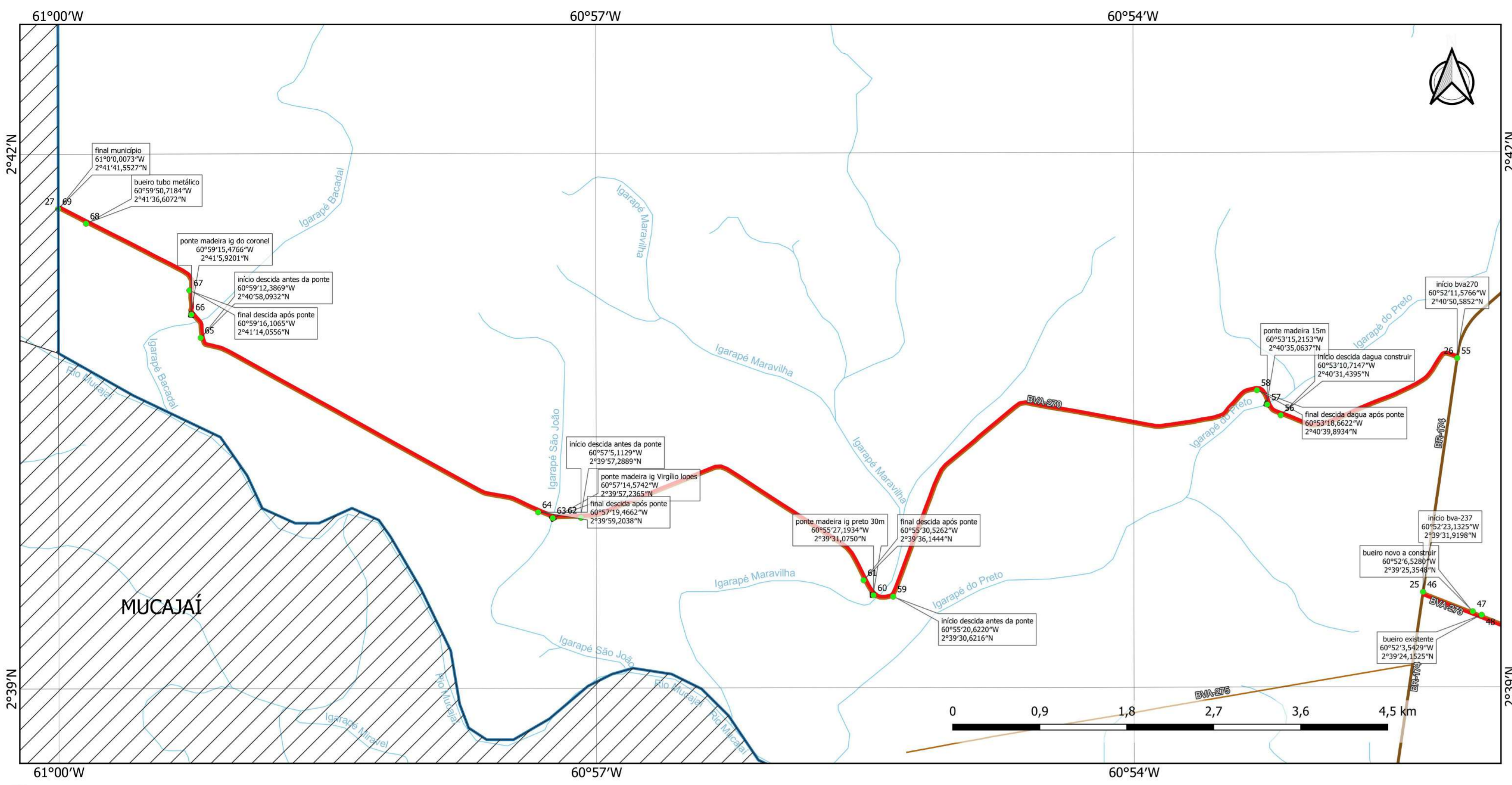
MAPA	
PMBV - SMO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR	
ASSUNTO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO:	
CONVENIO CR N 1086.410-89/2022MI-MDR/C/CAIXA/PMBV	PRANCHA 01/01



1:27:07  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E IDENTIFICADO POR: ARTUR JOSE RIBEIRO DE AVALCANTE  
 DATA: 00/04/2024  
 de Referência de Coordenadas - SIRGAS 2000 / UTM Zone 20N - EPSG 31974

60°53'W 60°52'W 60°50'W 60°49'W 60°48'W 60°47'W

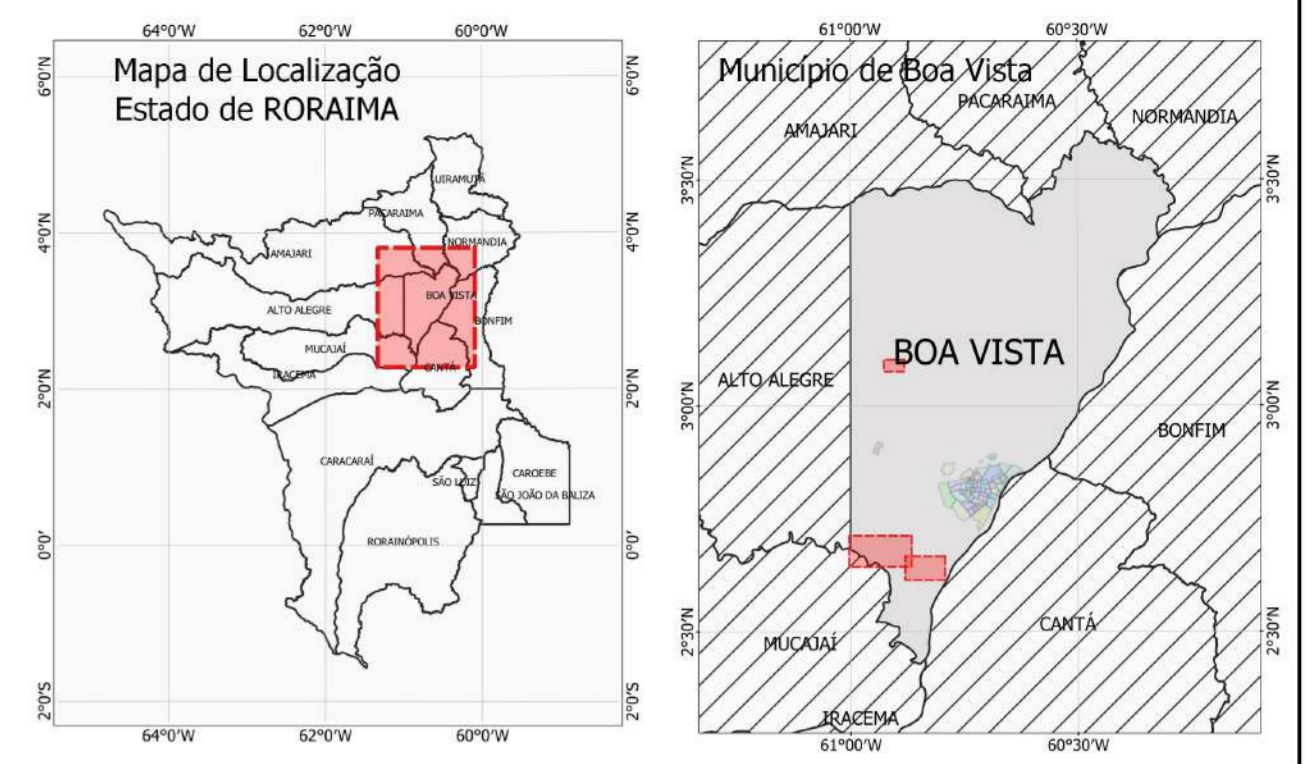




01 Mapa 1  
Escala: 1:30.000

**Elementos Existentes**

Ponto	Descrição	Coordenadas
1	início bva 144	60°53'48,8724"W / 3°5'46,3362"N
2	bueiro	60°53'49,0463"W / 3°5'45,9191"N
3	galeria dupla 2,5x2,5m	60°54'7,8357"W / 3°5'31,7894"N
4	bueiro danificado ala	60°54'49,6440"W / 3°5'2,2740"N
5	bueiro	60°55'58,7100"W / 3°4'55,5633"N
6	cruzamento círculo bva 144	60°55'5,9492"W / 3°4'41,1020"N
7	bueiro	60°55'16,6447"W / 3°4'48,8936"N
8	cruzamento círculo	60°54'59,2531"W / 3°4'55,1717"N
9	cruzamento círculo	60°55'1,5100"W / 3°4'53,4481"N
18	bueiro	60°47'4,2216"W / 3°15'51,8836"N
19	bueiro	60°46'54,4674"W / 3°16'16,6929"N
22	bueiro	60°49'51,4594"W / 3°14'33,3208"N
23	ponte madeira ig tsuari-mirim 15m	60°49'29,6460"W / 3°14'43,0136"N
24	bueiro reconstruir	60°48'41,3280"W / 3°15'4,4100"N
25	bueiro	60°48'26,1429"W / 3°15'11,1119"N
26	bueiro	60°47'48,2256"W / 3°15'26,9450"N
27	ponte madeira ig são Serafim 30m	60°47'17,6011"W / 3°15'40,8727"N
28	ponte madeira ig trik trink 10m	60°46'56,4379"W / 3°15'47,8958"N
29	bueiro	60°45'14,8776"W / 3°16'41,6065"N
46	início bva-237	60°52'23,1325"W / 2°39'24,1525"N
47	bueiro novo a construir	60°52'6,5280"W / 2°39'25,3548"N
48	bueiro existente	60°52'3,5429"W / 2°39'24,1525"N
49	bueiro existente	60°51'32,8891"W / 2°39'6,0553"N
50	bueiro existente	60°50'41,0028"W / 2°38'27,1860"N
51	bueiro tubo existente	60°49'37,7076"W / 2°37'45,7968"N
52	bueiro tubo existente	60°49'11,1000"W / 2°37'28,3800"N
53	bandeira	60°48'45,0799"W / 2°37'3,8285"N
54	entrada do estacionamento	60°48'40,9604"W / 2°37'0,6242"N
55	início bva270	60°52'11,5766"W / 2°40'50,5852"N
56	início descida dagua construir	60°53'10,7147"W / 2°40'31,4395"N
57	ponte madeira 15m	60°53'15,2153"W / 2°40'35,0637"N
58	final descida dagua após ponte	60°53'18,6622"W / 2°40'39,8934"N
59	início descida antes da ponte	60°55'20,6220"W / 2°39'30,6216"N
60	ponte madeira ig preto 30m	60°55'27,1934"W / 2°39'31,0750"N
61	final descida após ponte	60°55'30,5262"W / 2°39'36,1444"N
62	início descida antes da ponte	60°57'5,1129"W / 2°39'57,2889"N
63	ponte madeira ig Virgilio lopes	60°57'14,5742"W / 2°39'57,2366"N
64	final descida após ponte	60°57'19,4662"W / 2°39'59,2038"N
65	início descida antes da ponte	60°59'12,3869"W / 2°40'58,0932"N
66	ponte madeira ig do coronel	60°59'15,4766"W / 2°41'5,9201"N
67	final descida após ponte	60°59'16,1065"W / 2°41'14,0556"N
68	bueiro tubo metálico	60°59'50,7184"W / 2°41'36,6072"N
69	final município	61°0'0,0073"W / 2°41'41,5527"N
70	fazenda vale verde	61°0'29,8152"W / 2°42'2,1096"N

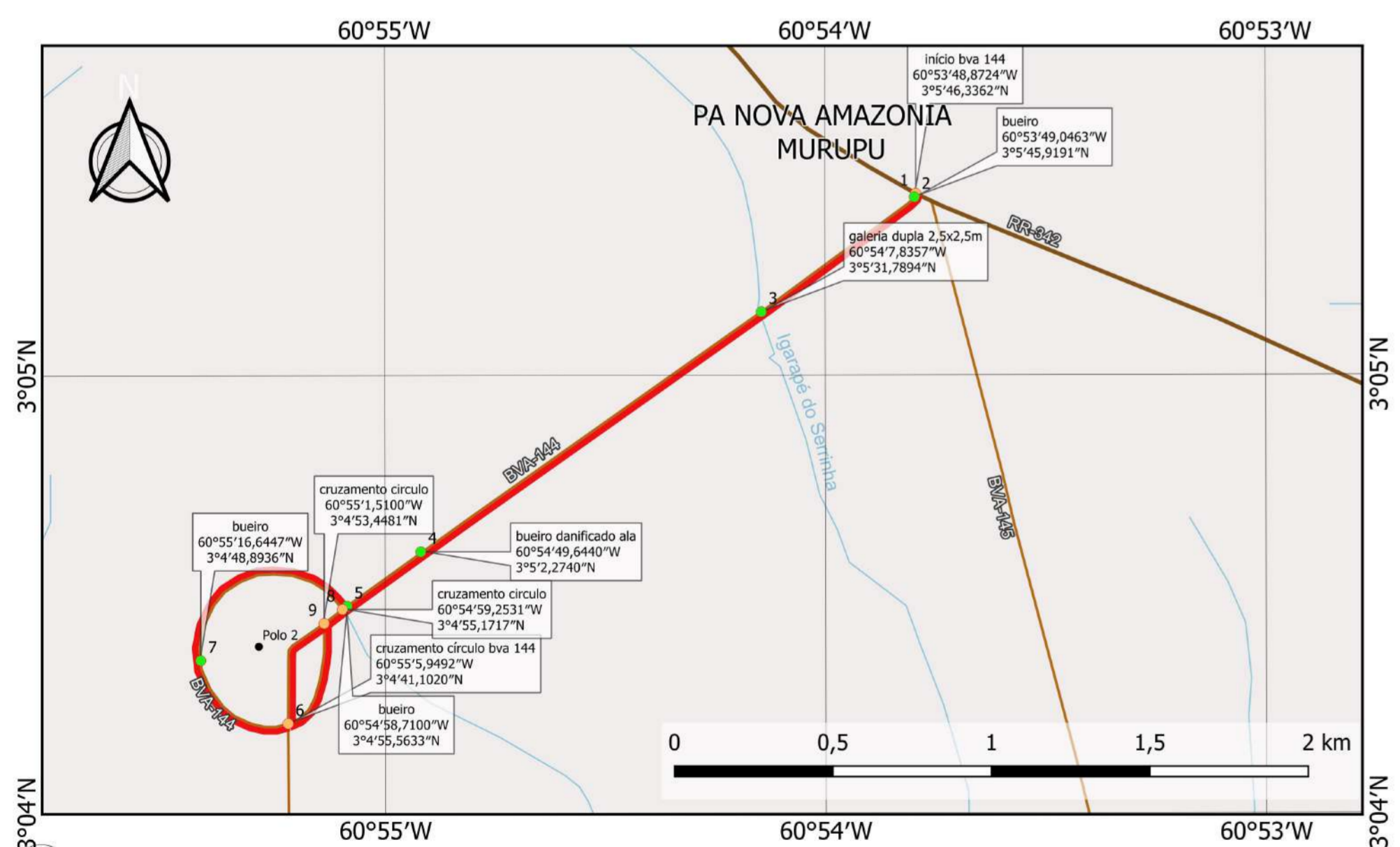


SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

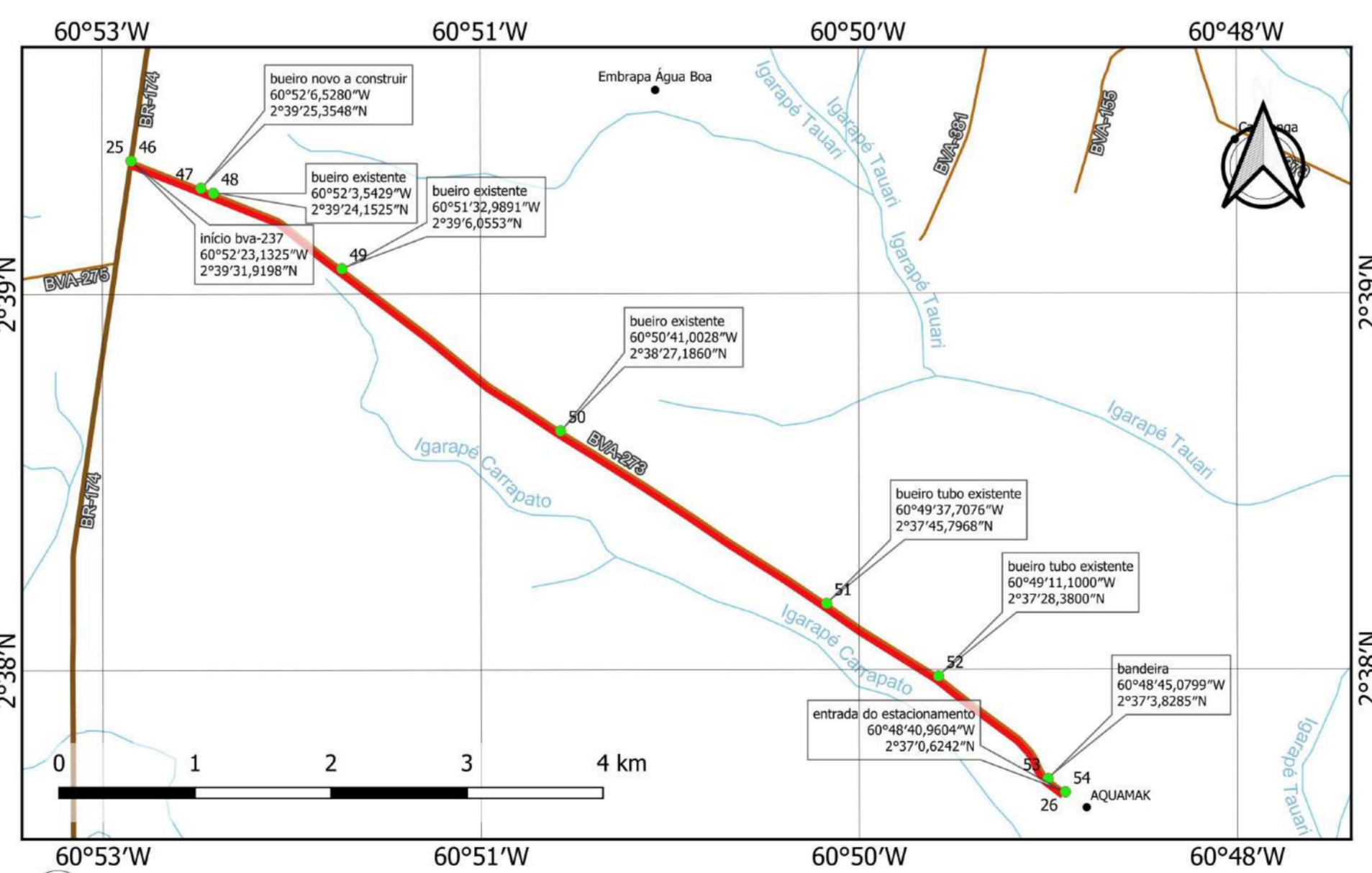
Vicinas - MDR - Pavimentação  
Plataforma 940441/2022

Ord	Região	Vicinas	Trecho	Ext. Serviços (Km)
1	RURAL - 174 SUL	BVA-270 - MacLaren	BR-174 / Divisa Município BV/Alto Alegre	17,96
2	RURAL - 174 SUL	BVA-270 - Aquamak	BR-174 / Final	8,32
3	RURAL - PA MURUPU	BVA-144 - Polo	Anel Polo / RR-342	4,94

Soma (Km) 31,23



02 Mapa 2  
Escala: 1:20.000



03 Mapa 3  
Escala: 1:40.000

**Novos pontos elementos de drenagem**

Ponto	Descrição	Coordenadas
68	bueiro construir	60°59'50,7184"W / 2°41'36,6072"N
72	bueiro construir	60°54'20,7354"W / 2°40'32,4231"N
73	bueiro construir	60°52'12,4479"W / 2°40'50,7474"N
74	bueiro construir	60°52'21,6593"W / 2°39'31,3373"N
75	bueiro construir	60°49'45,1493"W / 2°37'50,8748"N
81	bueiro construir	60°48'9,7297"W / 3°15'18,2430"N
82	bueiro construir	60°46'17,7243"W / 3°15'56,0049"N
83	bueiro construir	60°46'0,9696"W / 3°15'59,8640"N
84	bueiro construir	60°45'3,7562"W / 3°16'51,6374"N
85	bueiro construir	60°54'21,0540"W / 3°5'22,3960"N

- Legenda**
- Vicinas - 940441/2022 - MDR - Pavimentação
  - Pontos de Coordenadas
  - Pontos de Coordenadas

Datum e Sistema de Referência de Coordenadas  
SIRGAS 2000 / UTM Zone 20N - EPSG 31974

**MAPA**

**PMBV - SMO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**SPU - SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E URBANIZAÇÃO**

PROJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

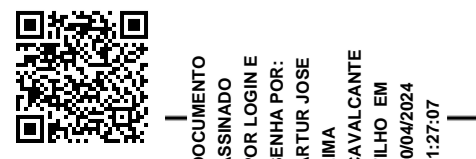
ASSUNTO: **MAPA DE LOCALIZAÇÃO**

CONVENIO: 1086.410-89 MDR/CAIXA /PMBV  
TGOV N° 940441/2022

AUTOR:

DATA: ESCALA: PRANCHETA:

DESENHO: EXTENSÃO DA VA: **01/01**





# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE  
 BOA VISTA – RR**

**CONVÊNIO N°1086.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV**

BOA VISTA – RR

2023



## 1. ESTUDOS PRELIMINARES

Este trabalho apresenta um projeto básico de engenharia para recuperação de estradas vicinais que fazem parte da malha rodoviária localizados na zona rural do município de Boa Vista-RR, onde foram obedecidos os critérios técnicos de levantamentos em campo com os procedimentos de medição, localização, ilustração, referenciamento, memórias de cálculos, especificações de serviços, definição de detalhes construtivos, orçamento descritivo referenciado, cronograma físico-financeiro, composições de custos unitários de serviços e outras peças técnicas complementares.

O presente projeto básico foi elaborado com todas as peças técnicas necessárias de engenharia para reunir as informações que fundamentam a aplicação de recursos públicos na promoção de atividades econômicas e sociais em zonas de colonização rural.

As informações levantadas e processadas neste trabalho servirão de ponto de partida para atender com ação política de maneira eficaz as prioridades dos produtores rurais das vicinais situadas na região do “PA truaru, murupú e água Boa”. Os produtores rurais se encontram assentados, desenvolvendo atividades agropecuárias, mas com sérias limitações de acesso terrestre dos serviços públicos de apoio, escoamento de produção e deslocamentos rotineiros por motivos variados.

## 2. MEMORIAL DESCRITIVO

Este projeto básico tem o objetivo de fundamentar a solicitação de recursos orçamentários para a recuperação das estradas vicinais através do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL por motivo da celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR como proponente e o Governo Federal como concedente.

As estradas vicinais de acesso e internas a região se encontram em condições precárias, necessitando de intervenções na infraestrutura rodoviária local, visando o bem-estar sócio-econômico dos agricultores, garantindo-lhes condições adequadas de escoamento da produção agropecuária e acesso aos serviços públicos.

### 2.1. OBJETO

Objeto do empreendimento é O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Este Projeto Básico de engenharia apresenta o seguinte resumo:

Serão realizados os serviços de base, sub-base e TSD nas vicinais pertencentes as regiões do PA truaru, murupú e água Boa totalizando 31,23 km de estradas vicinais



recuperadas.

Dados e parâmetros utilizados na elaboração do projeto de drenagem, foram encontrados trechos somente com vazão inferior a 0,23 m<sup>3</sup>/s nas sarjetas. Tal constatação serviu de base para a adoção de sistema de drenagem superficial como alternativa para o projeto em questão devido ao atendimento satisfatório à carga pluviométrica local.

Também foram colocados bueiros de greide em todas as vicinais afim de diminuir os estragos de áreas alagadas dando uma mais atenção a serra da moça que seria a vicinal mais critica, afim de evitar erosão. Vale Ressaltar que a análise é específica dos trechos em estudo no processo e uma nova análise é necessária no caso ampliação e/ou alteração do projeto.

O Prazo para execução das obras será de **6 (seis) meses**.

## 2.2. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas.

MIDR: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

DNIT: Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

## 2.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a este projeto e especificações técnicas, independente de transcrição:

- todas as normas do MIDR relativas ao objeto deste convênio;
- normas do DNIT
- normas da ABNT
- as normas do CREA/RR

## 2.4. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecendo às normas técnicas específicas.

## 2.5. MÃO-DE-OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos serviços.



## 2.6. PROJETOS

O projeto executivo compreende todos os elementos gráficos necessários para a execução da obra, especificações técnicas, memórias de cálculos e quantitativos de serviços. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com as normas vigentes do MI, MDR, ABNT, DNIT e ou DNER, prevalecerá à prescrição contida nas normas.

Todos os elementos técnicos complementares necessários para execução das obras serão detalhados no projeto executivo.

## 2.7. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas supracitadas prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
- os desenhos e datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

### **1.1. EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

#### 1.1.1. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período mínimo de 6 (seis) horas por dia para atender a grande área a ser realizados os serviços. O mesmo deve estar registrado em conselho de classe, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem às presentes Especificações.

#### 1.1.2. ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Para fins de execução dos serviços descritos neste documento, a CONTRATADA disponibilizará recursos humanos nas categorias profissionais e quantidades suficientes para a execução dos serviços.

Previamente ao início dos serviços, a contratada deverá comprovar a experiência e/ou formação técnica dos funcionários a que se refere este Projeto Básico, conforme o caso, necessária à execução dos serviços especificados.

A CONTRATADA deverá orientar seus profissionais a registrarem em Livro de Ocorrências todo qualquer fato relevante ou anormalidade referente ao contrato.

Em casos de ausência ao trabalho, por qualquer motivo, a contratada deverá providenciar a imediata substituição do profissional ausente no prazo máximo de 03 (três) horas após comunicada pela contratante, de forma a evitar decréscimos no quantitativo profissional disponibilizado para execução dos serviços, bem como evitar a aplicação de penalidades contratuais pela CONTRATANTE.

A contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados. O conjunto de uniformes deverá ser composto de peças conforme a categoria profissional.



A CONTRATADA será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços, e ainda deverá:

Cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil; Manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho;

Afastar da obra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, por qualquer forma, aos interesses da CONTRATANTE; Responsabilizar-se pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal com residência em localidades circunvizinhas às obras;

Adotar as medidas necessárias à prevenção de acidentes e segurança no trabalho;

A CONTRATADA será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações por que respondam, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus algum para a CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar;

Para o armazenamento, transporte e uso de explosivos deverá ser obedecida à legislação em vigor. Antes de qualquer escavação a fogo, o Empreiteiro apresentará à Fiscalização o plano e a técnica de trabalho a serem utilizados;

A CONTRATADA é o único responsável pela guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção à obra, devendo para tanto contratar a segurança necessária, através de guardas, visando um perfeito serviço de vigilância;

Qualquer obra que implique em suspensão do trânsito ou redução da área de circulação deverá ser executada após a prévia consulta ao Órgão Competente, anexando-se plantas propondo-se as alterações necessárias, com indicação de todas as informações necessárias, incluindo prazo e sinalização;

A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros. Com este fim serão utilizadas placas de sinalização, obedecendo às exigências do Código Nacional de Trânsito e as Normas locais porventura existentes. Também deverá ser isolado o local de trabalho por meio de cerca resistente, de modo a sinalizar e evitar a queda de pessoas ou veículos nas valas ou cavas abertas que possam existir ao longo da execução dos serviços;

À noite deverão ser instaladas e mantidas acesas lâmpadas pisca-pisca e outros avisos luminosos, em cada ângulo, extremidade da cerca protetora, em cada cavalete de aviso, bem como ao longo do canteiro de trabalho;

A CONTRATADA deverá manter na obra, permanentemente vigias de forma que a sinalização permaneça em perfeitas condições de funcionamento;

Deverão ser mantidas livres a passagem circundejacente, salva autorização em contrário dada pela Fiscalização. Os trabalhos deverão ser conduzidos de maneira a intervirem o menos possível com ousos normais das propriedades vizinhas ao local de trabalho;

Fornecer sinalizadores, quando solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE a fim de permitir a passagem do tráfego sob controle;

Remover imediatamente os derramamentos resultantes das operações de transporte ao longo ou através de qualquer via pública;

Cabe à CONTRATADA entrar em contato com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, visando a liberar a execução das obras nos logradouros públicos, seguindo a orientação da CONTRATANTE VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por seis horas corridas no período noturno. Deverá garantir a guarda e zelo com o patrimônio da obra bem como de seus materiais e equipamentos. Também deverá executar outras atividades pertinentes à área de atuação. No caso deste profissional não atender às exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

### 1.1.3. ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

A missão do cargo é recepcionar os materiais: entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações. Tem como responsabilidade organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio. Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários.

Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque.

Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros. Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários. Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas. Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada

item. Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis.

#### 1.1.4. TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados, sempre visando a execução dos serviços com segurança, qualidade e garantir o uso de EPI's pelos funcionários da obra.

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### 1.1.5. VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

Registrado, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido.

#### 1.1.6. APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Este deve permanecer na referida obra por um período integral. Comprovar experiência ao longo do curso da obra sendo este avaliado indiretamente pelo fiscal da CONTRATANTE, com base nos cumprimentos aos prazos estabelecidos no cronograma



e pela qualidade dos serviços executados. No caso deste profissional não atender as exigências da Fiscalização será solicitado junto à CONTRATADA que o substitua em um prazo máximo de 15 dias.

Registrado, na modalidade competente, de reconhecida capacidade, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele, válidas como sendo dadas à própria CONTRATADA.

Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido.

#### 1.1.7. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

Profissional qualificado para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme a Lei nº 2004 de 12/07/2019 - Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos no Município de Boa Vista por meio de Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos Urbanos.

Para a elaboração desse Plano, o profissional deve atender o escopo mínimo previsto na Lei Federal 12.305/2010.

#### 1.1.8. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO)

1.1.9. Profissional qualificado para elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Tal programa visa garantir condições adequadas para as atividades realizadas no canteiro de obras. O PCMAT é normatizado pela NR 18, norma específica para a indústria da construção, enquanto o PPRA é normatizado pela NR 9, que trata do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

### 1.2. SERVIÇOS INICIAIS

#### 1.2.1. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra. A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização. A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade



e segurança adequadas. Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem. O canteiro de obras compreende todas as instalações provisórias executadas junto na área a ser edificada, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente na execução da obra, além de equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

administração de pessoal, suprimento, segurança do trabalho, vigilância, transporte, comunicação, higiene e limpeza, atendimentos médicos ambulatoriais e de emergência, hospedagem, alimentação, assistência social, relações públicas e empresariais, etc.

A instalação do canteiro deverá ser orientada pela FISCALIZAÇÃO que aprovará ou não as indicações das áreas para sua implantação física, devendo a CONTRATADA visitar previamente o local das obras informando-se das condições existentes. Os padrões e ligações provisórias de água, esgoto, luz e telefonia deverão ser executadas de modo atender as necessidades da demanda de obra, devendo ser obedecidas às normas da ABNT e das concessionárias. Na impossibilidade de ligação de esgoto a rede pública, deverá ser executada uma fossa séptica padronizada e atendendo as especificações de materiais e utilização. Os serviços de limpeza serão acompanhados e orientados pela FISCALIZAÇÃO a qual, somente após uma inspeção final, permitirá a liberação das áreas de obra para o uso público.

### 1.2.2. PLACA DE OBRA

Antes do início do serviço, o local de fixação da placa deverá ser demarcado e limpo.

Após a limpeza proceder com a escavação dos pontos de suporte e posterior regularização do fundo da escavação. A regularização deverá ser feita com chapa de madeira compensada resinada para forma de concreto, de 3,40 x 1,70 m, com espessura mínima de 6,00 mm.

A chapa deve ter espessura n° 22 (0,75mm).

Finalizada a cura do lastro, prosseguir com a colocação dos apoios da placa dentro

das escavações. Os apoios serão confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões mínimas de 7,50 x 7,50 cm (3" x 3"). Finalizada a confecção e colocação dos apoios, prosseguir com o reaterro e a compactação.

Após a fixação dos apoios, a moldura da placa, confeccionada em madeira não aparelhada, deverá ser fixada com pregos de aço polidos com cabeça 18 x 27 ( 2 1/2" x 10), três unidades por extremidade, percutidos com martelo de peso compatível com o serviço.

Findada a confecção da moldura, fixar a placa, confeccionada em madeira compensada, dimensões

de 2,20 x 1,10 m, com pregos 18 x 27 ( 2 1/2" x 10), um a cada 25,00 cm.

O serviço será quantificado por metro quadrado de placa efetivamente executada – entende-se por

efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### 1.2.3. PLACA DE OBRA DE VICINAIS

Deverá ser executada de acordo com as dimensões especificadas em orçamento e devidamente aprovado pela fiscalização.

### 1.2.4. CAVALETE METÁLICO

Compreende a fabricação e fornecimento de cavaletes metálicos para indicação de trecho em obras, objetivando disciplinar o tráfego de veículos e permitindo maior segurança aos trabalhadores.

Para garantir os seus objetivos, a sinalização de obras deve:

- estar limpa e em bom estado;
- manter inalteradas formas e cores tanto no período diurno quanto noturno;
- apresentar dimensões e elementos gráficos padronizados;
- ser colocada sempre de forma a favorecer a sua visualização;
- ser implantada de acordo com critérios uniformes e de forma a induzir o correto comportamento do usuário;
- ser implantada antes do início da intervenção na via;
- ser totalmente retirada quando da conclusão da etapa de obra que não tenha relação com a seguinte;
- ser totalmente retirada quando a obra ou etapa a que ela se refere for concluída.

Os cavaletes metálicos serão fabricados em chapa metálica preta nº 20, tubo



metálico de 2" nachapa 20 e cantoneiras de 1 ½" x 1/8", de acordo com o projeto especificado.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com material, ferramentas e mão-de-obra relativos aos serviços indicados nessa especificação, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

#### 1.2.5. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE. -REF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4

Conforme os Artigos 5º e 6º da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 01/86, além de atender à legislação, um Estudo de Impacto Ambiental deve obedecer a algumas diretrizes gerais e atividades técnicas, como:

- Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução;
- Definição dos limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos;
- Avaliação da compatibilidade do empreendimento com planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto;
- Elaboração de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, considerando os meios físico, biológico e socioeconômico;
- Identificação e avaliação dos potenciais impactos ambientais do projeto gerados nas fases de planejamento, implantação e operação da atividade;
- Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, avaliando a eficiência de cada uma delas;
- Elaboração de programa de acompanhamento e monitoramento das medidas propostas. Além dessas diretrizes e atividades, de acordo com a Resolução Conama nº 01/86, compete ao órgão ambiental estadual fornecer instruções adicionais que se fizerem necessárias. Dessa forma, este capítulo visa apresentar as instruções relativas ao conteúdo para elaboração de um EIA ou RAP.

#### 1.2.6. SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA LARANJA

Todos os sinais e dispositivos de canalização devem manter inalteradas suas



características de forma e cor, tanto no período diurno quanto no noturno. Portanto, devem ser obrigatoriamente retrorefletivos e, quando necessário, iluminados.

– Toda a sinalização deve ser implantada antes do início da execução dos serviços;

– a implantação deve ser iniciada na área de advertência, depois passar para a área de transição e assim sucessivamente, até a área de retorno à situação normal;

– nas ruas de pista simples exigem-se cuidados adicionais para evitar o conflito de fluxos opostossem a devida proteção;

– os sinais só devem ter validade durante a efetiva realização dos serviços. Assim, devem ser cobertos enquanto a canalização não estiver implantada;

se a sinalização temporária entrar em conflito com a sinalização normal da rua, esta deve ser coberta ou removida até a desativação dos serviços.

### 1.2.7. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA

Todos os sinais e dispositivos de canalização devem manter inalteradas suas características de forma e cor, tanto no período diurno quanto no noturno. Portanto, devem ser obrigatoriamente retrorefletivos e, quando necessário, iluminados.

2. Toda a sinalização deve ser implantada antes do início da execução dos serviços;

3. a implantação deve ser iniciada na área de advertência, depois passar para a área de transição e assim sucessivamente, até a área de retorno à situação normal;

4. nas ruas de pista simples exigem-se cuidados adicionais para evitar o conflito de fluxos opostossem a devida proteção;

5. os sinais só devem ter validade durante a efetiva realização dos serviços. Assim, devem ser cobertos enquanto a canalização não estiver implantada;

6. Se a sinalização temporária entrar em conflito com a sinalização normal da rua, esta deve ser coberta ou removida até a desativação dos serviços.

## 1.3. CANTEIRO DE OBRA

### 1.3.1. EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (ESCRITÓRIO)

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo o perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR





6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários – os últimos apenas se necessários – proceder com a fixação das placas de fechamento. O fechamento será confeccionado em placas de madeira compensada, espessura 12,00 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m, fixadas nas laterais e nas partes inferior e superior com prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10), um a cada 35,00 cm. As peças que irão compor a moldura (montantes extremos ou intermediários, peça inferior e superior) de cada chapa serão do tipo não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm.

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre “mestras”, com régua de alumínio ou madeira, em movimentos de vai e vem.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o tráfego de pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½”, fixados as paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50mm<sup>2</sup>, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm<sup>2</sup>, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V.

Instalar, em locais convenientes, tomadas, de 1 e 2 módulos, bem como as lâmpadas e seus interruptores.

As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3” x 3”, com largura de 0,60, 0,80 e 0,90 e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas as fechaduras

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm,

dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

O serviço será quantificado por metro quadrado de placa efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

### EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (BANHEIRO)

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,00cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR 6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários – os últimos apenas se necessários – proceder com a fixação das placas de fechamento. O fechamento será confeccionado em placas de madeira compensada, espessura 12,00 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m, fixadas nas laterais e nas partes inferior e superior com prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10), um a cada 35,00 cm. As peças que irão compor a moldura (montantes extremos ou intermediários, peça inferior e superior) de cada chapa serão do tipo não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm.

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre “mestras”,



com régua de alumínio ou madeira, emmovimentos de vai e vem.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o trafegode pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½”, fixados as paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação deverão possuir seção nunca inferior a 1,50mm<sup>2</sup>, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm<sup>2</sup>, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V.

Instalar, em locais convenientes, tomadas, de 1 e 2 módulos, bem como as lâmpadas e seusinterruptores.

As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3” x 3”, com largura de 0,60, 0,80 e 0,90e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas as fechaduras.

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

As tubulações dos sub-ramais serão fixadas nas paredes de chapa de madeira compensada por meio de abraçadeiras de aço galvanizado, diâmetro compatível com o diâmetro do sub-ramal, presas com parafuso autoatarrachantes de aço zincado, cabeça chata fenda Philips.

As louças deverão ser confeccionadas em porcelana, sem manchas ou quaisquer defeitos que possam comprometer a utilização do elemento fornecido. As bacias sanitárias serão do tipo vaso com caixa de descarga e os lavatórios serão suspensos, confeccionados em plástico e fixados com parafusos, porcas e arruelas. Todos os chuveiros serão de acionamento manual, sem sistema de aquecimento, confeccionados

em plástico e fixados às placas de compensado com abraçadeira de aço galvanizado e parafusos auto atarrachantes de aço zincado, cabeça chata fenda Philips.

O serviço será quantificado por metro quadrado de placa efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

#### EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (DEPÓSITO)

Antes do início dos serviços, o local deverá ser demarcado, limpo e nivelado.

Após a limpeza, executar a escavação das valas, no mínimo 0,20 cm de profundidade, em todo perímetro da dependência. Regularizar o fundo das valas com lastro de concreto, espessura 2,0cm, traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia e brita 1).

Após o endurecimento do lastro, proceder com a execução da alvenaria de vedação. Os blocos serão confeccionados em concreto, classe D, conforme ABNT NBR 6136:2007, dimensões 19,00 x 19,00 x 39,00 cm, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, preparada manualmente. A alvenaria deverá possuir, pelo menos, 40,00 cm (duas fiadas), confeccionadas de maneira amarrada. Nos vértices, e a cada 2,20 m, da estrutura deverão ser colocados os montantes, confeccionados em madeira não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm, assentados, pelo menos, a 50,00 cm de profundidade. Após assentada a alvenaria de embasamento e os montantes de sustentação do fechamento, proceder com o reaterro e a compactação das valas e dos buracos.

Fixados os montantes extremos e intermediários – os últimos apenas se necessários – proceder com a fixação das placas de fechamento. O fechamento será confeccionado em placas de madeira compensada, espessura 12,00 mm, dimensões 2,20 x 1,10 m, fixadas nas laterais e nas partes inferior e superior com prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 ½ x 10), um a cada 35,00 cm. As peças que irão compor a moldura (montantes extremos ou intermediários, peça inferior e superior) de cada chapa serão do tipo não aparelhada, dimensões 7,50 x 7,50 cm.

Terminado o fechamento, deve-se dar início com a execução do lastro de concreto. O lastro, que desempenhará função de piso, será de cimento, areia média e brita, traço 1:4,5:4,5, com espessura mínima de 5,00 cm. Deverá ser sarrafeado, sobre “mestras”, com régua de alumínio ou madeira, em movimentos de vai e vem.

O contrapiso só deverá ser executado depois de passadas todas as tubulações e cessado o tráfego de pessoas.

Todas as instalações elétricas, luz e força, deverão ser protegidas por eletrodutos de Policloreto de Vinila (PVC), tipo roscável, diâmetro de ½”, fixados as paredes com abraçadeira metálicas tipo D. Os cabos de cobre destinados ao circuito de iluminação





deverão possuir seção nunca inferior a 1,50mm<sup>2</sup>, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V. Os cabos de cobre destinados aos circuitos de força devem possuir seção nunca inferior a 2,50 mm<sup>2</sup>, características antichama e apresentar tensão de trabalho de 450/750 V.

Instalar, em locais convenientes, tomadas, de 1 e 2 módulos, bem como as lâmpadas e seus interruptores.

As portas deverão ser de madeira para pintura, folha média, conforme ABNT NBR 15930:2011 – parte 1, fixada, em dois pontos, com dobradiça de aço/ferro 3” x 3”, com largura de 0,60, 0,80 e 0,90 e altura de 2,10. Deverão ser fornecidas as fechaduras

O telhado será de duas águas com inclinação mínima de 17%. A estrutura da trama será confeccionada com caibros em madeira não aparelhadas, dimensões 7,50 x 7,50 cm, dispostos a cada 0,90 cm e ripas, também em madeira não aparelhada, dimensões 2,50 x 7,50 cm, dispostas a cada 1,00 m. A cumeeira será confeccionada com peça de madeira não aparelhada, dimensões 6,00 x 12,00, da espécie (nome popular) Maçaranduba, Angelim ou similar. As peças da trama serão fixadas, uma a outra, com pregos de aço com cabeça 17 x 21 (2 ½ x 10), um por intercessão. A fixação dos caibros a cumeeira deverá ser feita com prego de aço com cabeça 3 ½ x 8. O fechamento do telhado será executado com telha ondulada, espessura 6,00 mm, fixadas à estrutura com pregos telheiro em aço galvanizado com borracha de vedação 18 x 36 (3 ¼ x 10).

O serviço será quantificado por metro quadrado de placa efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

#### EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (REFEITÓRIO) Idem item 1.3.1

1.3.2. CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_05/2020

Será construído canteiro no local uma cerca com mourões de madeira roliça, diâmetro 11 cm, espaçamento de 2,5 m, altura livre de 1,7 m, cravados 0,5 m, com 5 fios de arame farpado nº 14 classe 250, conforme as composições contidas no SINAPI.

1.3.3. ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E FERRAGENS.

As instalações do padrão de entrada deverão obedecer às diretrizes da concessionária local e as normas da ABNT.



Finalizada a implantação dos componentes que integram a instalação provisória de energia elétrica, a CONTRATADA deverá solicitar a ligação junto à concessionária.

A medição será feita por unidade efetivamente executada – entende-se por efetivamente executado aquele serviço aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

#### 1.3.4. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA/ESGOTO.

A ligação provisória de água/esgoto do canteiro obedecerá rigorosamente às recomendações e exigências da concessionária local.

Caberá à CONTRATADA, quando da elaboração de sua proposta, a verificação da existência ou não de rede pública de distribuição de água, bem como a sua regularidade no fornecimento a fim de constatar a necessidade ou não de instalação de grupo gerador.

### 1.4. TERRAPLENAGEM

A operação de terraplenagem será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

#### SEÇÃO PADRÃO

1.4.1.1. Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo aberta pela primeira vez, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem.

1.4.1.2. A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

1.4.1.3. Não será permitido o acúmulo de material ao longo dos bordos da plataforma, com o objetivo de dar livre escoamento às águas superficiais.

1.4.1.4. Não será permitida a execução dos serviços desta especificação em dias de chuva.

#### COMPENSAÇÃO DE CORTES E ATERROS

1.4.2.1. De posse do perfil do terreno natural traçado a Contratada com a participação imprescindível da fiscalização, lançarão o greide e, com base nas seções transversais, calcularão os volumes de terra a serem movimentados e farão locação das obras de arte a serem construídas. Nos procedimentos para distribuição longitudinal e vertical de terra deverão ser utilizados Diagrama de Massas e Diagrama de Área ou de Método Analítico.

1.4.2.2. Os serviços de corte e aterro só serão iniciados após a conclusão dos cálculos do material e estabelecidos os procedimentos para sua distribuição no corpo estradal.

1.4.2.3. Nos terrenos rochosos e pouco escarpados, por motivos econômicos, será recomendável levantar o greide, pela utilização de aterro, para evitar cortes em rochas, mesmo que seja necessário admitir maior distância de transporte.

1.4.2.4. Nos terrenos ondulados deverá ser empregado o perfil colado para reduzir os custos construtivos e beneficiar a drenagem, sem prejuízo das características técnicas.

1.4.2.6. Como pressuposto inicial, deverá ser admitido que a construção da estrada será de modo que todos os materiais satisfatórios encontrados na escavação dos cortes serão aproveitados para aterros.

1.4.2.7. Sendo o custo do transporte usualmente menor do que o de escavação, a fiscalização deverá verificar se não será mais econômico transportar o material já escavado a grandes distâncias para concluir aterros do que refugar o material e adotar o de empréstimo para diminuir distância de transporte.

### **EMPRÉSTIMO**

1.4.3.1. Sempre que possível, deverão ser executados empréstimos contíguos ao corpo estradal, resultando a escavação em alargamento dos cortes.

1.4.3.1.1. Os empréstimos em alargamento de cortes deverão, preferencialmente, atingir a cota de greide, não sendo permitida, em qualquer fase de execução, a condução de águas pluviais para a plataforma da estrada. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

1.4.3.1.2. A insuficiência de materiais adequados provenientes de alargamentos de cortes obriga à recorrência de materiais de empréstimos laterais ou de jazidas pré-determinadas para construção de aterros.

1.4.3.2. Nos empréstimos laterais, a seção transversal, o alinhamento e o perfil dos trechos alargados e dos empréstimos laterais deverão concordar com os da própria estrada.

1.4.3.3. Por uma questão de estética, os alargamentos e os empréstimos laterais deverão ser feitos uniformemente em longos trechos, em vez de serem intermitentes ou com dimensões variáveis, salvo quando forem convenientes alargamentos adicionais de cortes do lado interno de curvas para a distância de visibilidade.

1.4.3.4. Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio da estrada, deverá ser mantida sem exploração, uma faixa mínima de 3,00 m de largura, a critério da fiscalização, para permitir a implantação de valetas de proteção.



1.4.3.5. Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio da estrada, devem se situar de modo a não interferir no aspecto paisagístico da região. A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

1.4.3.6. As caixas de material de empréstimo, quando abertas ao lado de trechos em construção ou construídos com greides elevados, terão seus bordos internos distanciados, no mínimo, 5,00 m do pé do aterro.

1.4.3.7. Nos trechos em curvas, os empréstimos deverão, na medida do possível, situar-se do lado interno das curvas, e a linha de fundo dos empréstimos deve promover sua drenagem adequada.

1.4.3.8. Os empréstimos provenientes de jazidas distantes devem ser escavados geometricamente de forma que sua drenagem seja feita facilmente.

1.4.3.9. Sempre que for possível e economicamente conveniente, deverá ser construído depósito de terra vegetal proveniente de corte para ser utilizada como cobertura de taludes e de outras áreas onde for adequada ao plantio de vegetação.

## **CORTES**

1.4.4.1. A operação de corte consistirá na escavação do material até o nível previsto para a plataforma da estrada. O desenvolvimento da escavação se processará mediante a previsão de utilização adequada do material ou de sua rejeição, a critério da fiscalização.

1.4.4.2. O material escavado nos cortes deverá ser reservado em depósito para ser utilizado no revestimento primário, desde que seja constatada pela fiscalização a sua conveniência técnica e econômica.

1.4.4.3. Os materiais de má qualidade, húmidos, micáceos ou formados por argila coloidal, serão rejeitados para os “bota-foras”.

4.4.4. Os taludes de corte terão uma inclinação de 2:3, salvo indicação em contrário estabelecida no Projeto. Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.

1.4.4.5. Nos cortes susceptíveis de ocorrer deslizamento serão construídos terraceamentos e respectivas obras de drenagem nos patamares. Quando necessário, a critério da fiscalização, a saia do talude deverá ser compactada antes da aplicação do revestimento de proteção.





1.4.4.6. Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.

1.4.4.7. Nos terrenos de chapadões, deverá ser evitada a construção de estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção em aterro, com no mínimo 0,30m de altura.

### **ATERROS**

1.4.5.1. Terrenos de Fundação: caso não esteja explicitado no projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber:

- a) existência de água de nascente ou de infiltração,
- b) materiais de fundações moles ou saturadas instáveis,
- c) existência de planos inclinados de escorregamento subterrâneos,
- d) existência de encostas íngremes, especialmente as muito lisas, úmidas ou cobertas de vegetação,
- e) encostas rochosas íngremes.

1.4.5.2. Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelo corpo estradal.

1.4.5.3. Somente serão utilizados na constituição de aterros os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas.

1.4.5.4. Ao juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de cortes em excesso, que resultariam em bota-foras, poderão ser utilizados em aterros para alargamento da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio.

1.4.5.5. Argila coloidal (como a vasa), materiais húmidos (tais quais: a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros.

1.4.5.6. Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de cada lado da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização.

1.4.5.7. Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiros e em áreas de difícil acesso ao equipamento usual

de compactação, os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como sapos mecânicos e placas vibratórias. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subseqüentes, no que couber.

1.4.5.8. A inclinação dos taludes de aterros deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, ao juízo da fiscalização.

1.4.5.9. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subseqüentes de material terroso devidamente compactado.

### **METODOLOGIA EXECUTIVA DOS ATERROS**

1.4.5.10.1. O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados.

1.4.5.10.2. Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

1.4.5.10.3. Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá se colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.

1.4.5.10.4. Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

### **BANQUETA**

Destinada a ampliar a visão dos motoristas dos veículos, deverá ser construída no alargamento de cortes em curva, do lado da concavidade desta, de acordo com a altura determinada em projeto, ou se não especificado, da ordem de 0,80 m, a critério da fiscalização.

### **EQUIPAMENTOS**

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de terraplenagem, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) trator de esteira com lâmina;
- c) trator de pneus;

- d) motoniveladora;
- e) caminhão basculante;
- f) rolo compactador liso;
- g) caminhão irrigador;
- h) rolo compactador pé-de-carneiro;
- i) Escavadeira hidráulica sobre esteiras;
- j) grade de discos;
- k) equipamentos manuais.

### **MEDIÇÃO**

Os serviços de terraplenagem serão medidos em m<sup>3</sup> (metros cúbicos) de material movimentado e o transporte deste em m<sup>3</sup> x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são de no mínimo 5,00 m e 0,10 m, respectivamente, equivalendo a um volume mínimo de 500,00 metros cúbicos de material laterítico, por quilômetro de estrada executada. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

### **MATERIAL**

1.6.2.1. As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georreferenciadas), **não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização do Inbra.** No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à **prévia e formal autorização pela fiscalização do Inbra.**

### **PREPARO DO SUBLEITO**

1.5.3.1. Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

1.5.3.2. Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

1.5.3.3. Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.

1.5.3.4. Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

1.5.3.4.1. Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

1.5.3.4.2. A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

1.5.3.5. Caso já não tenham sido pré-estabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

### **EQUIPAMENTOS**

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) Escavadeira hidráulica sobre esteiras;
- d) caminhão basculante;
- e) caminhão tanque;
- f) motoniveladora.

### **MEDIÇÃO**

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m<sup>3</sup> (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m<sup>3</sup> x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

### **REATERRO**

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

**EQUIPAMENTOS:** (no que couber)





- a) carregador frontal de pneus;
- b) trator com lâmina;
- c) compactador de placas;
- d) ferramentas manuais.

### **MEDIÇÃO**

Os serviços serão medidos em m<sup>3</sup> (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

### **REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

#### **MEDIDAS DA SEÇÃO DE REVESTIMENTO**

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são 6,00 m e 0,15 m de espessura, respectivamente. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

#### **MATERIAL**

As jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), **não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra.** No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à **prévia e formal autorização pela fiscalização do Incra.**

#### **PREPARO DO SUBLEITO**

Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.

Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

Caso já não tenham sido pré-estabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

### **EQUIPAMENTOS**

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) Escavadeira hidráulica sobre esteiras;
- d) caminhão basculante;
- e) caminhão tanque;
- f) motoniveladora.

### **MEDIÇÃO**

Os serviços de revestimento primário serão medidos em m<sup>3</sup> (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m<sup>3</sup> x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

### **REATERRO**

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.

### **EQUIPAMENTOS: (no que couber)**

- a) carregador frontal de pneus;
- b) trator com lâmina;
- c) compactador de placas;
- d) ferramentas manuais.

### **MEDIÇÃO**



Os serviços serão medidos em m<sup>3</sup> (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

#### 1.4.1. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m<sup>2</sup>), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno. Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais.

Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

#### 1.4.2. RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - PRODUÇÃO DA EQUIPE SEINF-RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10

Reconformação da plataforma que consiste na regularização da pista através de cortes e aterros, geralmente de até 0,20 cm compensados lateralmente, de modo a permitir a drenagem das águas superficiais para as sarjetas, e na execução de valetas laterais nos cortes e leiras nos aterros. Compreende basicamente, o patrolamento da pista, a simultânea execução das sarjetas e leiras e a execução da correta compactação. O objetivo é conseguir um perfil transversal correto para o trecho. Nas curvas, a superfície da estrada

deve ter inclinação constante, de borda a borda, sendo que o lado externo ser mais elevado.

#### 1.4.3. SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

Todo serviço a executar será locado rigorosamente de acordo com o projeto. A locação topográfica de toda a obra, ficará a encargo da CONTRATADA, sendo que para isso, deverão ser utilizados equipamentos topográficos de boa precisão e operados por profissionais qualificados. A locação será realizada com a utilização de boa técnica, de uso corrente para serviços correlatos, com elaboração de cadernetas de campo, notas de serviços, relocação e nivelamento do terreno.

Serão mantidos no trecho, tantos quantos necessários (à da CONTRATANTE), RNs comprobatórios devidamente protegidos.

#### 1.4.4. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M

Consiste em desmontar por ação mecânica o maciço (corte) pré-definido pelo projeto, dentro das normas e especificações rodoviárias de modo que permita a execução da Rodovia.

Execução:

a) Escavar os segmentos das vias (cortes), cuja implantação requer escavação e transporte do material constituinte do terreno natural ao longo do eixo e no interior dos limites dos offsets que definem o corpo da Rodovia;

b) A operação de execução limita-se em escavar até atingir as cotas e larguras do projeto (greide) levando em consideração as declividades dos taludes;

c) O material escavado será destinado e transportado para os locais de aterros quando atender as especificações técnicas estabelecidas, ou serão destinados a locais previamente definidos e designados pela equipe de fiscalização;

d) Todo material extraído dos cortes será classificado por técnicos da equipe de fiscalização

#### 1.4.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo





mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

#### 1.4.6. COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

A execução das camadas deve ser iniciada pelo lado mais baixo, os degraus executados no talude devem ter largura suficiente para deslocamento dos equipamentos ao realizar as operações de descarga e compactação das camadas lançadas.

Os cortes horizontais para formação dos degraus devem ser iniciados na interseção do terreno natural com a superfície da última camada lançada e compactada. O material resultante da escavação deve ser espalhado e compactado no aterro em execução, se a quantidade de material for insuficiente, resultando uma camada muito delgada, isto é, inferior as espessuras definidas nesta especificação, deve ser adicionado mais material de aterro para completar a espessura.

Os materiais devem ser misturados, homogeneizados e compactados em única camada. Nos alargamentos de aterros ou no caso de correções de erosões, o talude

existente deve ser cortado em degraus, com largura suficiente para permitir as operações de deposição, espalhamento e compactação do material.

O alargamento ou correção das erosões são constituídas conforme descrito nesta especificação até atingir o nível do aterro existente. Todo leito antigo deve ser escarificado, conformado e compactado com a camada adjacente do alargamento ou correção, e a espessura total da camada escarificada e do material adicional, se houver, não deve ser ultrapassar a espessura máxima determinada nesta especificação.

Os cortes horizontais no aterro antigo devem ser executados conforme o especificado para aterros na meia encosta. A superfície das camadas compactadas deve possuir inclinação para fora do aterro de alargamento ou correção, a fim de não acumular água de chuva nos pontos de junção do aterro antigo com o aterro novo.

Desde o início das obras até seu recebimento, os aterros construídos ou em construção devem ser protegidos contra ação erosiva das águas e mantidos em condições que assegurem a drenagem eficiente. Nos aterros de acesso de encontros das pontes, o enchimento das cavas das fundações e as trincheiras de bueiros, bem como todas as áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, devem ser compactadas com o uso de equipamento adequado, como soquetes manuais e sapos mecânicos.

Em regiões onde houver predominância de areia, admite-se a execução de aterros com seu emprego, desde que previsto em projeto. Exige-se a proteção das camadas de areia, através da execução de camadas subseqüentes, na espessura definida em projeto, com material terroso devidamente compactado.

Durante todo o tempo que durar a construção, até o recebimento do aterro, os materiais e os serviços devem estar protegidos contra ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. A responsabilidade desta conservação é da executante e não é objeto de medição.

1.4.7. VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE 06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTILIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019

Para assegurar a drenagem da estrada, deverão ser abertas nas laterais de seu leito, valetas de escoamento de águas pluviais espaçadas de 50 em 50 metros (maiores aclives ou declives) e de 100 em 100 metros (nos trechos mais planos) sendo que este intervalo deverá ser estabelecido pela fiscalização juntamente com o representante da Contratada;

Nos trechos de declividade acentuada e/ou com o nível da estrada inferior aos de suas bordas deverão ser executadas bacias de acumulação e amortecimento de águas pluviais, espaçadas com distâncias que amenizem a erosão no trecho.

### **1.5.BASE PARA AS VICINAIS QUE IRÃO RECEBER TSD**

1.5.1. PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR $\geq$ 80%, LL<40% E GC $\geq$ 100%)

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m<sup>3</sup> executado na pista.

1.5.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF\_07/2020

As operações deste processo de escavação compreendem:

a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.

b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

1.5.3. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M<sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.



A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

#### 1.5.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento





deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

#### 1.5.5. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

A base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e moto niveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

#### 1.5.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, DMT ATÉ 30KM.



Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

## **1.6. SUB-BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD**

**1.6.1. PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR $\geq$ 80%, LL<40% E GC $\geq$ 100%)**

A definição da área de jazida para este tipo de material bem como a devida liberação ambiental fica por conta da CONTRATADA inclusive todo e qualquer ônus financeiro da extração do mineral.

A medição do serviço será feita em m<sup>3</sup> executado na pista.

### 1.6.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF\_07/2020

As operações deste processo de escavação compreendem:

- a) Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, até o greide da terraplenagem indicado no projeto.
- b) Escavação, em alguns casos, dos materiais constituintes do terreno natural, em espessuras abaixo do greide da terraplenagem, iguais a 60 cm, quando se tratar de solos de elevada expansão, baixa capacidade de suporte ou solos orgânicos, conforme indicações do projeto, complementadas por observações da Fiscalização durante a execução dos serviços.

Os solos a serem escavados nessa categoria compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

### 1.6.3. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M<sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020

Compreende a operação de carregamento de material da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos no corte ou empréstimo, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá



incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

#### 1.6.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;
- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

#### 1.6.5. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO)





- EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

A base é a camada de pavimentação, complementar à base e com as mesmas funções desta, executada sobre o subleito ou reforço do subleito devidamente compactado e regularizado. A sub-base será executada com utilização do processo de estabilização granulométrica. Não será permitida a execução dos serviços de sub-base em dias de chuva.

Antes da execução da sub-base, o material compreendido na faixa de domínio da vicinal deverá ser ensaiado para uma possível substituição da aquisição em jazida pelo material de caixas de empréstimo lateral. Os laudos dos ensaios deverão ser fornecidos a fiscalização, caso seja comprovado em ensaios à qualidade necessária do material das caixas de empréstimo para a execução da sub-base, o valor destinado a aquisição de material deverá ser glosado.

A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e moto niveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

1.6.6. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, DMT ATÉ 30KM.

Compreende a operação de carregamento do material proveniente dos tubos de concreto, da pilha ou estoque para a caçamba do caminhão onde vai ser transportado, por processo manual ou mecânico. No processo manual o material é carregado diretamente em caminhões basculantes, sem a utilização de equipamentos de carga; e no processo mecânico utilizam-se pás carregadeiras e/ou escavadeiras para auxiliar o processo de carga.

A execução dos serviços será procedida mediante a utilização racional de equipamentos adequados, compatíveis com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os equipamentos comumente utilizados nesse tipo de serviço são:

- Carregadeiras frontais de porte médio ou pesadas;
- Tratores de esteiras pesados, equipados com lâmina frontal;



- Caminhões basculantes convencionais e especiais.

A carga será geralmente precedida pela escavação do material, e sua deposição na praça de carregamento deverá ser feita em condições de permitir que o material seja manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga. As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.

A medição será feita considerando-se o volume geométrico dos materiais carregados, medidos após a exploração das jazidas, em metros cúbicos (m<sup>3</sup>), qualquer que seja sua classificação, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

O pagamento será efetuado de acordo com o discriminado na planilha orçamentária contratual, após medição aprovada pela Fiscalização. O preço pago deverá incluir todas as despesas com equipamentos e mão-de-obra, bem como os encargos e outras despesas eventuais necessárias à execução do serviço.

A escavação, o transporte e a descarga do material escavado, quando necessários, serão pagos separadamente, salvo indicação em contrário na planilha contratual.

## **1.7. TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD E TSS**

1.7.1. IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12/2018) PARA O TSS

1.7.2. ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30

1.7.3. PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF\_01/2020 REF. COD SINAPI 97806 MÊS 01/2022

### **INTRODUÇÃO**

O tratamento superficial duplo (TSD) é um tipo de revestimento asfáltico econômico, de baixo consumo de material primário e energia e de execução rápida, prestando-se a amplas condições de uso, desde o tráfego leve em rodovias secundárias até o trânsito pesado e de alta velocidade. É um revestimento flexível de pequena espessura, executado por espalhamento sucessivo de ligante betuminoso e agregado. Este tipo de capa, além de impermeabilizar o pavimento e proteger a infraestrutura do pavimento, proporciona um revestimento anti-derrapante.

### **II. MATERIAL BETUMINOSO**

Os tanques devem ter utilização exclusiva para cada tipo de material betuminoso e capacidade coerente com a necessidade da obra. Devem ter localização adequada para fácil descarga das carretas transportadoras e carga dos caminhões espargidores. O ideal é



que as descargas sejam feitas por gravidade e o acesso até os depósitos seja permanente sob quaisquer condições climáticas. Os tanques devem ficar afastados da pista, para evitar que borras sujem a pista. Recomenda-se que a execução do tratamento seja interrompida a 100m antes dos tanques e 100m depois, para evitar sujeira e para que esse espaço sirva de limpa-roda. Pista Pista Tratamento 100 m 100 m Tratamento Caminhão Espargidor Tanque Carreta 1.

RECEBIMENTO DE CARRETA COM MATERIAL BETUMINOSO - O fiscal, ao receber a carreta, deve observar a nota fiscal, o lacre e proceder à coleta de material para ensaio. - Deve ser anotado na nota fiscal o horário da chegada na obra. - A nota fiscal deve vir acompanhada do tíquete da balança, quando da carga do material. - Após as conferências necessárias, encaminha-se para o escritório a primeira via da nota e as outras duas seguem com a transportadora, devidamente assinadas pelo fiscal, ao dar recibo do material. - Os ensaios para caracterização e inspeção no recebimento do material betuminoso utilizado sistematicamente são o de viscosidade, o de determinação de resíduo e o de peneiração. - Em caso de aprovação do material, promove-se a imediata descarga com a presença do fiscal. Essa operação deve ser realizada à luz do dia ou até as 17h, conforme instrução do Conselho Nacional do Petróleo (C.N.P.). Entretanto, a fiscalização tem autonomia para autorizar a descarga a qualquer hora. - A fiscalização dispõe de cinco horas para efetuar a descarga a partir da chegada da carreta no canteiro de obras. - Caso a carreta chegue à obra próximo ao final do dia e haja necessidade de pernoite, as despesas correrão sem ônus para o Órgão. - Na impossibilidade de descarga do material devido a falta de tanque disponível, a responsabilidade será do empreiteiro; caso seja devido à não aprovação nos ensaios de caracterização, a responsabilidade será do fabricante. - Na hipótese de recebimento de um carregamento sem nota fiscal, a fiscalização deve fazer um termo de responsabilidade com todos os dados possíveis. O ideal é que não se receba o material sem nota fiscal, ou, mesmo, um “vale”. Isso vai depender de necessidade da obra. - A programação dos pedidos de material betuminoso é de responsabilidade da fiscalização, enquanto a programação de entrega do material no canteiro de obras é tarefa exclusiva do empreiteiro.

### III. AGREGADOS

Os agregados mais utilizados no TSD são a brita e a escória de alto forno, que deverão ser analisadas para verificar se ainda estão ou não quimicamente ativas. O agregado utilizado deverá ter: - constituição de partículas dura e durável isenta de pó; -

índice de abrasão pelo método Los Angeles  $\leq 40\%$ ; - alta densidade. - Porcentagem passante na peneira de nº 10  $> 5\%$ ; - ter relação  $90/10 D/D \geq 0,5$ .

#### IV. EXECUÇÃO DO TSD 1.

EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO DO LIGANTE - Deverão existir, pelo menos, dois caminhões espargidores: um para CM-30 e outro para RR-2C. - O caminhão deverá estar sem vazamento algum; para isso, fora da pista, faz-se o aquecimento do material. - Os bicos da barra espargidora deverão estar espargindo igualmente e ter uma angulação em torno de  $30^\circ$  em relação à barra; para verificar a posição dos bicos é utilizado um gabarito, que faz essa verificação de três bicos. - À noite, a barra espargidora deverá ficar em um tanque com óleo diesel para evitar entupimentos. - Em operação, a barra deverá estar com uma altura em relação à pista de  $25\text{ cm} +$  ou  $- 3\text{ cm}$ . - Antes de iniciarem-se os banhos, deve-se verificar o funcionamento da bomba, com manômetro para controle de pressão; se existe a quinta roda com tacômetro; se o compressor de ar e os maçaricos estão em perfeitas condições de uso; o mesmo em relação às canetas espargidoras e ao termômetro. Ainda, são necessárias bandejas para verificação da taxa do ligante (sugestão das dimensões das bandejas:  $0,32\text{m} \times 0,33\text{m} \times 0,01\text{m}$ ).  
Leques de Distribuição 90/10 D10 D 90 Diâmetro Passante % Esquema do Gabarito  
Gabarito da Verificação- Vista superior e Frontal Para se chegar à taxa de ligante adotada, deve-se levar em conta que o leque espargido depende de: - viscosidade; - pressão de bomba; - temperatura; - altura de barra em relação à pista; - velocidade do caminhão dada pela 5ª rodada. Fazendo-se constantes as outras variáveis, procura-se acertar a taxa pela velocidade do caminhão. Ex.: fixa-se a pressão da bomba. Para cada carreta é fixada a temperatura de trabalho (entre  $45^\circ$  e  $55^\circ$ ) e qual é a função da viscosidade SSF de recebimento; prefixa-se a altura da barra em  $\pm 22\text{ cm}$  e regula-se os bicos em  $30^\circ$  com o auxílio do gabarito, porem fecham-se os 02 (dois) bicos não contíguos, e, a seguir, executa-se um banho de  $\pm 8,0\text{ m}$  (sem preocupação da velocidade e da taxa de ligante). Desse modo, pode-se medir a largura do leque espargido do bico. Isto posto, desenha-se o triângulo isósceles da base medida, altura de  $22\text{ cm}$  e ângulo oposto de  $30^\circ$ . A seguir, plota-se os triângulos de espargimentos que fariam o cobrimento deste leque sem a superposição. Assim feito, obtém-se a correta altura da barra.

#### 2. EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO DO AGREGADO

O equipamento normalmente utilizado é o SPREADER. Como complementos têm-se os ratelos, as vassouras, as pás e os carrinhos de mão. O caminhão utilizado para transporte do agregado deverá ter uma peneira colocada a uns  $05\text{ cm}$  do fundo da balsa





para possibilitar a separação do pó. A cada duas viagens, o caminhão deverá passar por um jato d'água, a fim de retirar o pó depositado no fundo da balsa..

**EXECUÇÃO PROPRIAMENTE DITA** - Marcar-se a base imprimida (pode ser com cal ou corda). - Verificar se a extensão do pano é compatível com o material disponível. - Verificar se a emulsão está nas condições ideais de temperatura. - Checar o caminhão espargidor. - Executar o primeiro banho (verificar se não há falhas; caso exista, corrigir com caneta). - No primeiro banho, determinar-se a taxa aplicada através de bandeja e balança. - A seguir, espalhar-se a primeira camada de brita (brita 1) com o "Spreader" e com o auxílio dos rastelos fazer-se a cobertura completa. - Se porventura, existir pó, varrer-se o mesmo, retirando-o do pano e voltar a espalhar a brita. - Verificar se o espalhamento foi uniforme e se existe superposição para possíveis correções. - Dar a primeira rolagem com rolo liso tipo "Tadem" ou pneumático com pressão variável. - Executar o segundo banho (observar falhas e corrigi-las). Nesse caso, tentar corrigir a taxa do ligante, se no primeiro banho a mesma não ficou como especificado. - Espalhar-se a brita 0 (segunda camada). - Tomar-se os mesmos cuidados da primeira camada. - Verificar se não há superposição. - Dar a segunda rolagem. - Executar o banho diluído (50% água + 50% da emulsão). Toma-se a emulsão a 50° C e faz-se a aplicação. Esse banho deve ser dado preferencialmente à tarde (final do expediente). - Antes de se dar a última passada de rolo compactador, deve-se molhar a pista. - Liberar a pista de tráfego. Observação: caso o banho diluído seja dado pela manhã, molhar após seis horas decorridas, rolar e liberar a pista de tráfego.

#### 4. EMENDAS

4.1 Emenda Longitudinal - Dar o primeiro banho normalmente. - Espalhar a brita 1. - Dar o segundo banho, recuando-se ½ leque para não haver superposição. - Espalhar a brita 2. - Dar banho diluído. - Molhar e rola.

4.2 Emenda Transversal - Colocar faixa de papel para início do primeiro banho. - Interromper a segunda camada de agregado a 1,00 m do final da primeira camada.

4.3 Defeitos Eventuais e suas correções a. Excesso de Pó: proceder a lavagens com jatos d'água sucessivos em caminhão basculante com caçamba inclinada. O umedecimento de brita facilita o envolvimento do agregado pelo material betuminoso.

b. Falha de Bico: corrigir com caneta; tem a desvantagem de ser feita sem controle.

c. Superposição de brita: evitar com rastelo, pá e carrinho de mão.

d. Superposição de Banhos nas emendas: tomar os devidos cuidados durante a execução.



e. Exsudação: nos dias quentes, espalhar pó de pedra ou areia fina nos locais afetados (com liberação de tráfego).

f. “Panela” (causada pelo tráfego em base não imprimada ou com imprimação e tráfego pesado): impermeabilizar a “panela”, executar macadame (somente nos bordos com dreno de alívio) ou utilizar solo betume ou solo-cimento, caso a panela esteja mais para o eixo da pista.

g. Chuva no tratamento: caso a perda seja grande, refazer o TSD; quando ocorrer pequena perda, corrigir no banho diluído.

ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA EMULSÃO ASFÁLTICA Bastão para coleta de emulsão a ser ensaiada quando do recebimento

1. VISCOSIDADE DA EMULSÃO Finalidade Este teste é executado, para determinar o grau de fluidez de uma emulsão asfáltica. Vem a ser o tempo em segundos que 60 ml. De uma amostra, fluem através de um orifício padrão (Furol – 0,169”) sob condições especificadas.

#### Procedimento

1. Ajuste o banho do viscosímetro para temperatura de ensaio.  
 2. Coe 100 cc de emulsão através de peneira malha 20 dentro de um outro becker. Imerge-se este becker com emulsão peneirada dentro de um recipiente com água quente, agitando-se continuamente até que a emulsão atinja a temperatura do teste.

3. Coloque a emulsão dentro do tubo de viscosímetro. Agite a emulsão com o próprio termômetro a, aproximadamente, uma volta por segundo, até que a emulsão esteja na temperatura correta de ensaio. Especificação 50° C RR - 1 C 30-80 RM-1 C 20-200 RR - 2 C 100-400 RM-2C 100-400 25° C RL - 1 C 20-100 \*Segundos Saybolt-Furol Deixe que a emulsão permaneça pelo menos um minuto na temperatura préfixada, retire o termômetro e use uma pipeta para retirar o excesso de emulsão que ficou contido na galeria.

4. Tire a rolha que veda o orifício padrão, verificando com um cronômetro o tempo que a emulsão leva para escoar em um frasco padrão de 60 cc.

5. Quando o material a ser testado atingir a marca dos 60 cc, é o número de segundos gastos para atingir o ponto, que vem a ser a viscosidade da emulsão.

#### 2. DETERMINAÇÃO DO RESÍDUO POR EVAPORAÇÃO

Finalidade



Este método é executado, para determinar a quantidade de material betuminoso existente em uma emulsão asfáltica. O método não determina a quantidade de solvente. Caso queira saber a quantidade de solvente, usa-se o teste de destilação.

#### Procedimento

Pesa-se 50g de emulsão previamente agitada, para a obtenção de uma amostra homogênea dentro de um becker previamente tarado, juntamente com um bastão de vidro (para maior precisão, recomenda-se fazer três ensaios conjuntos). Colocam-se os beckers com amostras e o bastão de vidro em uma estufa por duas horas, a uma temperatura de mais ou menos 163° C. Ao término desse período, remova os beckers e agite-os vigorosamente, recolocando-os na estufa por mais de uma hora. Remova-os e deixe-os esfriar à temperatura ambiente, pesando-os, a seguir, juntamente com os bastões de vidro.

Cálculo %de resíduo =  $2 \cdot (A - B) / A$  A = Peso do Becker, o bastão e do resíduo asfáltico em gramas B = Peso do Becker + bastão de vidro. RR – 1 C RR – 2 C RM – 1 C RM – 2 C RL – 1 C 62 67 62 65 60 DETERMINAÇÃO DO RESÍDUO ASFÁLTICO POR EVAPORAÇÃO (ALTERNATIVA) Método Chevron 1. Em um recipiente de alumínio (um prato) previamente tarado, pesa-se 25 g de emulsão asfáltica previamente agitada. 2. Coloca-se o recipiente de alumínio com a emulsão em uma chapa quente ou fogareiro até sua completa desidratação, o que é notado pelo desaparecimento de bolhas em sua superfície. 3. Após a desidratação, pesa-se novamente o recipiente com o resíduo. Cálculo % de resíduo =  $25 \cdot (W_2 - W_1) / W_1 \times 100$  W1 = peso do recipiente W2 = peso do recipiente + resíduo Observação Caso a pesagem final seja executada com material quente, acrescente 0,4% ao resultado final. Este método dá uma discrepância de 0,5% menor do que o obtido por destilação. Para facilidade no campo, ao invés de 25 pode-se utilizar 100 g de emulsão, sendo que o peso final obtido será a porcentagem de asfalto existente na emulsão.

### 3. PENEIRAÇÃO

Finalidade Determinar a porcentagem de partículas de asfalto não emulsionadas que estão em suspensão na emulsão asfáltica e maiores que os orifícios de uma peneira de malha 20.

#### Procedimento

1. Pesa-se uma peneira de malha 20 e um vidro de relógio. Molha-se com água destilada e passa-se através dela 1000 g de emulsão, mexendo-a com cuidado com a utilização de um bastão de vidro, evitando o contato do bastão com a peneira.



2. Depois que verter toda a emulsão através da peneira, lava-se essa peneira com água, até que toda a emulsão seja removida, ou seja, quando a água sair completamente limpa.

3. Leva-se essa peneira à estufa até completar a secagem, tomando-se o cuidado de colocá-la sobre o vidro de relógio previamente tarado, a fim de evitar o contato da peneira com a estufa.

4. Remove-se da estufa (vidro + peneira) e pesa-se novamente. O acréscimo de peso após o ensaio é expresso em porcentagem retida. Cálculo  $W2 - 10 W1 W1 =$  peso da peneira + vidro  $W2 =$  peso da peneira + vidro + resíduo asfáltico

#### ENSAIO PARA RECEBIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO

PONTO DE FULGOR PARA ASFALTOS DILUÍDOS CM-30 36° C mínimo CM-70 38° C mínimo É definida como sendo a temperatura sob a qual esse material se inflama, quando se aproxima a chama. Acima dessa temperatura é preciso ter cuidados especiais no aquecimento e manipulação. Termômetro Chama de Ponto de Fulgor uma vela. Quando o material aquecido inflama-se na superfície pela chama de uma vela esta temperatura é o ponto de fulgor.

#### 1.7.4 EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Emulsão asfáltica catiônica é o sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, ou então de uma fase aquosa dispersa em uma fase asfáltica, apresentando carga positiva de partícula.

As emulsões asfálticas catiônicas têm os símbolos RR, RM e RL, seguidos de uma indicação e letra C, conforme sua ruptura, viscosidade “Saybolt-Furol” e teor de solvente.

As emulsões asfálticas catiônicas são classificadas pela sua ruptura, viscosidade “Saybolt-Furol”, teor de solvente e resíduo da destilação nos 5 (cinco) tipos seguintes:

RR-1C e RR-2C – Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura rápida;

RM-1C e RM-2C - Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura média;

RL – 1C - Emulsões asfálticas catiônicas de ruptura lenta.

As emulsões asfálticas, a que se refere esta Especificação, devem ser homogêneas. Elas não devem apresentar separação da fase asfáltica após uma vigorosa agitação, dentro de 30 (trinta) dias da data do carregamento.

#### 1.7.5. TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA

Transporte de material betuminoso, com origem de transporte no distribuidor





indicado no projeto e com destino aos locais das obras.

Para transportar será necessário um caminhão de transporte de material asfáltico 30.000 l, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 66.000 kg, potência 360 cv, inclusive tanque de asfalto com serpentina.

Este serviço será medido e pagos por (txkm) de material transportado, medido no local de acordo com o projeto, após execução e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

## **1.8.DRENAGEM**

### **1.8.1. CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS.**

Após a escavação serão assentados os tubos de concreto armado – PA-1 – NBR 8890/2007 de diâmetro de 80 centímetros, para águas pluviais, de acordo com a planta do perfil longitudinal e de acordo com trechos do diâmetro indicado na planta.

- A apropriação dos serviços será por metro.

### **1.8.2. BOCA DE BSTC D=0,80M-ESCONSIDADE 0°-AREIA E BRITAS COMERCIAIS**

São os dispositivos que permitem a inspeção e limpeza da galeria. Devem ser executados sempre que existam mudanças de direção, nos pontos de confluência de tubulações importantes e em trechos longos sem inspeção.

### **1.8.3. LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO EXISTENTE**

A limpeza de dispositivos de concreto deverá ser feita por processo manual ou especial, para que as paredes e fundo não sejam danificados por impacto. No caso das sarjetas triangulares revestidas poderá ser feita por meio da passagem da lâmina da motoniveladora, de forma cuidadosa e com velocidade controlada, desde que não formem fragmentos que possam ser arrancados e acelerem o processo destrutivo. Existindo trechos que apresentem ruptura das superfícies, estas deverão ser reparadas. A limpeza de dispositivos a céu aberto será feita por ferramentas manuais.

Alternativamente, quando a canalização for fechada, a limpeza poderá ser feita com equipamento de arraste, “bucket machine”, ou por desagregação hidráulica com jateamento de água de alta pressão, devendo ser atendida, no que couber, as recomendações da norma NBR 11997/90. Neste caso a remoção do material desagregado poderá ser feita por vácuo.

### **1.8.4. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM.**



AF\_07/2020

Consiste na carga e manobras dos tubos de concreto por caminhão carroceria com guindauto de até 11,7 tonelada de capacidade, compreendendo a carga e descarga.

1.8.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

Os transportes comerciais são aqueles relativos ao deslocamento de materiais que veem de fora dos limites da obra ou materiais fornecidos. Esse tipo de transporte é feito, geralmente, com caminhão carroceria, a não ser no caso de materiais como piçarra, cujo transporte comercial é feito em caminhão basculante.

Este serviço consiste no transporte dos tubos de concreto que serão utilizados na drenagem.

### 1.9.SINALIZAÇÃO

1.9.1. SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO) Associadas à ideia de permissão de movimentos de veículos e delimitação de pistas de circulação. As marcas viárias podem ser confeccionadas nos seguintes materiais:

- a) Tinta acrílica, com ou sem microesferas de vidro;
- b) Massas termoplásticas, com ou sem microesferas de vidro;
- c) Plásticos aplicáveis a frio, com ou sem microesferas de vidro;
- d) Películas pré-formadas.

Neste serviço será utilizada tinta com termoplástico – 3 anos (para aspensão), em caso de alteração de material fazer solicitação prévia junto a Fiscalização.

Independente do material utilizado, as dimensões e características de cor e refletividade deverão seras mesmas para cada marca. A utilização de um ou outro material será função, principalmente, do volume de tráfego e da qualidade e vida útil prevista do material do pavimento.

As marcas viárias deverão ser visíveis sob qualquer grau de luminosidade. Recomenda-se que sejam refletorizadas ou iluminadas à noite. Em nenhum dos casos poderá ser alterada a coloração

da sinalização.

Associadas à ideia de permissão de movimentos de veículos e delimitação de pistas de circulação. As marcas viárias podem ser confeccionadas nos seguintes materiais:

- a) Tinta acrílica, com ou sem microesferas de vidro;



- b) Massas termoplásticas, com ou sem microesferas de vidro;
- c) Plásticos aplicáveis a frio, com ou sem microesferas de vidro;

#### 1.9.2. SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)

Associadas à ideia de permissão de movimentos de veículos e delimitação de pistas de circulação. As marcas viárias podem ser confeccionadas nos seguintes materiais:

- e) Tinta acrílica, com ou sem microesferas de vidro;
- f) Massas termoplásticas, com ou sem microesferas de vidro;
- g) Plásticos aplicáveis a frio, com ou sem microesferas de vidro;
- h) Películas pré-formadas.

Neste serviço será utilizada tinta com termoplástico – 3 anos (para aspersão), em caso de alteração de material fazer solicitação prévia junto a Fiscalização.

Independente do material utilizado, as dimensões e características de cor e refletividade deverão seras mesmas para cada marca. A utilização de um ou outro material será função, principalmente, do volume de tráfego e da qualidade e vida útil prevista do material do pavimento.

As marcas viárias deverão ser visíveis sob qualquer grau de luminosidade. Recomenda-se que sejam refletorizadas ou iluminadas à noite. Em nenhum dos casos poderá ser alterada a coloração da sinalização.

Associadas à ideia de permissão de movimentos de veículos e delimitação de pistas de circulação.

As marcas viárias podem ser confeccionadas nos seguintes materiais:

- d) Tinta acrílica, com ou sem microesferas de vidro;
- e) Massas termoplásticas, com ou sem microesferas de vidro;
- f) Plásticos aplicáveis a frio, com ou sem microesferas de vidro;
- g) Películas pré-formadas.

Neste serviço será utilizada tinta com termoplástico – 3 anos (para aspersão), em caso de alteração de material fazer solicitação prévia junto a Fiscalização.

Independente do material utilizado, as dimensões e características de cor e refletividade deverão seras mesmas para cada marca. A utilização de um ou outro material será função, principalmente, do volume de tráfego e da qualidade e vida útil prevista do material do pavimento.

As marcas viárias deverão ser visíveis sob qualquer grau de luminosidade.



Recomenda-se que sejam refletorizadas ou iluminadas à noite. Em nenhum dos casos poderá ser alterada a coloração da sinalização.

### 1.9.3. TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Tacha refletiva é o dispositivo auxiliar à sinalização horizontal que tem como função delimitar e delinear as faixas de rolamento das rodovias.

Além do atendimento à NBR 14636(1), as tachas refletivas devem possuir as seguintes características:

- a) O corpo deve ser em material durável, com alta resistência a impacto e pode ser apresentadas cores: amarela, cinza, branca ou incolor;
- b) As dimensões recomendadas são: 100 mm x 100 mm x 20 mm, não se recomendando a utilização de corpos com altura superior a 22 mm;
- c) O formato do corpo deve prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas. Deve apresentar ainda ranhuras ou cavidades em sua parte inferior de forma a permitir a penetração do material de colagem;
- d) As taxas devem suportar a aplicação de carga de compressão de 15000 kgf.

O pino de fixação deve ser em parafuso de aço com rosca completa para a perfeita aderência ao solo e possuir proteção contra corrosão. Deve ter cabeça arredondada, embutida no corpo da tacha, para que no caso de quebra a tacha não se torne agressiva ao tráfego.

O catadióptrico, ou elemento refletivo, deve ser constituído por elemento de plástico ou vidro lapidado e espelhado. Deve estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. O elemento refletivo pode ser branco, amarelo ou vermelho, conforme especificações do projeto de sinalização.

Caso não seja mencionada a cor especificamente, esta deve ser branca. Os catadióptricos devem atender integralmente a norma NBR 14636.

A cola deve permitir perfeita aderência entre a tacha e o pavimento; seu tempo de secagem não pode ser superior a 30 minutos.

A abertura do trecho ao tráfego só deve ser permitida após 45 minutos da última colagem efetuada. Cabe à fiscalização definir os trechos considerados como de reposição contínua ou esparsa.

É necessário o acompanhamento dos serviços pela polícia rodoviária.

A colocação não deve ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento molhado.



Para os locais onde houver substituição de tachas, ou seja, em rodovias em operação, as tachas antigas devem ser removidas e os furos preenchidos com material selante, a ser definido conjuntamente com a fiscalização.

Deve ser efetuada a pré-marcação antes da fixação da tacha ao pavimento para o perfeito alinhamento e posicionamento das peças.

Deve ser executado um furo no pavimento com a utilização de broca de vídea, na profundidade aproximada de 60 mm, para a perfeita ancoragem da tacha refletiva. Deve-se, em seguida, efetuar limpeza do furo executado com jato de ar.

Para melhor aderência das tachas ao pavimento é necessário efetuar limpeza, eliminando poeira, torrões de argila, agregados soltos, manchas de óleo ou asfalto etc.

Em conformidade com a situação existente, deve se empregar na limpeza ar comprimido, varredura, escova de aço, lixa, detergente etc.

Após a limpeza do furo para fixação do pino, este deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 80 g por tacha.

Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo da tacha. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior da tacha.

Após a colocação da tacha, deve-se firmá-la no chão, pressionando-a contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo da tacha. Não se admite trechos do corpo da tacha em balanço. Quando a superfície do pavimento for irregular, a cola deve ser o nivelador das irregularidades.

Os excessos de cola devem ser removidos.

## **1.10. SINALIZAÇÃO VERTICAL**

1.10.1. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)

Compreende a sinalização viária estabelecida através de comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados à margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade: a regulamentação do uso da via, a advertência para situações potencialmente perigosas ou problemáticas, do ponto de vista operacional, o fornecimento de indicações, orientações e informações aos usuários.

Classificadas de acordo com suas funções, as placas são agrupadas da seguinte forma:

## PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

As placas de regulamentação têm por finalidade comunicar aos usuários as condições de obrigação, restrição, proibição ou permissão, no uso da via. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração.

Os sinais (padrão) de forma circular terão diâmetros de 1,00 m, e os de forma octogonal, o lado terão 0,35 m, conforme o CONTRAN.

## PLACAS DE ADVERTÊNCIA

As placas de advertência alertam aos usuários da rodovia para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de recomendação.

Para os sinais de forma quadrada (padrão), o lado do quadrado será igual a 1,00m, conforme o CONTRAN.

## PLACAS DE INDICAÇÃO

As placas de indicação têm como finalidade principal orientar os usuários da rodovia no curso de seus deslocamentos, fornecendo-lhes as informações necessárias das localizações, direções e sentidos a serem seguidos, bem como as informações quanto às distâncias a serem percorridas nos diversos segmentos do seu trajeto.

Estas placas indicativas (I) serão feitas através de palavras, números, setas, orla interna e tarja na cor branca, fundo e orla externa na cor verde e/ou azul. As dimensões das placas projetadas variam de largura e de altura de acordo com o texto, obedecendo a série “D” e “E” a altura do texto está em função da velocidade regulamentada conforme o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT/IPR, e de acordo com o CONTRAN.

## MATERIAL DAS PLACAS

### Substratos

As placas de sinalização vertical até 1,0 m<sup>2</sup> (inclusive), deverão ser confeccionadas em chapa de aço zincadas nº16, em conformidade com a norma ABNT NBR 11904:2015. O verso das chapas será revestido com pintura eletrostática a pó (poliéster) ou tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a 140°.

As placas acima de 1,0 m<sup>2</sup>, deverão ser confeccionadas em ACM (chapa de alumínio composto) formada por duas lâminas de alumínio e um núcleo de polietileno conforme a ABNT 16179/2013, os versos das placas deverão ser em preto fosco.

### Películas

Todas as placas de sinalização deverão serem confeccionadas em materiais retrorrefletivos, atendendo a NBR 14644/2013 – Sinalização vertical – Película –



Requisitos e ABNT 14891/2012 - Sinalização vertical viária - Placas. As placas terrestres terão películas com refletividade aplicada para o fundo, legendas e pictogramas, conforme tipo de placa (Sinal Impresso). As placas terão película tipo III+SI.

Todas as cores dos sinais deverão seguir o padrão Munsell.

Suporte de Fixação das Placas

Deverão serem de tubo de aço galvanizado 2 x 1,55 mm patente S/R verde

O sistema de fixação, parafusos, arruelas, porcas e outros elementos metálicos devem ser galvanizados interna e externamente, com deposição de zinco mínima de 350 g/m<sup>2</sup>, na espessura mínima de 50 micras, conforme NBR 7397.

## **1.11.DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

### **1.11.1. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Desmobilização do Canteiro de Obras: consiste nas atividades de retirada das instalações do canteiro, no retorno dos equipamentos às suas origens e na reconstituição da área utilizada, recompondo a sua condição original, quer se trate de área verde "in natura" ou de áreas do âmbito urbano como praças e logradouros públicos. Podem abranger serviços de: demolições, desmontagens, transportes de materiais e equipamentos, revegetação, reflorestamento, repavimentação e reurbanização.

Administração, Operação e Manutenção do Canteiro: estas atividades são organizadas em serviços de apoio, que viabilizam o desenvolvimento das atividades de execução da obra.

## **1.12.RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

1.12.1. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT 1ª CAT. DMT<50M

Conforme item 1.4.4.

1.12.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF\_11/2019

Este serviço de terraplenagem nas áreas de empréstimo, areal e jazida de solos e canteiro de obras deverá ser realizado atendendo-se para as condições de estabilidade, proteção vegetal e se for necessário, implantação de dispositivos de drenagem, sendo estas áreas reabilitadas após a conclusão das obras.

1.12.3. Limpeza mecanizada da camada vegetal

Este serviço constitui na limpeza da camada vegetal na espessura de 0,10 m das áreas das caixas de empréstimos, areas e jazidas de solos (piçarreiras) e canteiro de obras. O material proveniente dessa limpeza deverá ser estocado a uma distância até 50 metros



para ser reaproveitado nas áreas degradadas. A área deverá ficar livre de tocos, raízes e galhos de modo a permitir a extração do material para o desenvolvimento normal dos serviços.

#### 1.12.4. Hidrossemeadura

Em áreas de baixa declividade, como nos empréstimos, jazidas de solos, areal e canteiro de obras, onde o plantio manual se torna mais viável prepara-se o solo regularizando a superfície, recompondo as ravinas e erosões, e posteriormente a limpeza com a retirada de materiais impróprios, se necessário. Será utilizado também em alguns taludes de aterros com a finalidade de reter o material fino do solo que possa ser carregado pelas chuvas e conseqüentemente causar erosão nos taludes do corpo estradal. A abertura das covas será realizada manualmente por meio de enxadas (enxadinhas para coveamento), com espaçamento de aproximadamente 05 a 10 cm e com profundidade entre 02 a 05 cm. Posteriormente, incorpora-se os fertilizantes e corretivos manualmente em toda a área, de acordo com a necessidade.

A semeadura é realizada a lanço, a seleção das sementes se fará de acordo com o tipo de vegetação predominante nos locais próximos, no caso, Capim Quicuío.

#### Capim Quicuío

O Capim Quicuío adapta-se a solos ácidos e com baixo índice de fertilidade. Além disso, apresenta bom desenvolvimento em solos úmidos e encharcados. Após a germinação, cresce de maneira lenta. Capim de porte baixo atingido e altura máxima de 1,0 metro de altura. O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração da jazida de solo para revestimento primário e terraplenagem e Areal para drenagem e canteiro de obras, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

As áreas de jazida de solos para revestimento primário, terraplenagem e areal para drenagem e canteiro de obras, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural, operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

Não deverão ser exploradas jazidas de solo para revestimento primário e terraplenagem em áreas indígenas, de reservas florestais, ecológicas e preservação cultural. O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para



evitar a implantação de vias desnecessárias. Durante a execução, deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis.

## 2. PAVIMENTAÇÃO DA VICINAL BVA - 270

### 2.1. EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

#### 2.1.1. EQUIPE TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Conforme Item 1.1.

### 2.2. SERVIÇOS INICIAIS

#### 2.2.1. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

#### 2.2.2. PLACA DE OBRA

#### 2.2.3. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL-REF. SEINF-RR\_DNIT SICRO2

#### 2.2.4. CAVALETE METÁLICO (COMP. PRÓPRIA BASEADOS NO QUANTITATIVOS PROJETO DE CAVALETE DE SINALIZAÇÃO EM ANEXO)

#### 2.2.5. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA OBRA, EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.-REF. COMPOSIÇÃO INCRA C 1.4

#### 2.2.6. SINALIZAÇÃO DIURNA COM CONES E TELA PLÁSTICA TIPO LARANJA (REF.SINAPI 72947 COM ADAPTAÇÕES)

#### 2.2.7. SINALIZACAO DE TRANSITO – NOTURNA

Conforme Item 1.2.

### 2.3. CANTEIRO DE OBRA

#### 2.3.1. EXECUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

#### 2.3.2. CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_05/2020

#### 2.3.3. ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA ÁREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CONEXÕES E



FERRAGENS (REF. SINAPI CÓD. 41598 COM ADAPTAÇÕES MÊS 10/2018)

2.3.4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTO (REF. TCPO 14.027 - COMP. 02001.000009 SER COM ADAPTAÇÕES)

Conforme Item 1.3.

## **2.4. TERRAPLENAGEM**

2.4.1. DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M

2.4.2. RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA (REF.COMPOSIÇÃO DNIT SICRO2 3 S 08 001 00 - PRODUÇÃO DA EQUIPE SEINF-RR) PRODUÇÃO DA EQUIPE DE 0,10

2.4.3. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE

2.4.4. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M

2.4.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

2.4.6. COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL

2.4.7. VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'ÁGUA COM MOTONIVELADORA-COMPOSIÇÃO REF. C-3.15 DE 06/2016 PARA REFERÊNCIA DE PREÇO FOI UTILIZADA A TABELA DO DNIT/SICRO 10/2019

Conforme Item 1.4.

## **2.5. BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD**

2.5.1. PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR $\geq$ 80%,LL<40% E GC $\geq$ 100%)

2.5.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M<sup>3</sup>). AF\_07/2020

2.5.3. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M<sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M<sup>3</sup>). AF\_07/2020

2.5.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020



2.5.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

2.5.6. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

Conforme Item 1.5.

## **2.6. SUB BASE PARA VICINAIS QUE IRÃO RECEBER O TSD**

2.6.1. PIÇARRA PARA BASE E SUB-BASE (CBR $\geq$ 80%,LL<40% E GC $\geq$ 100%

2.6.2. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF\_07/2020

2.6.3. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M<sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020

2.6.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

2.6.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

2.6.6. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019

Conforme Item 1.6.

## **2.7. TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO-TSD**

2.7.1. IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO, EXCLUSIVE EMULSÃO CM-30 (REF. SINAPI CÓD. 96401 - MÊS 12/2018) PARA O TSD

2.7.2. ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30

2.7.3. PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, EXCLUSIVE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C AF\_01/2020. REF. COD SINAPI 97805 MÊS 01/2022

2.7.4. EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA, TAXA DE APLICAÇÃO TSD 3,0L/M2



## 2.7.5. TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA

Conforme Item 1.7.

### **2.8. DRENAGEM**

#### 2.8.1. CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS

Conforme Item 1.8.1

#### 2.8.2. BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS

Conforme Item 1.8.2

#### 2.8.3. ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS

As entradas e descidas d'água de concreto deverão ser moldadas “in loco” atendendo ao disposto nos projetos específicos e desenvolvidas de acordo com as seguintes etapas:

- a) Escavação, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicados no projeto;
- b) Instalação das fôrmas e cimbramento;
- c) Lançamento, vibração e cura do concreto;
- d) Retirada das guias e das fôrmas laterais;

Para marcação da localização das entradas e descidas d'água, serão implantados gabaritos constituídos de guias de madeira servindo de referência para concretagem, cuja seção transversal corresponda às dimensões e forma de cada dispositivo, e com a evolução geométrica estabelecida no projeto, espaçando-se estes gabaritos em 2,0m, no máximo.

#### 2.8.4. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF\_07/2020

Conforme Item 1.8.4

#### 2.8.5. TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA





URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020

Conforme Item 1.8.5

## **2.9. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

2.9.1. SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (LINHA SECCIONADA E LINHA DE BORDO)

2.9.2. SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA DE RETENÇÃO E LINHA DE APROXIMAÇÃO)

2.9.3. TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Conforme Item 1.9

## **2.10. SINALIZAÇÃO VERTICAL**

2.10.1. FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE ECOLÓGICO D=65 MM COM PLACA DE SINALIZAÇÃO (PARE) (REF. SICRO 5213351 MÊS 03/2017)

Conforme Item 1.10

## **2.11. DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

2.11.1. DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Conforme Item 1.11

## **2.12. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

2.12.1. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 M

2.12.2. REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF\_11/2019

2.12.3. LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL

2.12.4. HIDROSSEMEADURA S NÃO SEJAM LEVADOS ATÉ CURSOS D'ÁGUA.

Conforme Item 1.12

Boa Vista/RR, 08 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA  
Data: 08/12/2023 17:23:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOCUMENTO  
ASSINADO  
POR LOGIN E  
IDENTIFICADO POR:  
ARTUR JOSE  
LIMA  
MAV ALCANTARE  
ILHO EM  
0/04/2024  
1:27:07



**JUSTIFICATIVA – APRESENTAÇÃO DE APENAS 1 OU 2 COTAÇÕES**

REFERENTE: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR


**CONVÊNIO: Nº1086.410-89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV**

Informamos que o Município de Boa Vista apresentou para alguns produtos apenas uma ou duas referências de custo unitário, tendo em vista que quanto mais específico é o produto, menor é o universo de fornecedores e maiores as dificuldades encontradas pela Administração Municipal, no caso presente foi o que ocorreu.

Ressaltamos que foram solicitadas cotações de empresa que trabalha com o produto, porém algumas não possuíam na data da solicitação o produto em estoque, e, portanto, não poderia informar o valor unitário.

Por fim, foram feitas solicitações por e-mail das empresas de outros Estados, e dadas à falta de retorno das empresas contadas no período destinado as cotações até o fechamento da planilha orçamentária, a Administração Municipal não teve alternativa, sendo necessário finalizar a planilha orçamentária com apenas uma única cotação para o referido item acima. Deste modo, informo que apesar deste motivo, o valor inserido no mapa de cotação citado estão de acordo com os preços praticados no mercado local.

Boa Vista, 13 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA  
Data: 21/11/2023 17:23:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Obras - SMO  
Av. Santos Dumont, nº 1721, Bairro São Francisco  
Contatos: (95) 3621-4400/3621-4407

DOCUMENTO  
ASSINADO  
POR LOGIN E  
SENHA POR:  
RITUR JOSE  
IMA  
MAVALCANTE  
ILHO EM  
0/04/2024  
1:27:07





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## AUTORIZAÇÃO PRÉVIA Nº. 053/2023

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A **Prefeitura Municipal de Boa Vista**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

**NOME FANTASIA:** \*\*\*.

**CPF / CNPJ Nº.** 05.943.030/0001-55.

**ENDEREÇO:** RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR.

**ATIVIDADE:** SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

**LOCALIZAÇÃO:** VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

**VALIDADE:** 02 ANOS.

**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº:** 18473/2023 – SMO.

A “**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**” está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade “**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.**”, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 19 de julho de 2023.

  
**ÍCARO CÉSAR FARIAS DA COSTA**  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA

  
**JOSÉ JAILTON RAPOSO**  
Superintendente de Proteção Ambiental  
SPA/SEMMA



## EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA n°. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;
2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos **“SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.”**;
4. Emitida com base no Parecer Técnico n°. 1970/2023 de 18/07/2023;
5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;
7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;

**NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA N°. 237/97.**

**ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.**

**NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.**

**O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.**

RECEBI VIA ORIGINAL

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA N° 052/2023

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

NOME FANTASIA: \*\*\*.

CPF / CNPJ N° 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/N°, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS COM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSDUÇÃO DE TALVEGUES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

LOCALIZAÇÃO: VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°: 18962/2023 - SMO.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS COM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRANSDUÇÃO DE TALVEGUES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 19 de julho de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa  
Secretário Adjunto Municipal de  
Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção  
Ambiental - SPA/SEMMA

#### EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA n° 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS COM IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE TRANSDUÇÃO DE TALVEGUES, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR";

4. Emitida com base no Parecer Técnico n° 1967/2023 de 18/07/2023;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra riscos de acidentes, com a instalação de sinalizadores, placas de advertência, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

6. Solicitar previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a autorização para toda e qualquer alteração no projeto;

7. O pedido de renovação desta Autorização Prévia deverá ser encaminhado à Secretaria no mínimo de 120 dias de vencimento;

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA N° 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA N° 053/2023

(A presente autorização prévia não autoriza o início da instalação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA n° 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

NOME FANTASIA: \*\*\*.

CPF / CNPJ N° 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: RUA GENERAL PENHA BRASIL, S/N°, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

LOCALIZAÇÃO: VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N°: 18473/2023 - SMO.

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS" está autorizada a iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente à atividade "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta Autorização.

Boa Vista, RR, 19 de julho de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa  
Secretário Adjunto Municipal de  
Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo  
Superintendente de Proteção  
Ambiental - SPA/SEMMA

#### EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme Resolução CONAMA n° 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

2. Esta autorização é intransferível a terceiros e deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. O uso desta Autorização está restrito somente para iniciar o estudo de viabilidade ambiental referente aos "SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR";

4. Emitida com base no Parecer Técnico n° 1970/2023 de 18/07/2023;

5. Quando devidamente aprovado o empreendimento, a execução dos serviços deverá ser plenamente



DOCUMENTO  
ASSINADO  
POR LOGIN E  
SENHA POR:  
RUIRUR JOSE  
RIMA  
-AVALCANTE  
-ILHO EM  
00/04/2024  
1:27:07



TRIBUNAL MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPENDÊNCIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS



CONVÊNIO Nº:	1086.410.89/2022/MIDR/CAIXA/PMBV	MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	SINAPI 09/2023
OBJETO:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.		SICRO 07/2023
MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA DE VICINAIS			

**RELAÇÃO E DADOS DAS VICINAIS COMTEMPLADAS**

ITEM	RUAS	ESTACAS (m) PISTA 1	LARGURA (M) - PISTA	TIPO DE PISTA	SERVIÇO	ÁREA TOTAL (M²)
					PAVIMENTAÇÃO TSD	0,00
1	BVA 273 - VICINAL AQUAMAK	8.323,93 m	6,00	Pista simples		49943,56
						0,00
<b>EXTENSÃO TOTAL DAS VICINAIS</b>		<b>8323,93</b>				<b>49943,56</b>

DOCUMENTO  
ASSINADO  
POR LOGIN E  
FEIHA POR:  
ARTUR JOSE  
IMA  
-AVALCANTE  
ILHO EM  
0/04/2024  
1:27:07



## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O mapa de gerenciamento de riscos da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

<b>I - RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>		
<b>RISCO 1: JUSTIFICATIVA INCOMPLETA NA FORMALIZAÇÃO DAS DEMANDAS (DFD) A SEREM DESENVOLVIDAS.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos do projeto; danos ao erário.		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Verificar se o objeto foi justificado e/ou especificado adequadamente, contemplando as quantidades em favor das metas a serem cumpridas no decorrer da execução do projeto, bem como o prazo de início.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Havendo erro, realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.	Equipe de Planejamento da Contratação e Coordenação do Projeto
<b>RISCO 2: DESCUMPRIMENTO DE FORMALIDADE LEGAL NA ETAPA DE CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Baixo.		
Dano: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>





1	Adotar checklist dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação.	SMO/GAB
Ação de Contingência:		
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.	SMO/GAB
<b>RISCO 3: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA CLARA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Descumprimento da legislação vigente; não atendimento ao princípio da motivação		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Envolver os requisitantes integrantes em todas as etapas da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Coordenação do Projeto
Ação de Contingência:		
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar correção de maneira tempestiva através da restituição do processo à unidade demandante para que proceda a apresentação da justificativa com os elementos suficientes que subsidiem a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>RISCO 4: ESTUDOS PRELIMINARES DEFICIENTES.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados do projeto; fragilidade na justificativa da contratação; contratação e execução deficiente; danos ao erário		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 162/E/2023.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Realizar Estudo Técnico Preliminar robusto, com ampla pesquisa de mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação





3	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação e Coordenação do Projeto
Ação de Contingência:		
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Corrigir tempestivamente as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>RISCO 5: PESQUISAS DE MERCADO INSUFICIENTES OU COM PROBLEMAS.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Contrato sobreprecificado ou inexecuível; Seleção fracassada ou deserta		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Realizar ampla pesquisa de mercado, utilizando diversas fontes de preços.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Manter a pesquisa de mercado atualizada.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.	Autoridade competente
<b>RISCO 6: NÃO ATENDIMENTO DO PARECER JURÍDICO SEM JUSTIFICATIVA.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Apontamento dos órgãos de controle; responsabilização dos agentes públicos		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Conferência e controle das minutas e/ou Termo de Referência e revisão dos mesmos após parecer jurídico.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		
Id.	Ação de Contingência	Responsáveis

1	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela, ou apresentando as devidas justificativas pelo não atendimento às recomendações exaradas.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>RISCO 7: NÃO APROVAÇÃO DOS ARTEFATOS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Atraso no atendimento da demanda		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Manter controle gerencial acerca da formalização das demandas, aplicação de checklist ao processo; acompanhamento e controle do fluxo processual e utilização das Minutas Padrões disponibilizadas pela Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados, revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>II - RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR</b>		
<b>RISCO 8: SELEÇÃO CONDUZIDA SEM SEGUIR NORMAS E PROCEDIMENTOS.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Descumprimento da legislação vigente; sobrepreço; superfaturamento		
Classificação: Interna e Externa.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Estabelecer rotinas de revisão de todas as normas e procedimentos necessários a contratação do objetivo pretendido pelo Projeto.	SMO/GAB
2	Manter o controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno.	SMO/GAB e Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>

1	Nova elaboração dos procedimentos iniciais.	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>RISCO 9: SELEÇÃO FRACASSADA.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Impossibilidade de contratação do objeto pretendido; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação		
Classificação: Externa.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Divulgar amplamente a seleção;	SMLIC
2	Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço;	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Convalidar a especificação técnica junto ao mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Republicar a seleção;	SMLIC
2	Ampliar a divulgação da seleção	SMLIC
<b>RISCO 10: PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Médio.		
Dano: Seleção fracassada		
Classificação: Interna e Externa.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da empresa;	SMLIC
2	Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Desclassificar empresa em caso de proposta acima do valor estimado;	SMLIC
2	Negociar o valor com as empresas;	SMLIC
3	Analisar a participação e disputa de lances a seleção e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável.	SMLIC
<b>RISCO 11: PROPOSTA DE PREÇO COM VALOR MUITO INFERIOR AO DO MERCADO (PROPOSTA INEXEQUÍVEL).</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Médio.		

Dano: Seleção fracassada		
Classificação: Interna e Externa.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Acompanhamento das apresentações de propostas; verificar a planilha de custos da empresa e analisar o risco de falha na execução do contrato por oferecimento de preços inexequíveis;	Equipe de planejamento da contratação
2	Realizar análise crítica dos preços propostos	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Desclassificar a empresa caso haja previsão no Projeto Básico	SMLIC
<b>RISCO 12: APRESENTAÇÃO DE RECURSO.</b>		
Probabilidade: Provável.		
Impacto: Médio.		
Dano: Seleção fracassada		
Classificação: Interna e Externa.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Realizar adequada instrução processual;	Equipe de planejamento da contratação e SMLIC
2	Realizar boa condução da seleção.	SMLIC
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Reabrir a seleção, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos.	SMLIC
<b>RISCO 13: RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO EM ASSINAR O CONTRATO.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Impossibilidade de contratação		
Classificação: Externa.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Projeto Básico que apresentem estudo comparativo realizado e de forma a atender às reais necessidades do Projeto e com preços e prazos factíveis para o mercado.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>



1	Adjudicar nova empresa ou promover nova contratação;	SMO/GAB
2	Abrir processo de sanção.	SMO/GAB
<b>III - RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL</b>		
<b>RISCO 14: ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Médio.		
Dano: Atraso na disponibilização da solução		
Classificação: Externa.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Acompanhar e cobrar da Empresa contratada o cumprimento integral do contrato celebrado;	Fiscais e Gestores do contrato
2	Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.	Fiscais e Gestores do contrato
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação do serviço, quando cabível.	SMO/GAB, Fiscais e Gestores do contrato
<b>RISCO 15: AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO FORMAL DOS ATORES DE FISCALIZAÇÃO, ACARRETANDO O DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, IMPOSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Descumprimento da legislação vigente; prejuízos não sanáveis na execução do projeto		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Manter o controle gerencial acerca da formalização das demandas, com aplicação de checklist de controle interno;	SMO/GAB
2	Acompanhamento e controle do fluxo processual.	SMO/GAB
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Realizar correção de maneira tempestiva através da revisão dos atos inicialmente praticados revalidando o prosseguimento do pleito, em consonância com o princípio da autotutela.	SMO/GAB
<b>RISCO 16: QUALIFICAÇÃO INSUFICIENTE DA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO (FISCAL E GESTOR).</b>		

Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Médio.		
Dano: Atraso nas entregas; não atendimento dos serviços às necessidades técnicas		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Indicar servidores capacitados;	SMO/GAB
2	Prover treinamento aos servidores que serão indicados.	SMO/GAB
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Prover treinamento aos servidores indicados.	SMO/GAB
<b>RISCO 17: FALTA DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, EM DESCUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Descumprimento da legislação vigente; prejuízos não sanáveis na execução do projeto; descontinuidade do serviço contratado e atraso no atendimento da demanda		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Aplicação de checklist ao processo;	SMO/GAB
2	Acompanhamento e controle do fluxo processual durante a vigência do contrato;	SMO/GAB
3	Gestão e fiscalização efetiva.	Fiscais e Gestores do contrato
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Notificar a contratada para que esta possa regularizar sua documentação, suspendendo, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos;	SMO/GAB
2	Iniciar procedimento para nova contratação, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada.	Equipe de planejamento da contratação e SMO/GAB
<b>RISCO 18: ALTERAÇÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Alteração nos prazos e nos custos estimados		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>

1	Definir o escopo dos serviços de forma clara durante os Estudos Técnicos Preliminares;	Equipe de planejamento da contratação
2	Validar o escopo contratado com a Coordenação do Projeto;	Equipe de planejamento da contratação
3	Realizar a sensibilização e o acompanhamento do escopo com os interessados.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Realizar gestão de crise.	Equipe de planejamento da contratação e Coordenação do Projeto
<b>RISCO 19: PAGAMENTO DE FATURAS CONTENDO DESPESAS POR SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO NÃO PREVISTAS INICIALMENTE NO CONTRATO.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Comprometimento ao orçamento do projeto e prejuízo ao erário		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Implementação de procedimentos de controle, no setor de planejamento da contratação, de modo a evitar a contratação de serviços que não foram previamente licitados; acompanhamento eficiente, por parte dos atores de gestão e fiscalização, com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Fiscais e Gestores do contrato e SMO/GAB;
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Ressarcimento dos valores apurados como indevidos, por parte de quem deu causa, sem prejuízo de novos levantamentos e apurações visando à identificação e ressarcimento de todos os valores devidos;	SMO/GAB
2	Aplicar glosas e sanções.	Fiscais e Gestores do contrato e SMO/GAB
<b>RISCO 20: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM BAIXA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E NÃO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Comprometimento ao orçamento do projeto e prejuízo ao erário		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>

1	Aperfeiçoamento da habilitação técnica prevista na seleção para a execução do serviço; especificar requisitos técnicos de acordo com as normativas existentes e alinhadas às boas práticas de mercado e acompanhamento eficiente, por parte dos atores de gestão e fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Fiscais e Gestores do contrato e SMO/GAB
---	--	--

## Ação de Contingência:

Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Notificar a contratada para que esta possa regularizar a situação procrastinadora, quanto à execução correta dos serviços, com eventual abertura de Processo Administrativo para apuração das muito provável cometidas, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada;	SMO/GAB
2	Iniciar procedimentos para nova contratação, em virtude de não regularização por parte da empresa contratada.	SMO/GAB e Equipe de planejamento da contratação

**RISCO 21: OCORRÊNCIA DE BAIXA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.**

Probabilidade: Pouco Provável.

Impacto: Alto.

Dano: Comprometimento ao orçamento do projeto e prejuízo ao erário

Classificação: Interna.

Ações de Prevenção:

Id.	Ação Preventiva	Responsáveis
1	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Fiscais e Gestores do contrato
2	Especificar requisitos técnicos de acordo com as normativas existentes e alinhadas às boas práticas de mercado e acompanhamento eficiente, por parte dos atores de fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Equipe de planejamento da contratação, Fiscais e Gestores do contrato e SMO/GAB

## Ação de Contingência:

Id.	Ação de Contingência	Responsáveis
1	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências existentes;	Fiscais e Gestores do contrato
2	Abertura de processo administrativo para averiguação dos problemas existentes e apuração de responsabilidade.	Fiscais e Gestores do contrato





2	Aplicação de penalidades.	SMO/GAB
<b>RISCO 22: AUSÊNCIA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS PACTUADAS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Paralisação da execução dos serviços por muito Provável de pagamento		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de contratações; acompanhamento eficiente, por parte dos atores de fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Coordenação do Projeto, Fiscais e Gestores do contrato
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Realizar procedimentos necessários para efetuar o repasse financeiro para concretização do pagamento das despesas.	Coordenação do Projeto, Fiscais e Gestores do contrato
<b>RISCO 23: MOROSIDADE NAS TRAMITAÇÕES PROCESSUAIS DOS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Prejuízos à empresa contratada		
Classificação: Interna.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte dos atores de fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Fiscais e Gestores do contrato
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela contratada.	Fiscais e Gestores do contrato
<b>RISCO 24: OCORRÊNCIAS DE EVENTOS ADVERSOS QUE POSSAM COMPROMETER À EXECUÇÃO E CONTINUIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		

Impacto: Alto.		
Dano: Atraso na prestação dos serviços ou paralisação		
Classificação: Interna e Externa.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Reunião inicial com a contratada	Fiscais, Gestores do contrato e empresa contratada
2	Acompanhamento das ações da contratada (execução), por meio de contato constante	Fiscais, Gestores do contrato e empresa contratada
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Notificação à Contratada	Fiscais e Gestores do contrato
2	Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com a Contratada	Fiscais, Gestores do contrato e empresa contratada
<b>RISCO 25: AUSÊNCIA OU INEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.</b>		
Probabilidade: Pouco Provável.		
Impacto: Alto.		
Dano: Responsabilização pelos órgãos de controle interno e externos		
Classificação: Interna e Externa.		
Ações de Prevenção:		
<b>Id.</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Planejar a análise da prestação de contas	Fiscais e Gestores do contrato
2	Solicitar, periodicamente, as comprovações dos pagamentos efetuados e demais despesas da execução	Fiscais e Gestores do contrato
3	Evidenciar os pagamentos efetuados para a gestão e fiscalização do contrato	Empresa Contratada
Ação de Contingência:		
<b>Id.</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsáveis</b>
1	Notificar a Empresa contratada, no caso de inconsistências	Fiscais e Gestores do contrato
2	Realizar Tomada de Contas, no caso de ausência de prestação de contas ou de reprovação da prestação de contas	Fiscais e Gestores do contrato

**Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto):**

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de **probabilidade**:

I - Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - Pouco Provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - Muito Provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - Praticamente Certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de **impacto**:

I - Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultados;

II - Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultados;

III - Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultados;

IV - Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultados;

V - Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultados.

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores.

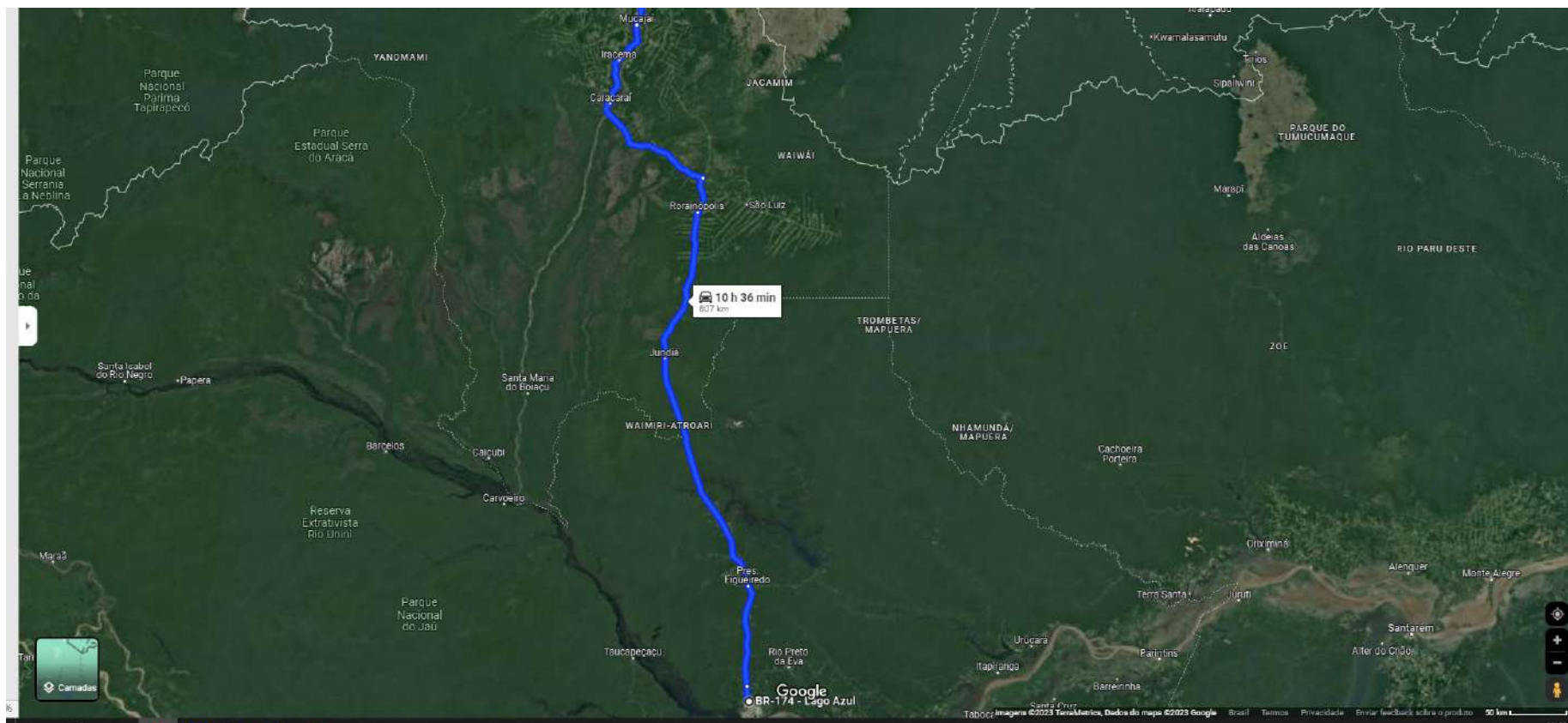
Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(Assinatura Eletrônica)

**ANDRÉ CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA**

Engenheiro Civil CREA 0913025348 -SMO/PU

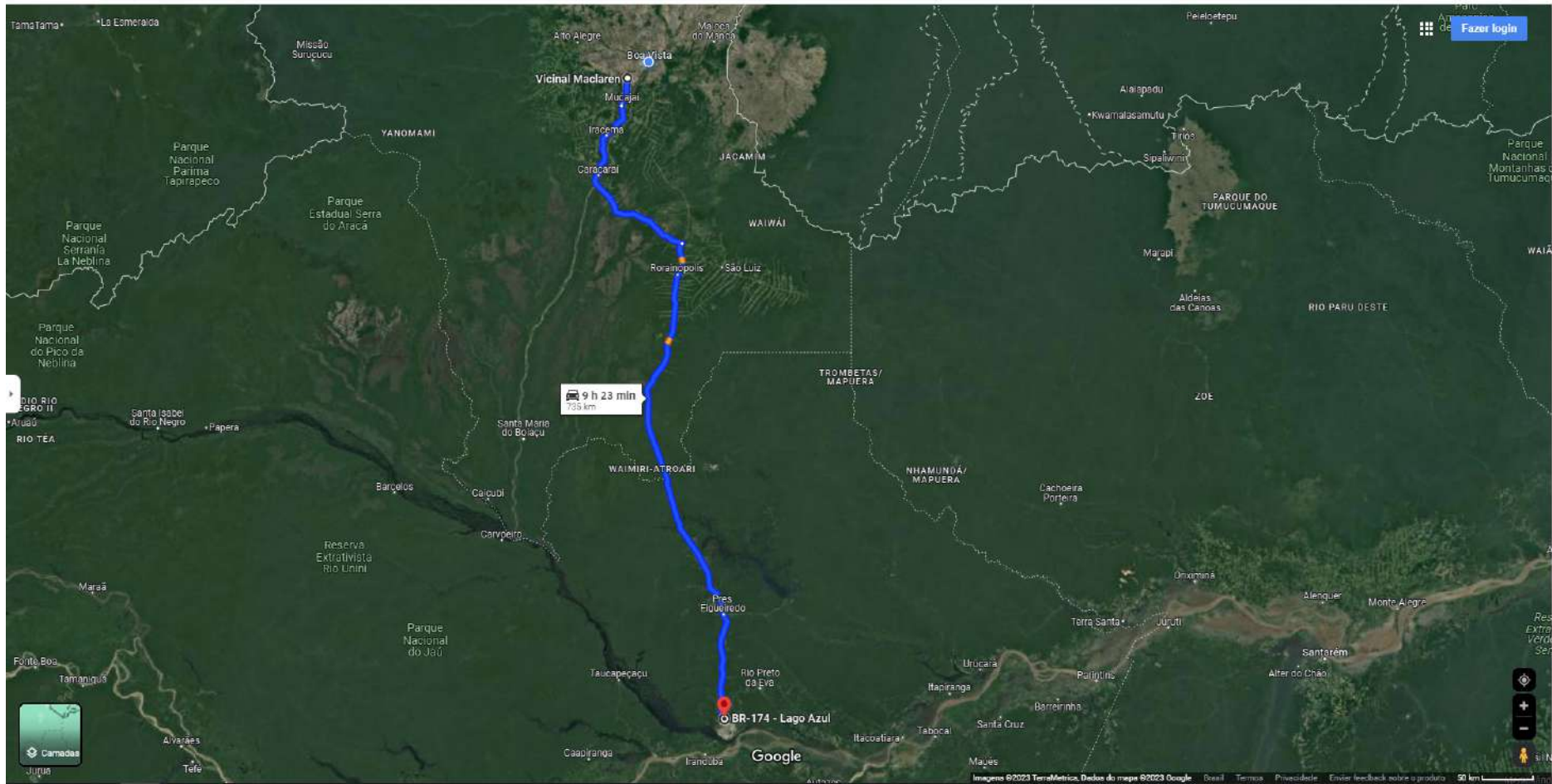
## TRANSPORTE DOS INSUMOS ASFÁLTICOS (AM x RR)



MANAUS: 2°58'13.5"S 60°01'00.1"W x BVA 144: 3°05'46.1"N 60°53'48.7"W  
DMT=807km – Trecho Pavimentado

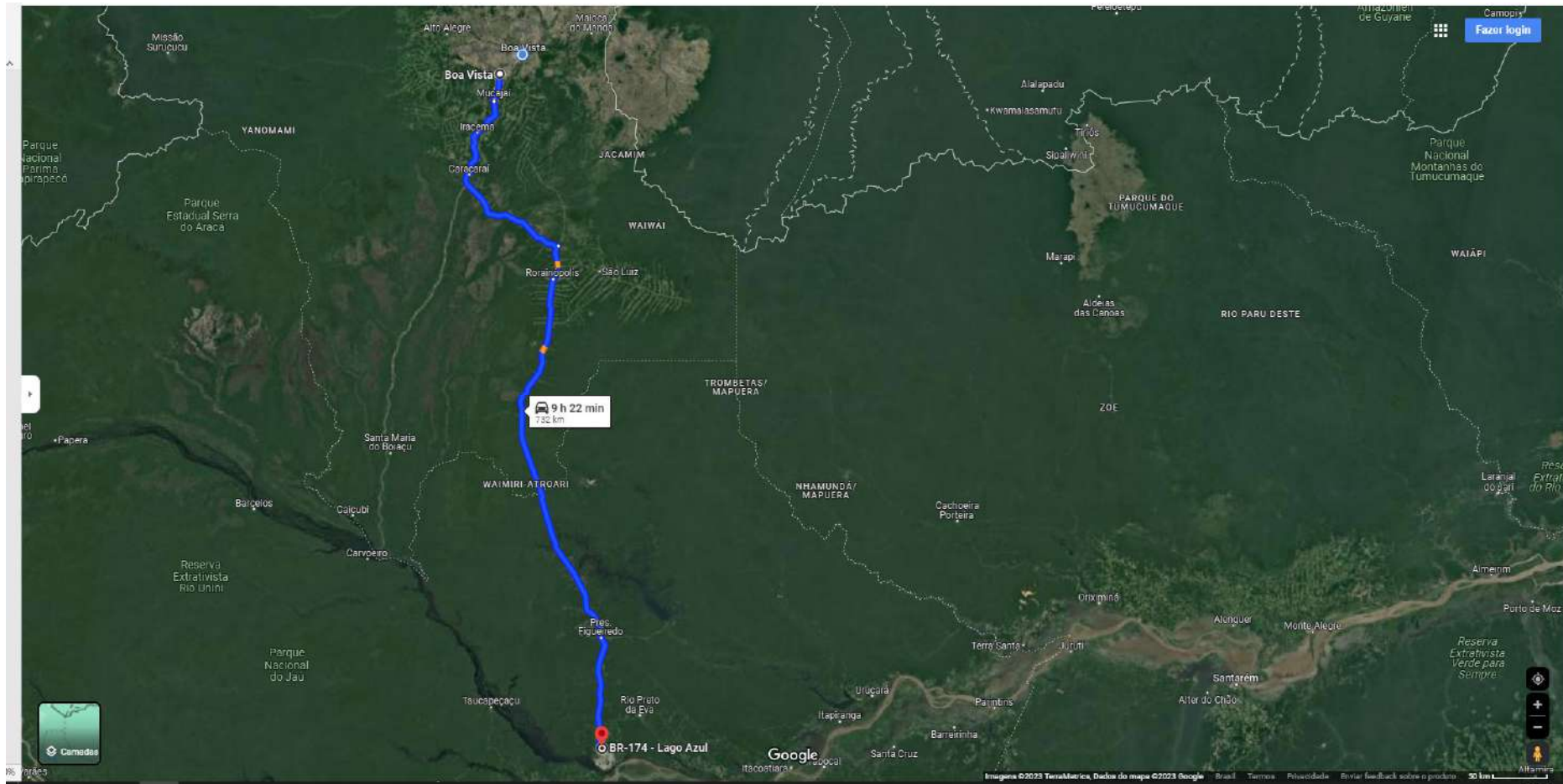






MANAUS: 2°58'13.5"S 60°01'00.1"W x INICIO BVA 270: 2°40'50.6"N 60°52'11.6"W  
**DMT=735km – Trecho Pavimentado**



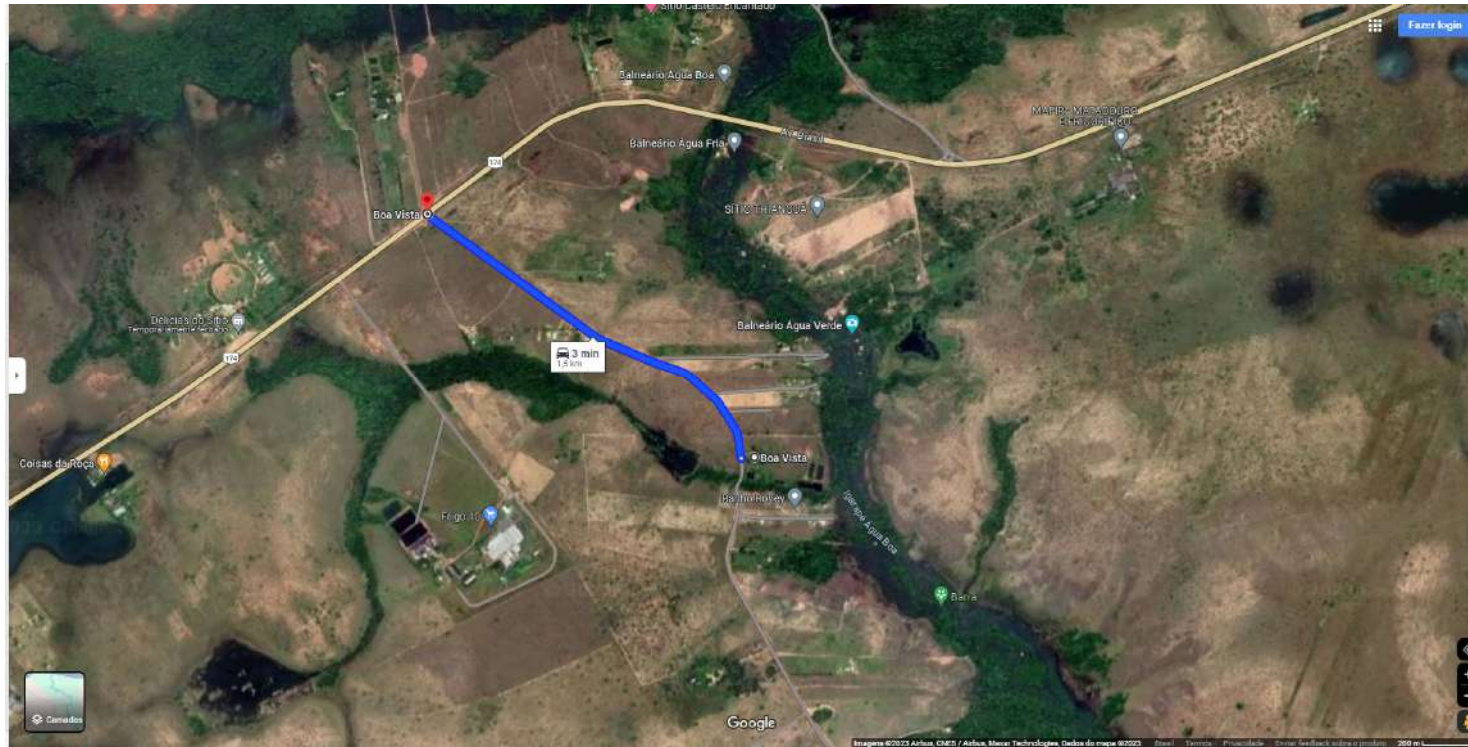


MANAUS: 2°58'13.5"S 60°01'00.1"W x INICIO BVA 273: 2°39'31.9"N 60°52'23.2"W  
**DMT=732 km – Trecho Pavimentado**





## DMT – JAZIDAS



JAZIDA: 2°42'52.5"N 60°48'37.4"W X ENTRONCAMENTO BR-174 2°43'21.4"N 60°49'16.1"W  
DMT=1,50 km - Trecho Não Pavimentado

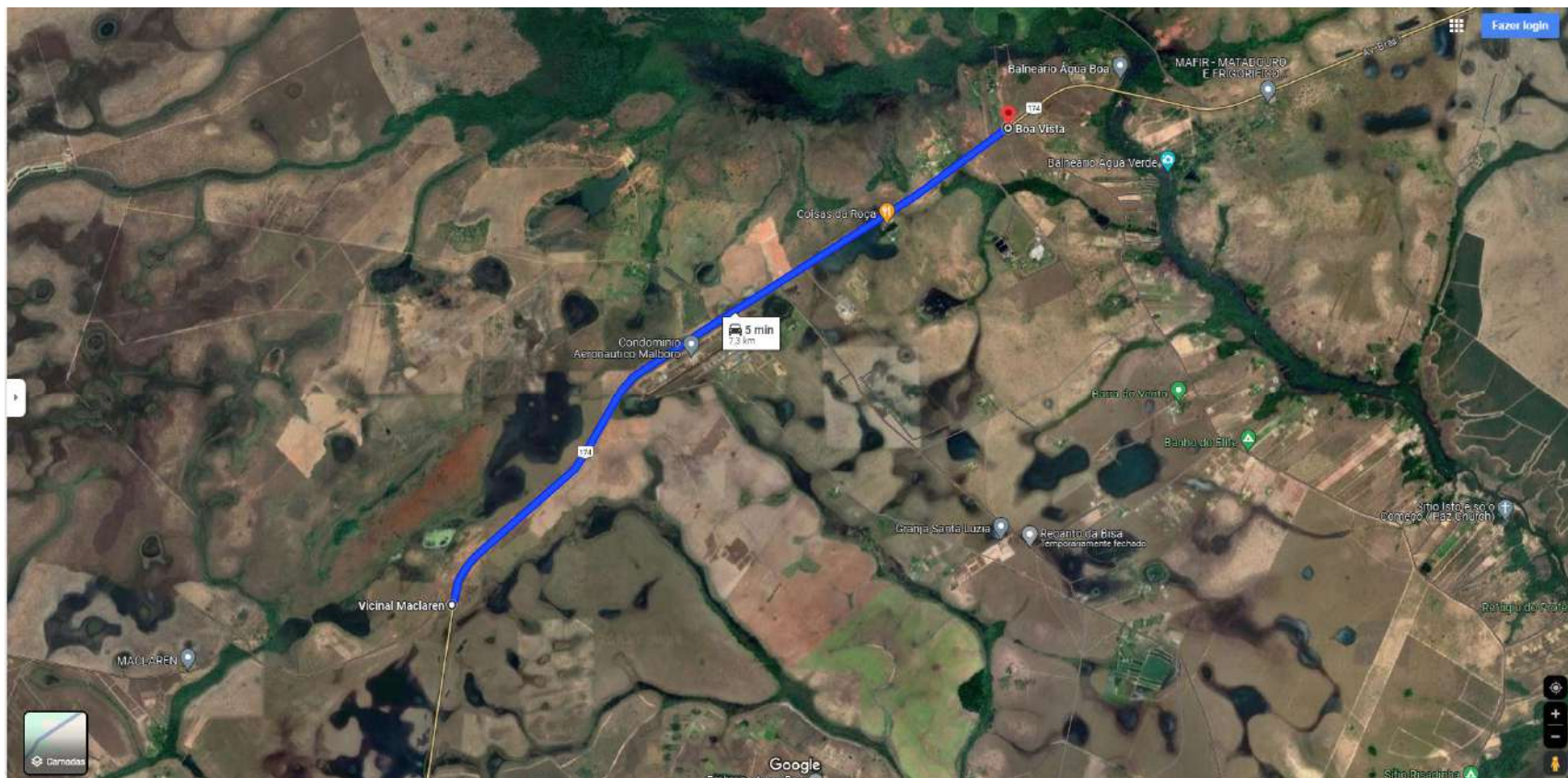




**ENTRONCAMENTO BR-174 2°43'21.4"N 60°49'16.1"W x INICIO BVA 273: 2°39'31.9"N 60°52'23.2"W**  
**DMT=9,70 km - Trecho Pavimentado**





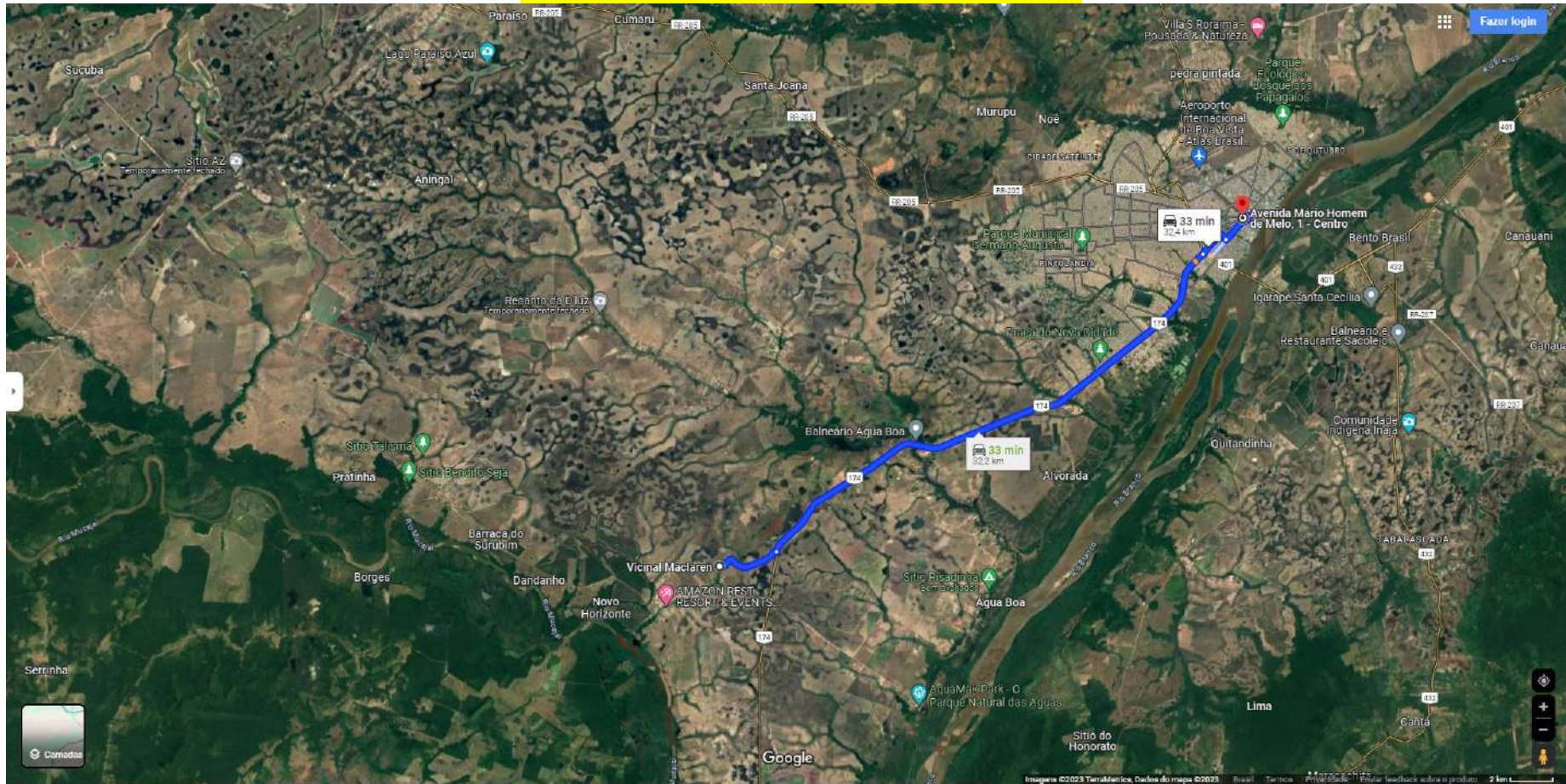


**ENTRONCAMENTO BR-174 2°43'21.4"N 60°49'16.1"W x INICIO BVA 270: 2°40'50.6"N 60°52'11.6"W**  
**DMT=7,30 km - Trecho Pavimentado**





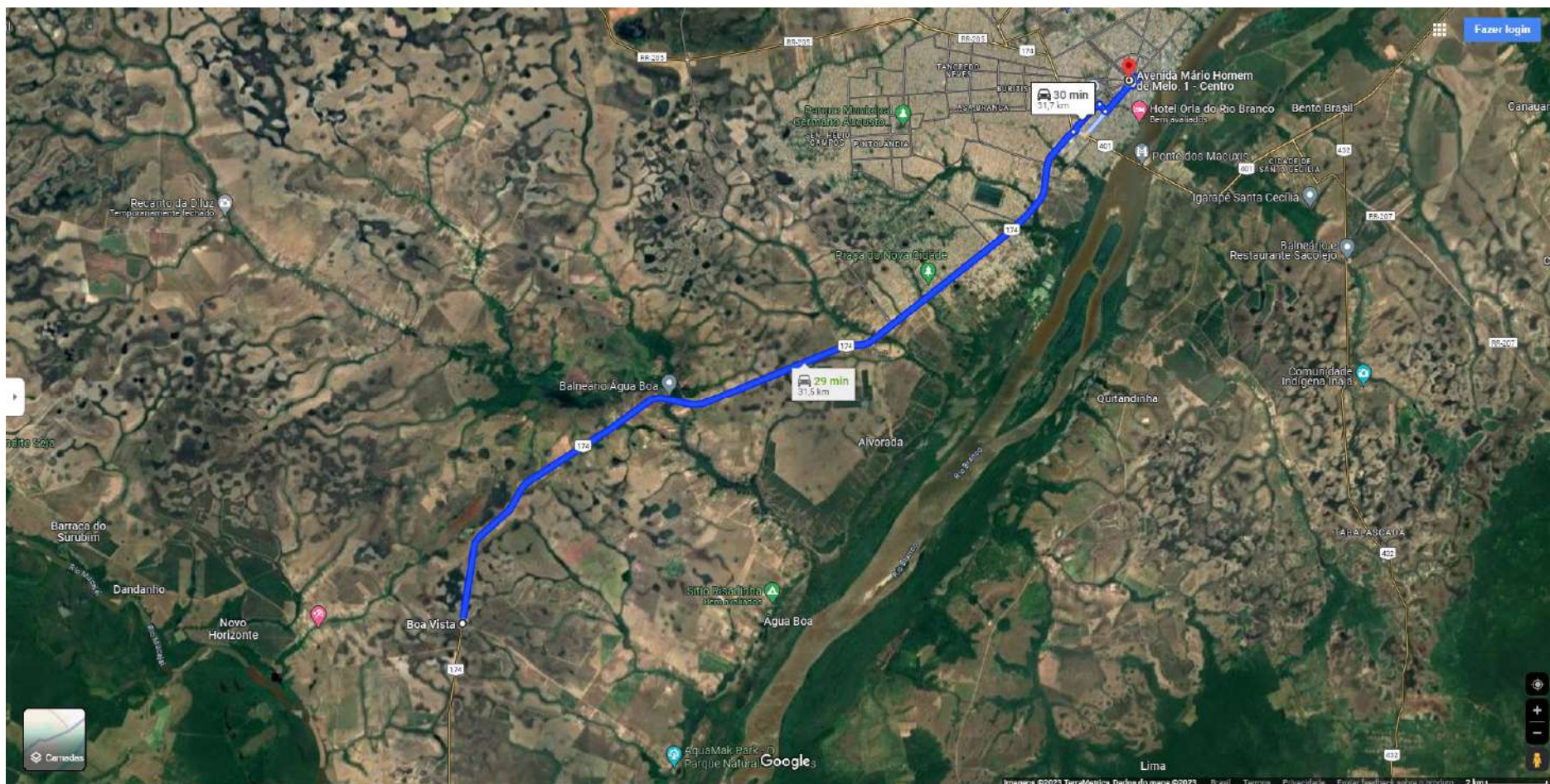
## TRANSPORTE DOS TUBOS DE DRENAGEM



BOA VISTA: 2°49'15.9"N 60°40'25.8"W x INICIO BVA 270: 2°40'50.6"N 60°52'11.6"W  
DMT=32,40 km – Trecho Pavimentado



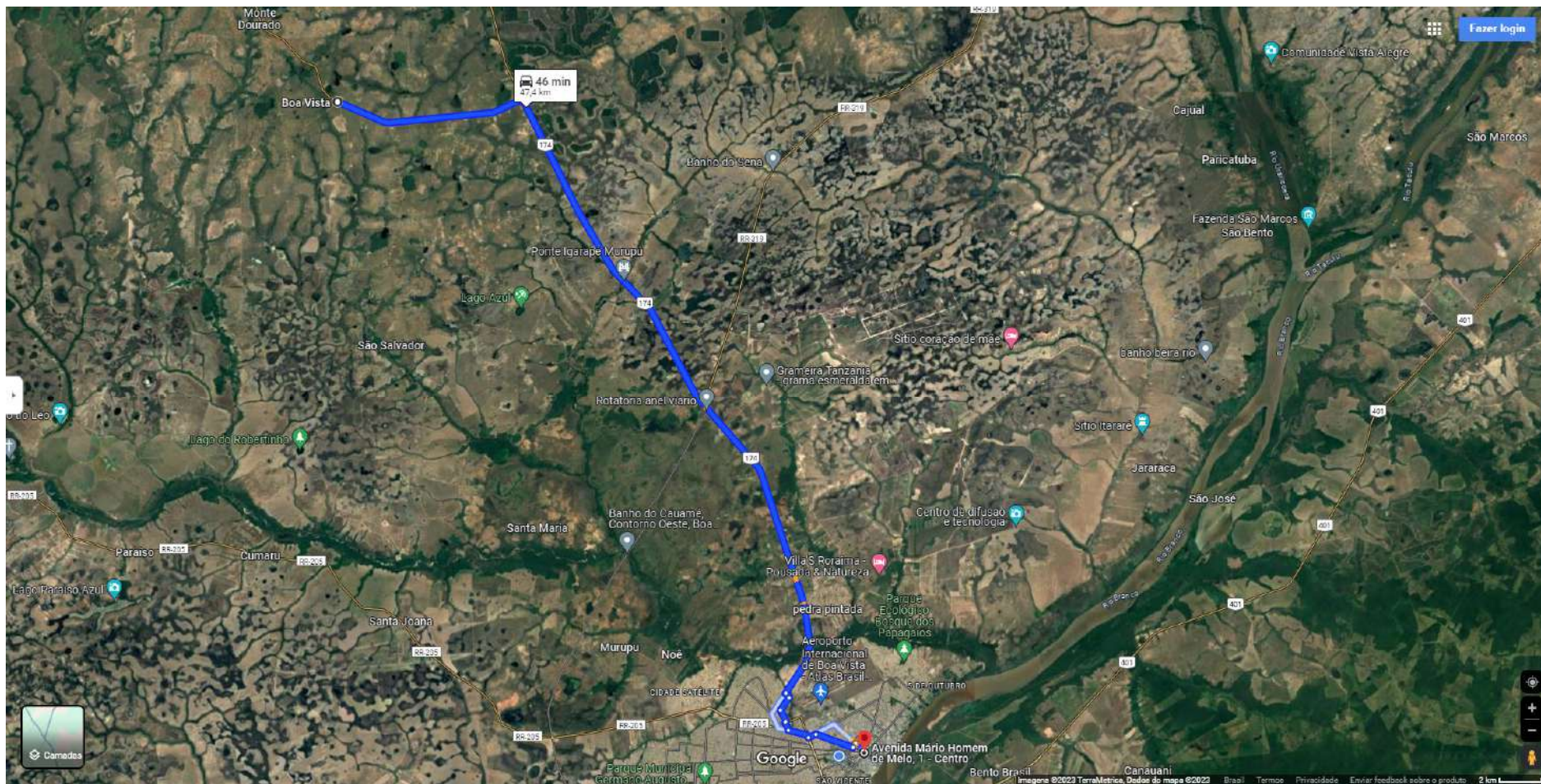




BOA VISTA: 2°49'15.9"N 60°40'25.8"W x INICIO BVA 273: 2°39'31.9"N 60°52'23.2"W  
DMT=31,50 km – Trecho Pavimentado







BOA VISTA: 2°49'15.9"N 60°40'25.8"W x INICIO BVA 144: 3°05'46.1"N 60°53'48.7"W  
DMT=47,40 km – Trecho Pavimentado

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRE CLERISTON ALBUQUERQUE BEZERRA  
Data: 08/12/2023 17:25:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





# Relatório de Massa

Projeto: C:\Users\Euderlan\Desktop\ARQUIVO BASE PARA VICINAIS 2023\BVA 273\vicinais\_TERRAPLANAGEM.dwg

Alinhamento: BVB 273

Grupo de Seções: SEÇÕES 273- BVB 273

Estaca Inicial: 0+0.000

Estaca Final: 416+3.927

	Tipo	Área	Volume	Acumulado	Massa
		m <sup>2</sup>	m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>
Estaca: 0+0.000					
	Corte Ajust.	6.75	0.00	0.00	
	Util. Ajust.	6.75	0.00	0.00	
	Aterro Ajust.	0.00	0.00	0.00	
					0.00
Estaca: 1+0.000					
	Corte Ajust.	0.69	74.41	74.41	
	Util. Ajust.	0.69	74.41	74.41	
	Aterro Ajust.	0.00	0.01	0.01	
					74.40
Estaca: 2+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	6.90	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	6.90	81.31	
	Aterro Ajust.	4.93	49.26	49.27	
					32.04
Estaca: 3+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.42	113.41	162.68	
					-81.38
Estaca: 4+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.43	128.47	291.15	
					-209.84
Estaca: 5+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.45	128.77	419.92	
					-338.61
Estaca: 6+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
assinado  
OR LOGIN E  
ENHA POR:  
RTUR JOSE  
IMA  
AVALCANTE  
ILHO EM  
0/04/2024  
1:27:07

Temp/QuantityReportTemp.html

	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.46	129.07	548.98	
					-467.67
Estaca: 7+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.48	129.36	678.35	
					-597.04
Estaca: 8+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.49	129.66	808.01	
					-726.70
Estaca: 9+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.51	129.96	937.97	
					-856.67
Estaca: 10+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.52	130.26	1068.24	
					-986.93
Estaca: 11+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.54	130.56	1198.80	
					-1117.49
Estaca: 12+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.55	130.86	1329.67	
					-1248.36
Estaca: 13+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.57	131.16	1460.83	
					-1379.52
Estaca: 14+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.58	131.47	1592.30	
					-1510.99



Estaca: 15+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	6.60	131.77	1724.06
				-1642.75
Estaca: 16+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	6.61	132.07	1856.13
				-1774.82
Estaca: 17+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	6.63	132.37	1988.49
				-1907.19
Estaca: 18+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	6.64	132.67	2121.16
				-2039.85
Estaca: 19+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	6.66	132.97	2254.13
				-2172.82
Estaca: 20+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	6.67	133.27	2387.40
				-2306.09
Estaca: 21+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	6.69	133.57	2520.97
				-2439.66
Estaca: 22+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	6.70	133.87	2654.84
				-2573.53
Estaca: 23+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31



	Aterro Ajust.	6.72	134.17	2789.01	
					-2707.70
Estaca: 24+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.73	134.47	2923.48	
					-2842.17
Estaca: 25+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.75	134.77	3058.26	
					-2976.95
Estaca: 26+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.76	135.08	3193.33	
					-3112.02
Estaca: 27+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.78	135.38	3328.71	
					-3247.40
Estaca: 28+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.79	135.68	3464.39	
					-3383.08
Estaca: 29+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.81	135.98	3600.37	
					-3519.06
Estaca: 30+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.82	136.28	3736.65	
					-3655.34
Estaca: 31+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.84	136.58	3873.23	
					-3791.92
Estaca: 32+0.000					



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07



	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.85	136.89	4010.12	
					-3928.81
Estaca: 33+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.87	137.19	4147.31	
					-4066.00
Estaca: 34+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.88	137.49	4284.79	
					-4203.49
Estaca: 35+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.90	137.79	4422.59	
					-4341.28
Estaca: 36+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.91	138.09	4560.68	
					-4479.37
Estaca: 37+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.93	138.40	4699.08	
					-4617.77
Estaca: 37+8.215					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.93	56.93	4756.01	
					-4674.70
Estaca: 38+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.94	81.76	4837.77	
					-4756.47
Estaca: 39+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.96	139.00	4976.78	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

					-4895.47
Estaca: 40+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.97	139.30	5116.08	
					-5034.77
Estaca: 41+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.99	139.61	5255.68	
					-5174.38
Estaca: 42+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.00	139.91	5395.59	
					-5314.29
Estaca: 43+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.02	140.21	5535.81	
					-5454.50
Estaca: 44+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.03	140.51	5676.32	
					-5595.01
Estaca: 45+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.05	140.82	5817.14	
					-5735.83
Estaca: 46+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.06	141.12	5958.26	
					-5876.95
Estaca: 47+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.08	141.42	6099.68	
					-6018.37
Estaca: 48+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.09	141.73	6241.41	
					-6160.10
Estaca: 49+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.11	142.03	6383.44	
					-6302.13
Estaca: 49+6.901					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.11	49.08	6432.51	
					-6351.21
Estaca: 50+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.12	93.26	6525.77	
					-6444.47
Estaca: 51+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.14	142.64	6668.41	
					-6587.10
Estaca: 52+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.15	142.94	6811.35	
					-6730.04
Estaca: 53+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.17	143.24	6954.60	
					-6873.29
Estaca: 54+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.43	145.98	7100.58	
					-7019.27
Estaca: 55+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.44	138.65	7239.23	
					-7157.92



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07

Estaca: 56+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	4.99	114.24	7353.47
				-7272.16
Estaca: 57+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	4.27	92.62	7446.09
				-7364.78
Estaca: 58+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	7.00	112.78	7558.87
				-7477.56
Estaca: 59+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	6.57	135.75	7694.62
				-7613.32
Estaca: 60+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	3.68	102.50	7797.13
				-7715.82
Estaca: 61+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	6.47	101.52	7898.65
				-7817.34
Estaca: 61+5.586				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	7.44	38.87	7937.52
				-7856.21
Estaca: 62+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	10.51	130.01	8067.52
				-7986.21
Estaca: 63+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07



	Aterro Ajust.	14.68	251.91	8319.43	
					-8238.12
Estaca: 64+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	11.64	263.21	8582.65	
					-8501.34
Estaca: 65+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	8.44	200.83	8783.47	
					-8702.17
Estaca: 66+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.79	142.32	8925.80	
					-8844.49
Estaca: 67+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.13	119.24	9045.03	
					-8963.73
Estaca: 68+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.85	119.87	9164.90	
					-9083.59
Estaca: 69+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.85	117.02	9281.92	
					-9200.61
Estaca: 70+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.85	116.96	9398.88	
					-9317.57
Estaca: 71+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.84	116.90	9515.78	
					-9434.47
Estaca: 72+0.000					



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07

	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.84	116.84	9632.62	
					-9551.32
Estaca: 73+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.84	116.79	9749.41	
					-9668.10
Estaca: 74+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.83	116.73	9866.14	
					-9784.83
Estaca: 75+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.83	116.67	9982.81	
					-9901.50
Estaca: 76+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.83	116.61	10099.42	
					-10018.11
Estaca: 77+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.83	116.55	10215.97	
					-10134.67
Estaca: 78+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.82	116.50	10332.47	
					-10251.16
Estaca: 79+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.82	116.44	10448.91	
					-10367.60
Estaca: 80+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.82	116.38	10565.29	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07

					-10483.98
Estaca: 81+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.81	116.32	10681.61	
					-10600.30
Estaca: 82+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.81	116.26	10797.87	
					-10716.56
Estaca: 83+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.81	116.21	10914.08	
					-10832.77
Estaca: 84+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.81	116.15	11030.23	
					-10948.92
Estaca: 85+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.80	116.09	11146.32	
					-11065.01
Estaca: 86+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.80	116.03	11262.35	
					-11181.04
Estaca: 87+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.80	115.97	11378.32	
					-11297.01
Estaca: 88+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.79	115.92	11494.24	
					-11412.93
Estaca: 89+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.79	115.86	11610.10	
					-11528.79
Estaca: 90+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.79	115.80	11725.90	
					-11644.59
Estaca: 91+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.79	115.74	11841.64	
					-11760.33
Estaca: 92+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.78	115.68	11957.32	
					-11876.02
Estaca: 93+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.78	115.63	12072.95	
					-11991.64
Estaca: 94+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.78	115.57	12188.52	
					-12107.21
Estaca: 95+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.77	115.51	12304.03	
					-12222.72
Estaca: 96+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.77	115.45	12419.48	
					-12338.17
Estaca: 97+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.77	115.39	12534.88	
					-12453.57



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07



Estaca: 98+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.77	115.34	12650.21	
				-12568.91
Estaca: 99+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.76	115.28	12765.49	
				-12684.18
Estaca: 100+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.76	115.22	12880.71	
				-12799.41
Estaca: 101+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.76	115.16	12995.88	
				-12914.57
Estaca: 102+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.75	115.11	13110.98	
				-13029.67
Estaca: 103+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.75	115.05	13226.03	
				-13144.72
Estaca: 104+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.75	114.99	13341.02	
				-13259.71
Estaca: 105+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.75	114.93	13455.95	
				-13374.64
Estaca: 106+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Aterro Ajust.	5.74	114.87	13570.82	
					-13489.52
Estaca: 107+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.74	114.82	13685.64	
					-13604.33
Estaca: 108+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.74	114.76	13800.40	
					-13719.09
Estaca: 109+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.73	114.70	13915.10	
					-13833.79
Estaca: 110+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.73	114.64	14029.74	
					-13948.43
Estaca: 111+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.73	114.58	14144.32	
					-14063.02
Estaca: 112+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.72	114.53	14258.85	
					-14177.54
Estaca: 112+8.387					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.72	48.01	14306.86	
					-14225.55
Estaca: 113+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.72	66.46	14373.32	
					-14292.01
Estaca: 114+0.000					



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.72	114.41	14487.73	
					-14406.42
Estaca: 115+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.72	114.35	14602.08	
					-14520.77
Estaca: 116+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.71	114.29	14716.38	
					-14635.07
Estaca: 117+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.71	114.24	14830.61	
					-14749.30
Estaca: 118+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.71	114.18	14944.79	
					-14863.48
Estaca: 119+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.70	114.12	15058.91	
					-14977.60
Estaca: 120+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.70	114.09	15173.01	
					-15091.70
Estaca: 121+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.76	114.68	15287.69	
					-15206.38
Estaca: 122+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.81	115.76	15403.45	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

					-15322.14
Estaca: 123+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.74	115.55	15519.00	
					-15437.70
Estaca: 124+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.69	114.33	15633.33	
					-15552.02
Estaca: 125+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.69	113.77	15747.11	
					-15665.80
Estaca: 126+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	113.72	15860.82	
					-15779.52
Estaca: 127+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	113.66	15974.48	
					-15893.17
Estaca: 128+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	113.60	16088.08	
					-16006.77
Estaca: 128+12.434					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	70.59	16158.68	
					-16077.37
Estaca: 129+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	42.95	16201.63	
					-16120.32
Estaca: 130+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07



	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.49	16315.11	
					-16233.80
Estaca: 131+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.43	16428.54	
					-16347.23
Estaca: 132+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.37	16541.91	
					-16460.60
Estaca: 133+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.31	16655.22	
					-16573.91
Estaca: 134+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.27	16768.49	
					-16687.18
Estaca: 135+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.28	16881.77	
					-16800.46
Estaca: 136+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.34	16995.11	
					-16913.80
Estaca: 137+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.33	17108.44	
					-17027.13
Estaca: 138+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.21	17221.64	
					-17140.34



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07

Estaca: 139+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.65	113.05	17334.69	
				-17253.38
Estaca: 140+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.64	112.92	17447.61	
				-17366.30
Estaca: 141+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.64	112.85	17560.46	
				-17479.15
Estaca: 142+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.64	112.79	17673.25	
				-17591.94
Estaca: 143+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.64	112.73	17785.99	
				-17704.68
Estaca: 144+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.63	112.68	17898.66	
				-17817.35
Estaca: 144+16.480				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.63	92.80	17991.46	
				-17910.15
Estaca: 145+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.63	19.82	18011.28	
				-17929.97
Estaca: 146+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Aterro Ajust.	5.63	112.56	18123.84	
					-18042.53
Estaca: 147+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	112.66	18236.50	
					-18155.19
Estaca: 148+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.65	112.88	18349.38	
					-18268.07
Estaca: 149+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.11	18462.49	
					-18381.18
Estaca: 150+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.29	18575.78	
					-18494.47
Estaca: 151+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.33	18689.11	
					-18607.80
Estaca: 152+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	113.28	18802.39	
					-18721.08
Estaca: 153+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.67	113.29	18915.68	
					-18834.37
Estaca: 154+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.70	113.66	19029.34	
					-18948.03
Estaca: 155+0.000					



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.68	113.76	19143.10	
					-19061.79
Estaca: 156+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	113.19	19256.29	
					-19174.98
Estaca: 157+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	112.38	19368.67	
					-19287.37
Estaca: 158+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	111.87	19480.54	
					-19399.23
Estaca: 159+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	111.81	19592.35	
					-19511.04
Estaca: 160+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	111.75	19704.10	
					-19622.80
Estaca: 161+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	111.72	19815.83	
					-19734.52
Estaca: 162+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.60	111.83	19927.66	
					-19846.35
Estaca: 163+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.61	112.03	20039.69	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07



					-19958.38
Estaca: 164+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.62	112.29	20151.98	
					-20070.67
Estaca: 165+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	112.62	20264.60	
					-20183.29
Estaca: 166+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	112.95	20377.55	
					-20296.24
Estaca: 166+4.766					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	26.96	20404.51	
					-20323.20
Estaca: 167+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.65	86.12	20490.63	
					-20409.32
Estaca: 168+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.64	112.88	20603.50	
					-20522.19
Estaca: 169+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.62	112.54	20716.04	
					-20634.73
Estaca: 170+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.59	112.07	20828.11	
					-20746.81
Estaca: 171+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.57	111.61	20939.72	
					-20858.41
Estaca: 172+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.56	111.24	21050.96	
					-20969.65
Estaca: 173+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.55	111.04	21162.00	
					-21080.70
Estaca: 174+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.55	110.95	21272.95	
					-21191.65
Estaca: 175+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.54	110.91	21383.86	
					-21302.56
Estaca: 176+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.54	110.88	21494.75	
					-21413.44
Estaca: 177+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.54	110.86	21605.61	
					-21524.30
Estaca: 178+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.54	110.85	21716.45	
					-21635.15
Estaca: 179+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.54	110.83	21827.28	
					-21745.97



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07

Estaca: 180+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.53	110.72	21938.00	
				-21856.69
Estaca: 181+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.53	110.57	22048.57	
				-21967.26
Estaca: 182+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.52	110.48	22159.05	
				-22077.74
Estaca: 183+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.52	110.43	22269.48	
				-22188.17
Estaca: 184+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.52	110.37	22379.84	
				-22298.54
Estaca: 185+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.51	110.31	22490.15	
				-22408.85
Estaca: 186+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.51	110.25	22600.41	
				-22519.10
Estaca: 187+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.51	110.20	22710.60	
				-22629.29
Estaca: 187+13.052				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Aterro Ajust.	5.51	71.88	22782.49	
					-22701.18
Estaca: 188+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.51	38.26	22820.74	
					-22739.43
Estaca: 189+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.50	110.08	22930.82	
					-22849.52
Estaca: 190+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.50	110.03	23040.85	
					-22959.55
Estaca: 191+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.50	109.99	23150.84	
					-23069.53
Estaca: 192+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.50	109.95	23260.79	
					-23179.48
Estaca: 193+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.49	109.91	23370.69	
					-23289.39
Estaca: 194+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.49	109.85	23480.54	
					-23399.23
Estaca: 195+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.49	109.77	23590.31	
					-23509.00
Estaca: 196+0.000					



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07



	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.48	109.69	23700.00	
					-23618.69
Estaca: 197+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.48	109.62	23809.62	
					-23728.32
Estaca: 198+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.48	109.56	23919.19	
					-23837.88
Estaca: 199+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.47	109.50	24028.69	
					-23947.38
Estaca: 200+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.47	109.45	24138.14	
					-24056.83
Estaca: 201+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.47	109.39	24247.53	
					-24166.22
Estaca: 202+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.47	109.33	24356.86	
					-24275.55
Estaca: 203+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.46	109.27	24466.13	
					-24384.82
Estaca: 204+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.46	109.22	24575.35	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

					-24494.04
Estaca: 205+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.46	109.16	24684.51	
					-24603.20
Estaca: 206+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.45	109.10	24793.61	
					-24712.30
Estaca: 207+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.45	109.04	24902.65	
					-24821.34
Estaca: 208+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.45	108.99	25011.64	
					-24930.33
Estaca: 209+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.44	108.93	25120.57	
					-25039.26
Estaca: 210+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.44	108.87	25229.44	
					-25148.13
Estaca: 211+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.44	108.81	25338.25	
					-25256.94
Estaca: 212+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.44	108.76	25447.01	
					-25365.70
Estaca: 213+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.43	108.70	25555.70	
					-25474.40
Estaca: 214+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.43	108.64	25664.34	
					-25583.04
Estaca: 215+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.43	108.58	25772.93	
					-25691.62
Estaca: 216+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.42	108.53	25881.45	
					-25800.15
Estaca: 217+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.42	108.47	25989.92	
					-25908.61
Estaca: 218+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.42	108.41	26098.33	
					-26017.02
Estaca: 219+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.42	108.35	26206.69	
					-26125.38
Estaca: 220+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.41	108.30	26314.98	
					-26233.67
Estaca: 221+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.41	108.24	26423.22	
					-26341.91



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07

Estaca: 222+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	5.41	108.18	26531.40
				-26450.09
Estaca: 223+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	5.40	108.12	26639.52
				-26558.22
Estaca: 224+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	5.40	108.07	26747.59
				-26666.28
Estaca: 224+16.532				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	5.40	89.28	26836.87
				-26755.57
Estaca: 225+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	5.40	18.72	26855.60
				-26774.29
Estaca: 226+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	5.40	107.95	26963.55
				-26882.24
Estaca: 227+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	5.39	107.89	27071.44
				-26990.13
Estaca: 228+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Aterro Ajust.	5.39	107.84	27179.28
				-27097.97
Estaca: 229+0.000				
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31





	Aterro Ajust.	5.39	107.78	27287.06	
					-27205.75
Estaca: 230+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.38	107.72	27394.78	
					-27313.47
Estaca: 231+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.38	107.66	27502.44	
					-27421.13
Estaca: 232+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.38	107.61	27610.05	
					-27528.74
Estaca: 233+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.38	107.55	27717.59	
					-27636.29
Estaca: 234+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.37	107.49	27825.08	
					-27743.78
Estaca: 235+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.37	107.43	27932.52	
					-27851.21
Estaca: 236+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.37	107.38	28039.89	
					-27958.59
Estaca: 237+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.36	107.32	28147.21	
					-28065.90
Estaca: 238+0.000					



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.36	107.26	28254.48	
					-28173.17
Estaca: 239+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.36	107.20	28361.68	
					-28280.37
Estaca: 240+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.36	107.15	28468.83	
					-28387.52
Estaca: 241+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.35	107.09	28575.92	
					-28494.61
Estaca: 242+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.35	107.03	28682.95	
					-28601.64
Estaca: 243+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.35	106.97	28789.92	
					-28708.61
Estaca: 244+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.34	106.92	28896.84	
					-28815.53
Estaca: 245+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.34	106.86	29003.70	
					-28922.39
Estaca: 246+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.34	106.80	29110.50	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

					-29029.19
Estaca: 247+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.34	106.74	29217.24	
					-29135.94
Estaca: 248+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.33	106.69	29323.93	
					-29242.62
Estaca: 249+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.33	106.63	29430.56	
					-29349.25
Estaca: 250+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.33	106.57	29537.13	
					-29455.82
Estaca: 251+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.32	106.51	29643.65	
					-29562.34
Estaca: 252+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.32	106.46	29750.10	
					-29668.80
Estaca: 253+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.32	106.40	29856.50	
					-29775.20
Estaca: 254+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.32	106.34	29962.85	
					-29881.54
Estaca: 255+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.31	106.28	30069.13	
					-29987.82
Estaca: 256+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.31	106.23	30175.36	
					-30094.05
Estaca: 257+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.31	106.17	30281.53	
					-30200.22
Estaca: 258+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.87	111.72	30393.25	
					-30311.94
Estaca: 259+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.18	120.45	30513.71	
					-30432.40
Estaca: 260+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.52	127.04	30640.75	
					-30559.44
Estaca: 261+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.87	133.94	30774.68	
					-30693.37
Estaca: 262+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.22	140.88	30915.57	
					-30834.26
Estaca: 262+0.012					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.22	0.09	30915.65	
					-30834.35



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07



Estaca: 263+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	7.37	145.87	31061.52	
				-30980.22
Estaca: 264+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	5.45	128.24	31189.76	
				-31108.46
Estaca: 265+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	4.53	99.81	31289.57	
				-31208.26
Estaca: 266+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	4.90	94.25	31383.82	
				-31302.51
Estaca: 267+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	4.53	94.29	31478.11	
				-31396.80
Estaca: 268+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	4.17	87.04	31565.15	
				-31483.84
Estaca: 269+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	3.81	79.80	31644.95	
				-31563.64
Estaca: 270+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	3.45	72.60	31717.55	
				-31636.24
Estaca: 271+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	



	Aterro Ajust.	3.09	65.41	31782.96	
					-31701.65
Estaca: 272+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.08	61.69	31844.65	
					-31763.34
Estaca: 273+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.27	63.49	31908.14	
					-31826.83
Estaca: 274+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.46	67.35	31975.49	
					-31894.19
Estaca: 275+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.66	71.20	32046.70	
					-31965.39
Estaca: 276+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.85	75.04	32121.74	
					-32040.43
Estaca: 277+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.04	78.86	32200.60	
					-32119.29
Estaca: 278+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.23	82.67	32283.27	
					-32201.96
Estaca: 279+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.42	86.46	32369.72	
					-32288.42
Estaca: 280+0.000					



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.39	98.08	32467.80	
					-32386.50
Estaca: 281+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.67	100.58	32568.39	
					-32487.08
Estaca: 282+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.41	120.79	32689.18	
					-32607.87
Estaca: 283+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.31	137.17	32826.35	
					-32745.04
Estaca: 284+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.09	133.95	32960.30	
					-32878.99
Estaca: 285+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.72	138.05	33098.35	
					-33017.04
Estaca: 286+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.60	133.21	33231.56	
					-33150.25
Estaca: 286+3.239					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.14	22.25	33253.81	
					-33172.51
Estaca: 287+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.37	121.55	33375.36	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07

					-33294.05
Estaca: 288+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.65	150.14	33525.50	
					-33444.19
Estaca: 289+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.56	142.06	33667.56	
					-33586.25
Estaca: 290+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.31	118.73	33786.28	
					-33704.98
Estaca: 291+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.95	102.64	33888.93	
					-33807.62
Estaca: 292+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.74	86.90	33975.82	
					-33894.51
Estaca: 293+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	2.56	62.96	34038.78	
					-33957.48
Estaca: 294+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	3.41	59.63	34098.41	
					-34017.10
Estaca: 295+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.44	78.48	34176.89	
					-34095.58
Estaca: 296+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07



	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.74	91.82	34268.71	
					-34187.40
Estaca: 297+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.33	100.68	34369.38	
					-34288.08
Estaca: 298+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.36	106.90	34476.29	
					-34394.98
Estaca: 299+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.40	107.58	34583.87	
					-34502.56
Estaca: 300+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.41	108.08	34691.94	
					-34610.63
Estaca: 301+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.21	106.25	34798.19	
					-34716.88
Estaca: 302+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.18	93.91	34892.11	
					-34810.80
Estaca: 303+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.11	92.91	34985.02	
					-34903.71
Estaca: 304+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.74	118.55	35103.57	
					-35022.26



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07

Estaca: 305+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	8.77	155.11	35258.68	
				-35177.37
Estaca: 306+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	10.87	196.34	35455.02	
				-35373.71
Estaca: 307+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	12.34	232.08	35687.10	
				-35605.79
Estaca: 308+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	15.74	280.88	35967.98	
				-35886.67
Estaca: 309+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	17.49	332.39	36300.37	
				-36219.06
Estaca: 310+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	16.96	344.53	36644.90	
				-36563.59
Estaca: 310+6.465				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	16.42	107.92	36752.82	
				-36671.51
Estaca: 311+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	15.40	215.24	36968.05	
				-36886.75
Estaca: 312+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Aterro Ajust.	13.86	292.56	37260.61	
					-37179.30
Estaca: 313+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	11.87	257.26	37517.87	
					-37436.56
Estaca: 314+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	9.51	213.75	37731.62	
					-37650.31
Estaca: 315+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.24	167.52	37899.14	
					-37817.83
Estaca: 316+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.09	143.28	38042.42	
					-37961.11
Estaca: 317+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.20	132.86	38175.28	
					-38093.97
Estaca: 318+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.17	123.65	38298.93	
					-38217.62
Estaca: 319+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.14	123.04	38421.96	
					-38340.65
Estaca: 320+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.11	122.50	38544.46	
					-38463.15
Estaca: 321+0.000					



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.08	121.96	38666.42	
					-38585.11
Estaca: 322+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.06	121.43	38787.85	
					-38706.54
Estaca: 323+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.03	120.89	38908.74	
					-38827.43
Estaca: 324+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.00	120.35	39029.09	
					-38947.78
Estaca: 325+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.98	119.82	39148.91	
					-39067.60
Estaca: 326+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.95	119.28	39268.19	
					-39186.88
Estaca: 327+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.92	118.75	39386.93	
					-39305.63
Estaca: 328+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.90	118.21	39505.15	
					-39423.84
Estaca: 329+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.87	117.68	39622.82	



DOCUMENTO  
assinado  
OR LOGIN E  
ENHA POR:  
RTUR JOSE  
IMA  
-AVALCANTE  
ILHO EM  
0/04/2024  
1:27:07



					-39541.51
Estaca: 330+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.84	117.14	39739.96	
					-39658.66
Estaca: 331+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.82	116.61	39856.57	
					-39775.26
Estaca: 332+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.79	116.07	39972.65	
					-39891.34
Estaca: 333+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.15	119.40	40092.04	
					-40010.74
Estaca: 334+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.25	134.01	40226.05	
					-40144.74
Estaca: 335+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	8.37	156.19	40382.25	
					-40300.94
Estaca: 336+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	9.39	177.57	40559.82	
					-40478.51
Estaca: 337+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	9.72	191.11	40750.93	
					-40669.62
Estaca: 338+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	9.29	190.16	40941.08	
					-40859.78
Estaca: 339+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	8.24	175.36	41116.45	
					-41035.14
Estaca: 339+15.771					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.37	123.13	41239.58	
					-41158.27
Estaca: 340+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.14	30.70	41270.27	
					-41188.96
Estaca: 341+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.17	133.11	41403.39	
					-41322.08
Estaca: 342+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.51	126.79	41530.18	
					-41448.87
Estaca: 343+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.85	133.60	41663.78	
					-41582.47
Estaca: 344+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.18	140.29	41804.07	
					-41722.76
Estaca: 345+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.31	144.89	41948.96	
					-41867.65



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 00/04/2024  
 1:27:07

Estaca: 346+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	7.04	143.45	42092.41	
				-42011.10
Estaca: 347+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	6.90	139.34	42231.75	
				-42150.44
Estaca: 348+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	6.77	136.71	42368.47	
				-42287.16
Estaca: 349+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	6.67	134.44	42502.90	
				-42421.60
Estaca: 350+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	6.59	132.57	42635.48	
				-42554.17
Estaca: 351+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	6.28	128.65	42764.13	
				-42682.82
Estaca: 352+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	6.56	128.38	42892.51	
				-42811.20
Estaca: 353+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Aterro Ajust.	6.39	129.48	43021.98	
				-42940.67
Estaca: 354+0.000				
Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Aterro Ajust.	6.07	124.60	43146.59	
					-43065.28
Estaca: 355+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.98	110.54	43257.12	
					-43175.81
Estaca: 356+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.08	90.62	43347.75	
					-43266.44
Estaca: 357+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.89	89.76	43437.50	
					-43356.19
Estaca: 358+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.26	101.51	43539.01	
					-43457.70
Estaca: 359+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.06	103.13	43642.13	
					-43560.83
Estaca: 360+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.25	103.06	43745.19	
					-43663.88
Estaca: 361+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.80	100.47	43845.67	
					-43764.36
Estaca: 362+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.52	93.14	43938.80	
					-43857.49
Estaca: 363+0.000					



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07

	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.07	95.82	44034.63	
					-43953.32
Estaca: 364+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.26	123.27	44157.89	
					-44076.59
Estaca: 365+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.73	139.88	44297.78	
					-44216.47
Estaca: 366+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.85	115.74	44413.51	
					-44332.21
Estaca: 367+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.16	100.06	44513.58	
					-44432.27
Estaca: 368+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	7.61	127.75	44641.33	
					-44560.02
Estaca: 369+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	10.87	184.86	44826.19	
					-44744.88
Estaca: 369+5.076					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	11.59	57.01	44883.20	
					-44801.89
Estaca: 370+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	12.73	181.75	45064.95	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07



					-44983.64
Estaca: 371+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	14.84	275.68	45340.63	
					-45259.32
Estaca: 372+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	14.10	289.41	45630.04	
					-45548.73
Estaca: 373+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	12.68	267.85	45897.90	
					-45816.59
Estaca: 374+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	9.46	221.36	46119.26	
					-46037.95
Estaca: 375+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	6.50	159.52	46278.78	
					-46197.48
Estaca: 376+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	5.66	121.61	46400.40	
					-46319.09
Estaca: 377+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.46	101.24	46501.64	
					-46420.33
Estaca: 378+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Util. Ajust.	0.00	0.00	81.31	
	Aterro Ajust.	4.16	86.18	46587.82	
					-46506.51
Estaca: 379+0.000					
	Corte Ajust.	0.00	0.00	81.31	



DOCUMENTO  
 ASSINADO  
 POR LOGIN E  
 SENHA POR:  
 ARTUR JOSE  
 IMA  
 AVALCANTE  
 ILHO EM  
 0/04/2024  
 1:27:07